ANNO LXII — NUMERO 80

QUINTA-FEIRA 8 DE ABRIL DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia . . . $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$000
Por um anno idem . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores . . . $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 7 de Abril, ás 11 horas e 30 minutos da manhã. (Recebidas 12 horas e 30 minutos da tarde, pelo cabo submarino).

Foi removido do cargo de consul geral do Brasil em Shanghai para igual cargo em Genova, o commendador João Antonio Rodrigues Martins.

— Falleceu o Dr. Rodrigues Torres, deputado provincial do Rio de Janeiro.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

BELGRADO, 6 de Abril.

Foi dissolvida a Skuptchina servia.

ROMA, 6 de Abril, á tarde.

Partio de Spezzia com destino á Montevidéo uma canhoneira italiana.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 7 de Abril de 1886.

INSTRUCÇÃO POPULAR

ECONOMIA POLITICA

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

(*Continuação*)

CAPITULO III

Troca e circulação da riqueza

Lettra de cambio é uma ordem que um individuo expede a outro para que pague uma determinada quantia, a vista ou praso fixado na mesma ordem, a um portador, tambem declarado na lettra.

Figuremos um exemplo. Um proprietario do Porto manda para Lisboa a um negociante uma porção de vinho do Douro, de cuja venda o encarrega. O negociante vende o vinho; mas, em vez de enviar ao proprietario o dinheiro, para o que teria de pagar frete e seguro, como tem um correspondente no Porto que lhe deve uma somma igual ou superior áquella que tem a remetter, envia ao proprietario uma ordem, para elle apresentar ao tal correspondente na qual diz a este que pague áquelle, depois de um certo praso, o valor por que vendeu o vinho. O negociante que assigna ou sacca a letra chama-se saccador; o correspondente que tem a pagar, saccado; e o proprietario que a recebeu, portador. O correspondente, quando lhe é apresentada pela primeira vez a lettra, se julga dever fazer o respectivo pagamento, declara nella que a acceita; por esse facto fica-se denominando acceitante e fica obrigado, em conformidade á lei, a realisar o pagamento, findo o prazo designado.

Tambem ás vezes a moeda é excepcionalmente substituida nas transacções por fundos publicos, que são os titulos que o estado dá aos seus credores, para representarem os respectivos creditos, e que são transmissiveis. Estes fundos são acceitos pelo seu valor no mercado, valor que é sujeito a variações.

Credito—Importa muito a quem pela primeira vez estuda economia politica ter a noção exacta do que se entende por credito. O individuo A dá credito ao individuo B, quando lhe confia o uso de uma parte da sua propriedade, com a condição de que lh'a restitua depois de um certo prazo. A palavra credito significa confiança: A entregando a sua propriedade a B, confia em que este lh'a restitua no tempo devido, o que infelizmente nem sempre se realisa. A diz se credor, e B devedor.

Esta é a significação mais lata da palavra credito em economia politica: mas tal expressão não se emprega em todos os casos de emprestimo. Quando um individuo confia a outro o uso de uma casa, um cavallo, um navio uma machina ou qualquer objecto por cujo uso o segundo lhe paga um certo preço diz-se este contracto aluguel ou arrendamento segundo os casos, e ao preço estipulado chama-se aluguel ou renda.

Em todos os paizes civilisados, é uso imprestar-se dinheiro. Se uma pessoa precisa de comprar uma machina para o exercicio da sua industria e não tem dinheiro para isso, póde ir pedil-o emprestado á pessoa que em melhores condições lh'o empreste e comprar depois a machina. Muitas vezes o vendedor dá credito pelo valor do objecto vendido, isto é, vende a prazo, o que equivale ao mesmo que emprestar ao comprador o dinheiro necessario para a compra.

O credito é de uma grande influencia na producção da riqueza, porque quando bem applicado, colloca a propriedade nas mãos dos que melhor a podem fazer valer. A propriedade pertence muitas vezes a pessoas que são incapazes de a aproveitar por si e de tratar de negocios, como algumas mulheres, as creanças, os invalidos, etc. Outras vezes individuos ricos possuem tantas propriedades, que não querem incommodar-se com a sua gerencia, se encontram outrem que melhor o faça por elles. Aquelles mesmos que administram as suas propriedades possuem ás vezes sommas de dinheiro de que não teem immediata necessidade, e que de boa vontade emprestam, a prazo maior ou menor. Por outro lado ha muitos homens habeis e com amor ao trabalho, que poderiam gerir industrias rendosas, se tivessem dinheiro para comprar os materiaes, os edificios, os terrenos, utensilios necessarios. A estes dão muitas vezes os primeiros credito, para poderem montar qualquer industria, quando n'elles teem confiança.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 6 DE ABRIL DE 1886

Antonio de Souza Oliveira.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Antonio Barbosa de Aguiar.—Ao Sr. Dr. chefe de policia para informar.

Mesa regedora da Via-Sacra da Santa Cruz.—Remettido ao Sr. commandante das armas para dar uma guarda de 20 praças.

Argemira Guilhermina Feitosa Brekenfeld.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Antonio José Correia.—Já tendo sido remettido pelo Dr. juiz das execuções do Recife ao director do presidio, copia do decreto de commutação a que allude, não ha que deferir.

Capitão Blahrtok.—Sim, mediante recibo.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

O mesmo.—Idem.

O mesmo.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Ferreira Silva & C.—Sim, com as restricções feitas na relação annexa á portaria desta data.

Felix Ferreira.—A' vista do estado precario da provincia e não existindo quota especial na lei do orçamento em vigor, para a compra dos livros a que se refere o supplicante, não tem lugar o que requer.

João Marinho Falcão.—Remettido ao Sr. brigadeiro commandante das armas para mandar inspeccionar de saude o filho do supplicante, devolvendo opportunamente estes papeis, com o resultado da inspecção.

Joaquim Martins de Moura.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

José Traves de Menezes.—Sim, mediante recibo.

João Gomes da Silva.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

José Francisco de Vasconcellos.—Aguarde o resultado das diligencias, a que procede o Dr. juiz das execuções do Recife, para verificar o tempo de pena imposta ao peticionario.

João Francisco do Nascimento 2º.—Informando o Dr. juiz das execuções criminaes do Recife, que vai requisitar o peticionario, nada ha que deferir.

João Cruvello Cavalcante.—Certifique-se.

João Emiliano Ferreira Lima.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto criminal da comarca do Recife para informar.

João Lopes da Silva.—Ao Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes da comarca do Recife, para informar.

José Joaquim Alves & C.—Sim, com as restricções feitas na relação annexa á portaria desta data.

Leonel de Carvalho Alencar.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Tenente Manoel Guimarães.—Venha pelos canaes competentes.

Miguel Azevedo de Andrade.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Maria Antonia da Costa.—Indeferido.

Manoel Rodrigues de Freitas.—A guia do peticionario já foi requisitada, segundo informa o Dr. juiz das execuções criminaes da comarca do Recife.

Nicacio Ferreira de Vasconcellos.—Informe o Sr. juiz de direito da comarca de Garanhuns.

Nuno Alves da Fonseca.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife.

Sebastião Antonio Peixoto Gadelha.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Vicente Nogueira Ramos.—Informe o Sr. engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

Pedro Ramos Lieutier.—Concedo.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 7 de Abril de 1886.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da policia

Secção 2ª.—N. 356.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 7 de Abril de 1886.

Illm e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel Menelio do Nascimento e Cosme, escravo do major Simplicio Tavares de Mello, o primeiro como criminoso nesta capital e o segundo para ser entregue a seu senhor, ambos remettidos pelo delegado de Ipojuca.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel de Souza Barros, Juvino Albino de Souza e Americano de Souza Barros, por disturbios; Manoel Francisco dos Santos, por haver hontem ás 10 horas da manhã e na rua do Visconde de Inhauma, tentado furtar um relogio de prata pertencente a Valeriano de Souza Leal, por cujo crime foi preso em flagrante e abrio-se inquerito.

A' ordem do do 1º districto de S. José, José Eufrazino Soares das Chagas, por disturbios.

Communicou-me o delegado do termo de Olinda, que em data de 3 do corrente procedeu-se a visita da cadeia daquella cidade, na qual foram encontrados 7 presos, sendo 1 appellado, 2 pronunciados e 4 indiciados em diversos crimes.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia.

O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 7 DE ABRIL DE 1886.

Ordem do dia n. 86

Faço constar á guarnição que apresentou-se hontem a este Quartel General, vindo da provincia das Alagôas, o Sr. tenente do 14º batalhão de infantaria, José Joaquim d'Aguiar, que era considerado não apresentado.

(Assignado). O brigadeiro, *Agostinho Marques de Sá*, commandante das armas.—Conforme.—O tenente *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens interino e encarregado do detalhe.

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 7 DE ABRIL

Antonio Luiz de Almeida e Phitis Adelino da Costa Doria.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

João Antonio de Almeida, thesoureiro da loteria do fundo de emancipação, Amorim & C. e José Augusto Moraes Carvalho.—Informe o Sr. contador.

Commendador Antonio José Rodrigues de Souza.—Entregue-se pela porta.

José da Silva Cysneiros Guimarães, Julio dos Reis Pires e Joseph Latham.—Certifique-se.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o contencioso.

John Boxwell, vigario João Evangelista dos Santos Lima e Guilhermina Jovina Pinheiro.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Pontos do Gymnasio.—Ao Sr. pagador para os devidos fins.

João Francisco Paredes Porto.—Junte conhecimento de decima do ultimo semestre.

Manoel Joaquim de Mello.—Ao Consulado para attender.

Marianna Augusta da Rocha Bastos.—Informe o Sr. contador.

DIARIO DE PERNAMBUCO

Retrospecto politico do anno de 1885

REPUBLICAS AMERICANAS

(*Continuação*)

Posto que as idéas do novo presidente fossem geralmente conhecidas, a manifestação official dellas era esperada com certa curiosidade. O *inaugural adress*, o discurso obrigado dos que vão entrar na posse da Casa Branca, permittio ao Sr. Cleveland o satisfazer amplamente esse desejo. Como é sabido, a eleição do ex-governador do estado de New-York, foi devida ao concurso dos *independentes*, isto é, dos republicanos reformistas, justamente desgostosos com os antecedentes politico-financeiros do candidato preferido pela maioria do seu antigo partido. O actual presidente deve por igual o seu triumpho a esses republicanos dissidentes e aos democratas de velha tempera, áquelles a quem os erros commettidos pelo presidente Bachanan e pelos seccessionistas da convenção de Charleston tiveram por espaço de 24 annos afastados do poder. O Sr. Cleveland acha-se, por consequencia, nas condições mais favoraveis para levar as cousas de modo a impedir que a victoria do seu partido degenere em cega reacção contra os resultados legitimos da grande luta sustentada desde 1861 a 1865, em prol da causa da União.

Nesse ponto o discurso do Capitolio foi correctissimo, como se vê do resumo acima transcripto. O Sr. Cheveland promettia não ser um presidente disposto para os infrenes combates partidarios. Das suas palavras deduzia-se que não seguiria os exemplos de todos os seus antecessores, desde o dia em que um dos mais illustres delles, o general Jackson, formulava laconica e um tanto cynicamente o principio da adjudicação immediata de todas as funcções do governo federal ao partido victorioso nas eleições presidenciaes.

«Ao vencedor os despojos»—disse Jackson. Essas palavras imprudentes, esse incompadecido *væ victis*, pronunciado pelos heroes da guerra anglo-americana de 1812, marca nos Estados Unidos o começo da invasão dos empregos publicos pelos politicos de profissão. Ha alguns annos, a pressão moral da opinião publica indignada obrigou um presidente republicano a sanccionar uma lei votada pela maioria democrata do Congresso, e tendente a reprimir os intoleraveis abusos desse funesto costume. Essa lei denominou-se—*da reforma do serviço civil*.

Era de receiar que no dia em que a maioria do Congresso pertencesse ao mesmo partido do presidente, se fizesse rapida volta aos antigos erros. O Sr. Cleveland affirmou que tal não aconteceria por sua vontade:

«Os nossos compatriotas - disse elle—teem direito a ser protegidos pelo que respeita á incompetencia de funccionarios publicos que occupam lugares por mero titulo de recompensa de serviços partidarios. Tambem devemos preserval-os da influencia corruptora e das praticas deshonestas, tanto dos que promettem, como dos que procuram semelhantes recompensas.»

O Sr. Cleveland explicou-se igualmente com muita clareza acerca dos direitos adquiridos pelos negros libertados. Estes nada teem que temer a tal respeito. As emendas da constituição federal que consagraram a emancipação civil e politica desses libertos serão, segundo as palavras do novo presidente, escrupulosamente respeitadas.

Vem a proposito notar que a acção do tempo mostrou já o seu benefico effeito na pacificação do sul da poderosa republica. Ha já annos que os negros deixaram de constituir um partido compacto, dirigido por alguns politicos do norte, os—*carpet baggers*—a cujas violencias os brancos dos antigos estados confederados se julgavam com o direito de oppor outras por igual illegaes e perigosas. A communidade de interesses economicos acabou por triumphar dos estultos preconceitos de raça: as desillusões dos libertos, no tocante aos conselhos de seus perfidos mentores, completaram a obra. De modo que no dia 4 de Março já se pôde ver avultado numero de homens de côr no longo cortejo das deputações democraticas que acclamavam o novo presidente.

As declarações do Sr. Cleveland sobre politica externa foram mais ou menos equivalentes á velha formula dos paes da republica norte-americana:

«Paz, commercio e amisade honrosa com todas as nações; nada, porém, de allianças compromettedoras com qualquer dellas.»

Desta tradicional politica andavam de annos a esta parte um tanto divorciados, os *leaders* do partido republicano. O presidente Arthur, se não ordenou, consentio pelo menos, que diplomatas americanos tomassem nas negociações da conferencia de Berlin uma parte que a opinião e a imprensa dos Estados Unidos acharam excessiva.

A situação geographica da famosa republica permitte-lhe seguir a politica internacional aconselhada pelo actual presidente, nem se pode comprehender que especie de interesse nacional achariam os estadistas americanos em não pratical-a.

As eleições ultimamente realisadas em alguns estados não alteraram de modo profundo a situação respectiva dos partidos. A victoria foi muito disputada por toda a parte; mas, em geral, ficou pertencendo aos que já estavam acostumados ao triumpho, segundo as localidades.

No estado de New-York—o estado imperio, como lhe chamam os bairristas,—os democratas reelegeram governador ao Sr. Hill, a quem a passagem do Sr. Cleveland para esphera mais alta da Casa Branca, tinha, havia alguns mezes, levado á «Casa Executiva» de Albany. Todavia, emquanto as grandes cidades davam seu contingente ordinario de suffragios ao partido que, principalmente no norte, tem a sua força nos irlandezes e nas populações urbanas, os campos votavam com certa unanimidade no partido republicano e lhe asseguravam, com a maioria na proxima legislatura, a escolha do senador que dentro de poucos mezes tinha de ser enviado ao Washington.

Na Pensylvania a maioria republicana foi tão importante, quanto nos tempos já longinquos—diz um escriptor—em que a dynastia dos Cameron não encontrava diante de si a minima resistencia, governando tão autocraticamente como o czar os seus subditos do grande partido liberal do estado *quaker*.

O Ohio é celebre pelas bruscas variações que alli soffre o barometro eleitoral. Ora, republicano, ora democrata, o grande estado de oeste não se decide definitivamente por nenhum dos partidos militantes. E' força todavia memorar que os republicanos dessa parte da União já elegeram successivamente dous presidentes seus, e que foram os Srs. Hayes e Garfield.

Presentemente, as questões politicas nesse estado são complicadas pelo problema da repressão do alcoolismo. Os inimigos da embriaguez constituiram-se em grupo independente, resolvidos a não distinguirem com seus suffragios se não aquelles que se comprometterem a votar as leis prohibitivas que formam o principal artigo do programma da nova parcialidade. Na ultima eleição os resultados foram indecisos: se a maioria da legislatura, maioria aliás fraca, ficou pertencendo a um dos partidos em luta, o poder executivo está na posse indisputada do outro.

Sem levarmos mais longe esta resenha summaria das eleições dos estados, devemos comtudo notar a influencia que esses escrutinios devem exercer na politica do novo presidente da grande republica federal.

A eleição do Sr. Cleveland tinha sido para alguns espiritos observadores o alvorecer de uma éra nova, impacientemente desejada por todos os amigos da pureza politica e da sinceridade do *self government* das democracias. Os incidentes dessa eleição pareciam justificar taes esperanças, e as declarações do novo presidente, no seu discurso de Março, como que vieram confirmal-as. A todos se afigurava que a distincção entre republicanos e democratas correspondia mais a questões resolvidas no passado que a problemas vivos e ardentes do presente e do futuro nacional. A derrota dos republicanos foi por muitos aceita como presagio de nova organisação dos partidos, entre os quaes existem velhos odios e rancores, mas não verdadeira divergencia de principios.

(*Continua*).

INTERIOR

(Da *Evolução*)

Rio, 24 de Março de 1886

Nas vesperas da abertura do parlamento, que breve começará a trabalhar, os espiritos inquietos e avidos de decifrar *os signaes dos tempos*, inquirem a ordem de ideias, a somma de interesses publicos, que occuparam a attenção das duas casas legislativas.

O gabinete de 20 de Agosto, presidido por um estadista provecto, já tem assentado nas medidas, que deverão ser propostas á deliberação dos representantes da nação.

Sem duvida o onus, que pesa sobre uma situação, que succede á outra de crenças e ideias differentes, é remover as difficuldades legadas.

Cada uma é obrigada a resolver os problemas sociaes, politicos e financeiros conforme as conveniencias sociaes, que julgam dever fazer prevalecer.

Entre as questões pendentes, a mais ardua e cheia de perigos, era de emancipação do elemento servil.

Se não está definitivamente concluida, pelo menos adiou-se por longo periodo, esperando-se da acção do tempo e de outras circumstancias a sua completa solução.

Foi esta a preoccupação do illustre antecessor do benemerito Sr. Barão de Cotegipe.

A ordem publica e a estabilidade das nossas instituições não passaram por nenhuma crise, mesmo durante as agitações do ministerio do senador Dantas, um dos mais audazes e dos mais intelligentes ministros da situação liberal—talvez o unico, que, como chefe de um gabinete, soube comprehender a logica e as exigencias de sua posição.

Essa justiça a historia lhe fará, embóra nós outros, seus adversarios, entendamos que, no interesse dominante do presente, a sua politica de reforma social deveria ser combatida, como infensa e prejudicial aos interesses vitaes dos elementos mantenedores da prosperidade do Estado, da fortuna publica e particular.

A preoccupação do honrado antecessor do digno Barão de Cotegipe cifrava-se exclusivamente em serenar os animos e restituir a tranquillidade ao espirito conturbado da lavoura.

N'este intuito o Sr. Saraiva operou decisiva reacção—e até inexplicavel,—contra o seu predecessor.

E' notavel que o Sr. Dantas, cuja politica estamos longe de approvar e menos de applaudir, commettesse erros.

E' certo, porém, que elle não mentio a fé de seu partido e teve o merito singular, n'esta quadra de apostasias rapidas, de dizer alto e bom som, o seu pensamento e o que pretendia fazer o governo do Estado.

Os representantes da nação, em seu pleno direito, lhe recusaram o seu apoio, condemnaram-lhe os planos de reformas, da mesma sorte que a Corôa retirou-lhe a confiança.

A illusão dos dedicados sectarios do distincto senador Dantas está em tomar a agitação feita por elles mesmos, como manifestação da opinião nacional.

Todas as demais questões—quer de ordem politica, social, administrativa, quer finalmente as financeiras ficaram até agora intactas.

Os honrados ministros do imperio e da fazenda já revelaram, por actos, as suas intenções—um reformando alguns dos ramos do serviço administrativo, aliás de maximo alcance; o outro iniciando uma operação financeira de maxima importancia com o mais feliz exito e incontestavel pericia.

O Sr. Junqueira, consummado administrador, tem continuado na pasta da guerra a bem merecida nomeada, que fez del'e um notavel ministro do gabinete Rio Branco.

O Sr. conselheiro Prado toma a peito os assumptos da immigração.

Si lhe for possivel conseguir realisar os seus planos, poderá regosijar-se de haver bem servido a principal causa do engrandecimento nacional.

Todos estes detalhes da administração, por ora, não constituem um systema de idéas, que possa caracterisar uma situação nova, destinada a reparar os males, originados durante um periodo de 7 annos, no qual a politica era uma illusão de alguns espiritos indecisos, ou uma ironia no sorriso zombeteiro do Sr. Lafayette.

—

Rio, 26 de Março de 1886

O governo imperial, julgando que chegou a conjunctura, deliberou mandar organisar, nas fronteiras da linha do Estado Oriental, as diversas guarnições de tropas existentes e da guarda nacional, no Rio Grande do Sul.

Estas tropas formarão duas divisões sob o commando em chefe do marechal de campo Manoel Deodoro da Fonseca, militar, que tanto se assignalou pela sua bravura na campanha do Paraguay.

Cada um das duas divisões será commandada pelos brigadeiros Eneas Galvão e Angelo de Moraes Rego, que receberam ordem de partir para aquella provincia.

O illustre ministro da guerra, o Sr. senador Junqueira, com a pericia e actividade que se lhe reconhecem, já expedio terminantes ordens para que todas as praças addidas aos corpos da guarnição da côrte, se incorporassem ás da alludida provincia.

Mandou que a ala direita do batalhão de engenheiros se fosse alli reunir á esquerda.

Bem se vê que tinhamos razão—quando affirmavamos que o governo imperial, sem sahir da linha da neutralidade, que tem sabido prudentemente manter, não dormia e espreitava attento os acontecimentos das duas bandas do Prata.

O governo argentino tem revelado pela sua nimia tolerancia a sua cumplicidade com os revolucionarios do general Arredondo.

Fingindo-se neutro na contenda, só resolveu-se a impedir a passagem das phalanges da revolução e neste sentido mandou um vaso de guerra obstal-a, depois que vio que ellas tinham transposto a outra margem do rio.

Ao contrario do governo brasileiro, explora as coleras argentinas em odio do imperio, assacando-lhe incriveis aleives, apregoando-o como protector da causa do general Santos.

Era prudente que o governo imperial, que não quer suscitar e menos crear um conflicto com as duas republicas, aguardasse os acontecimentos: isto elle fez.

Hoje orientado pelos factos começou a sahir da observação e da espectativa inerte e pretende apenas fazer acto de presença.

Assim tinhamos motivo para pensar que emquanto os factos não justificassem, o gabinete do benemerito Sr. Barão de Cotegipe nada faria em relação ás luctas intestinas da republica do Uruguay.

A attitude que o ministerio de 20 de Agosto parece querer assumir no estado actual do conflicto, em que não tem parte alguma, não passa de uma providencia de mera cautela.

As fronteiras do Rio Grande podem servir de theatro de uma excursão, ou provavelmente de refugio dos revolucionarios.

Si, pois, por um lado o governo imperial ampara as suas fronteiras, por outro quer levar o seu escrupulo de neutralidade até ao ponto de não facilitar aos revolucionarios um abrigo, ou centro de operações em territorio da soberania brasileira.

Essa conducta é de todo o ponto isenta e justa; contrasta com a injustificavel parcialidade da Republica Argentina.

Emquanto a lucta for intestina no Estado Oriental; emquanto Buenos Ayres não se fizer parte na contenda; emquanto, finalmente, a independencia do Estado do Uruguay não fôr ameaçada,—o governo imperial mostrar-se-ha completamente neutro.

Apezar desse firme proposito, na Republica Argentina accusa-se o Brasil de proteger os interesses e causa do general Santos.

Este antigo presidente não tem que esperar do governo brasileiro auxilio e protecção á causa de seus designios ambiciosos.

A revolução parece que será vencida; mas seria temerario affirmal-o desde já.

Esmerilhadas as causas do revolução, verifica-se que o general Santos não pode contar com o concurso ou dedicação do povo oriental.

A sua presidencia foi um repulsivo escandalo, que durou quatro annos, affrontou o pudor publico e ainda mais aviltou a dignidade nacional.

Foi uma administração; sobre a qual pesam abjectas suspeitas, sinão provas de prevaricação.

Accusaram-n'o de haver defraudado as rendas da nação em cerca de 30 mil contos de reis.

Comprehende-se agora—que o governo brasileiro, altamente moralisado, deve ter passado por muitas hesitações e de certo não tomará a si uma causa repellida pelo povo oriental.

Ninguem ha ahi mais sagaz e prudente, do que o nobre e benemerito presidente do conselho.

Homem—dotado de faculdades eminentes e bem equilibradas, conhecedor das alicantinas da diplomacia platina—não irá comprommetter o seu nome, ou de seu paiz por amor das ambições, que se gladiam nas duas margens do Prata.

A neutralidade, e só a neutralidade é o que dos factos praticados pelo gabinete de S. Christovão, se infere que prevalescerá.

As medidas preventivas, ora tomadas em relação ás fronteiras, não importam nem hostilidade nem protecção á causa revolucionaria.

A Republica Argentina, compenetrando-se do máo proceder, que tem tido, se verá forçada a abster-se de intervir nas lutas civis da sua visinha.

Estamos persuadidos de que o Sr. Barão de Cotegipe tem duas grandes qualidades, que sobrepujam esta melindrosa situação—a rapida e luminosa intuição dos acontecimentos e as energias do patriotismo para sustentar a causa do Brasil, quando ella reclamar a acção do seu governo.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

8ª SESSÃO EM 24 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO FRANCISCO CORREIA DE ARAUJO

(*Conclusão*)

O Sr. João Alves—Sr. presidente. Accostumado, ha alguns annos, a conviver com o nobre deputado que acaba de deixar a tribuna, um distincto amigo e companheiro de districto, tenho tido sempre por habito respeitar o seu juizo, acatar suas opiniões, porque comprehendo que ellas, em geral, são filhas de uma convicção que tem por si a vantagem de longa experiencia e pratica de negocios que entendem com a vida publica e particular. Além d'isto sou eu o primeiro a dar testemunho do criterio e bom senso com que S. Exc. costuma manifestar-se em negocios que lhe são affectos, não se affastando nunca do regimen de honestidade a que se impoz.

O Sr. João de Oliveira—Ora, já vi um liberal criterioso e sensato!

O Sr. João Alves—Isto posto, Sr. presidente, comprehende-se que tenho hoje necessidade de pedir licença ao nobre deputado para recusar o juizo que S. Exc. acaba de externar a respeito do projecto em discussão, declinando de sua competencia na materia, em face dos dados de que dispunha, e do conhecimento perfeito que tenho das localidades de que trata o mesmo projecto e da circumscripção territorial de que se compõe a comarca de Taquaretinga, onde nasci e onde resido.

Isto feito, responderei ao nobre deputado, começando pela preliminar que S. Exc. estabeleceu, dizendo-lhe que formulei e assignei o projecto sob n. 2 sem ouvil-o, e sem pedir para elle a sua valiosa assignatura, não só porque comprehendia que o projecto não lhe deveria ser muito agradavel, como porque acabava de ver S. Ex. mandar á mesa um, de sua propria lavra, referente tambem a comarca de Taquaretinga, sem ouvir-me e sem consultar-me.

Não é de hoje que tenho procurado nesta Assembléa estar de accordo com o nobre deputado a respeito dos negocios que dizem respeito ao districto, que ambos representamos, e até mesmo dos que se referem ao bem geral da provincia, toda vez que elles não envolvem interesses de ordem politica, em cujo campo temos estado sempre divididos e separados.

Ha bem poucos dias recordo-me de que dirigi-me ao nobre deputado, como conhecedor do municipio e termo de S. José do Egypto, para pedir-lhe que formulasse um projecto no sentido de melhorar a divisão d'aquella freguezia, afim de conseguir-se o seu provimento canonico, que ainda não pôde ser realisado, apezar das muitas e repetidas reclamações que tem sido dirigidas pelos seus habitantes; recordo-me ainda de que assegurei a S. Exc. todos os meus esforços no sentido de tornar uma realidade a freguezia e parochia de S. José do Egypto. Já vê pois, que o meu acto não deve importar uma disconsideração á sua pessoa, que aliás muito respeito e acato, não tendo, portanto, razão de ser a ligeira censura que nos dirigio.

O Sr. Pitanga—Eu não fiz sensura ao nobre deputado, apenas quiz estabelecer um dilemma e dar as razões porque subi á tribuna.

O Sr. João Alves—Acabando de ver, como já disse, Sr. presidente mandar o nobre deputado á mesa o projecto sob n. 1, creando um districto de paz em Vertentes, sem que eu d'elle houvesse tido previo conhecimento, entendi que me era licito proceder do mesmo modo, e assim o fiz.

O Sr. Pitanga—Os projectos foram á mesa conjunctamente; esta foi que os numerou. Se o meu tem o n. 1, podia ter o n. 2.

O Sr. João Alves—O nobre deputado dar-me-ha licença para dizer-lhe que isto é apenas supposição de S. Exc., porquanto eu sou testemunha de que quando chegou á mesa o projecto n. 2 já se achava em poder do nobre Sr. 1º secretario o que V. Exc. havia formulado. (Apartes).

Julgo ter respondido satisfactoriamente á preliminar estabelecida pelo nobre deputado, e passo a demonstrar que o projecto sob n. 2, que transfere da villa de Vertentes para a de Taquaretinga a séde do termo e comarca do mesmo nome não merecia a impugnação vehemente e forte que acabou de levantar o nobre deputado, porque elle, o projecto, está de accordo com o pensamento da maioria dos habitantes d'aquella comarca, e tem assento no interesse publico, reconhecido por todos quantos estão bem ao facto das limitações do termo, pontos de residencias dos seus habitantes, condições sanitarias de suas localidades, topographia e fertilidade d'aquelle solo, e mais circumstancias, cujo conhecimento é necessario para que se possa, com justiça, designar o local em que deve ser collocada a séde da mesma comarca.

Quem conhecer, Sr. presidente, como eu conheço, todos estes factos e circumstancias ha de forçosamente confessar que a villa de Taquaretinga é a localidade mais central de toda a comarca, e portanto a sua séde natural.

O Sr. Pitanga—Tem sido sempre contestado.

O Sr. João Alves—Ha de confessar tambem que as suas condições hygienicas, são, de todo o ponto superiores ás de Vertentes; que o seu clima é salutar, beneficio; ao contrario do de Vertentes, que é pestifero e contaminado de miasmas que constantemente produzem febres endemicas e outras epidemias.

E o meu nobre collega, que por lá andou, póde dar testemunho da verdade que estou annunciando.

O Sr. Pitanga—O que sei é que em Vertentes receitei a mais de mil pessoas que affluiam de um e outro lado.

O Sr. João Alves—Pois bem; e eu affianço a S. Exc. que dos habitantes da serra de Taquaretinga não chegou a receitar vinte; essa alluvião de enfermos foi toda de Vertentes e lugares circumvisinhos, a baixo da serra.

E não é sómente isto, Sr. presidente. Taquaretinga é um lugar fertil, abundante, de magnifica agua potavel; ao passo que Vertentes é lugar secco, arido, e de uma esterilidade que tem causado horror nestes ultimos annos. Taquaretinga contem um crescido numero de pequenos engenhos, cuja producção chega para abastecer todo o municipio, e até para exportar; contém diversas fazendas de café, soffrivelmente desenvolvidas; o milho, o feijão, a mandioca, e outros muitos productos da nossa lavoura medram alli admiravelmente; matas seculares rodeiam a villa e um grande numero de regatos permanentes banha todos aquelles terrenos. Vertentes, ao contrario, além da uma pequena industria pastoril, pessimamente constituida, nada mais contém; não possue, si quer agua potavel capaz de ser bebida, porquanto, ao verão compra se uma carga por 500 e 600 reis, sendo, ainda assim inferior á de Taquaretinga.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. João Alves—E comprehende-se, Sr. presidente, que sendo a agua um elemento de primeira necessidade, não pode prosperar e desenvolver-se uma localidade que tem falta della, ou, pelo menos, falta della de mediocre qualidade, caso em que se acha Vertentes, que, de certo, não é o lugar mais apropriado para séde da comarca de Taquaretinga.

O Sr. Pitanga.—Isto não é razão para que Vertentes não possa ser séde da comarca, e sim Taquaretinga, porque Triumpho tambem tem muito boa agua potavel e perto de 60 engenhos, sem que todavia tenha podido ser sede da comarca.

O Sr. João Alves—Pois eu entendo que isto deve dar sempre motivo para a elevação de um lugar—a séde do seu termo, porque é nesta que tem lugar, quasi sempre, a reunião dos municipes para diversos fins; e estes precisam de certos commodos, sem os quaes não se podem installar com vantagem.

Por exemplo: na séde do termo reunem-se os conselhos de jurados, quatro vezes por anno, nas comarcas geraes; reune-se o corpo votante nas epochas eleitoraes; reunem se os vereadores da Camara Municipal; alli vão ter periodica e successivamente todos aquelles que tratam de negocios forenses ou são chamados como auxiliares da justiça publica. E todos nós comprehendemos quanto é util e agradavel aos povos um ponto de reunião que offereça os commodos do que elles precisam.

O Sr. Pitanga—Mas no inverno esses commodos tornam-se incommodos, pela dificiencia de accesso á terra, que torna-se intransitavel.

O Sr. João Alves—A serra não é tão medonha como se affigura ao nobre deputado, quer no verão quer no inverno ella offerece soffrivel passagem, e alem disto o pequeno incommodo que se experimenta ao subil-a, é logo suavisado pelo prazer que se goza quando se tem attingido ao alto das montanhas.

O Sr. José Maria—Pelo que diz V. Exc., a serra de Taquaretinga é um novo paraiso terreal.

O Sr. João Alves—Não, não é, mas assevero ao nobre deputado que ella assemelha-se a um oasis no meio do deserto; tal é a sua verdura e fertilidade, e tal é a arides dos campos que a circumdam.

Taquaretinga é ainda o ponto de refrigeração de animaes dos diversos pontos da comarca, que nas epochas de seccas prolongadas encontram alli agua em abundancia e sufficiente pastagem. Agora mesmo lá está a industria pastoril soffrendo grandes estragos, por não ser possivel transportar tudo para a serra, onde a agricultura tam-

bem não permittiria uma invasão completa nos seus dominios.

E se todas estas razões, Sr. presidente, não forem bastantes para autorisar a mudança de que cogita o projecto, eu não sei mesmo quaes os elementos necessarios a uma localidade do sertão para constituil-a na altura de poder ser considerada séde de uma comarca. Se a sua centralisação e salubridade; se a sua fertilidade e abundancia; se a amenidade do seu clima, desenvolvimento de suas industrias, commodidades resultantes de sua boa collocação, e tudo quanto de vantagem possue Taquaretinga, e tem sido por mim referido com a maior fidelidade, se tudo isto, repito, e o mais que de momento me não occorre, não autorisar a transferencia consignada no projecto, então eu direi que é previlegio exclusivo da Villa de Vertentes o ser a séde da comarca de Taquaretinga.

O meu illustre companheiro, procurando depreciar esta ultima villa figurou-a toda decadente, e disse que em 1866 foi até removida para Vertententes a sede daquella freguezia, juntamente com a séde do municipio.

Ha equivoco, neste ponto, por parte do nobre deputado, ou então erro da estatistica á que S. Exc. recorreu.

A creação do municipio e comarca de Taquaretinga data do anno de 1877.

Nesta epocha foi decretada essa creação, por lei provincial, que elevou Taquaretinga a cathegoria de villa, e séde do respectivo termo, a qual foi depois transferida para Vertentes por conveniencias partidarias dos liberaes daquelle lugar.

A respeito de freguezia o que se deu foi o seguinte; não em 1866, mas sim em 1863: achando-se arruinada a igreja matriz, que contava mais de um seculo de existencia, o respectivo parocho demolio-a para, de novo levantal-a; fallecendo antes d'isto, foi reger a freguezia um religioso franciscano, de nome Frei Lourenço, o qual já havia residido em Vertentes, onde possuia casas e sitios e tinha outros interesses de ordem particular; influenciado por elles, e aproveitando-se da circumstancia de falta de igreja em Taquaretinga, promoveu e conseguio que a séde da freguezia fosse mudada, temporariamente, para Vertentes.

Pouco tempo regeu Frei Lourenço aquella freguezia, porque nella foi logo collado o Rvd. padre Tito de Barros Correia, o qual permutou-a com o actual vigario o Rvd. padre Tejo. Este, tendo encontrado a igreja de Taquaretinga já coberta, emprehendeu a sua limpeza e conseguio-a a custa sua e do incansavel povo da terra. Isto feito, levou ao conhecimento do poder ecclesiastico competente, que ordenou o restabelecimento da séde de Taquaretinga, o que teve lugar no anno de 1816, segundo creio.

O Sr. Costa Ribeiro—Mas houve posteriormente uma lei que revogou esse acto; tenho idéa disto.

O Sr. João Alves—Não, tanto a mudança provisoria do que fallei, como o restabelecimento foram actos de S. Exc. Rvma. o Sr. Bispo Diocesano, sem intervenção do poder civil.

O mesmo Sr. Deputado—Não senhor, houve uma lei desta Assembléa neste sentido, eu me recordo.

O Sr. João Alves—E' exacto, houve uma lei ultimamente, no dominio da situação passada, transferindo a séde da freguezia para Vertentes; mas essa lei nunca foi executada e nem será, porque a isto se oppõe, e com muita justiça e razão, o Sr. Bispo.

Isto foi o que se deu em Taquaretinga a respeito de transferencia de séde, de freguezia e de termo. Não comprehendo como são invocados estes precedentes para justificar-se a desvantagem do projecto actual. Elles em nada podem influir contra a villa de Taquaretinga; ao contrario, demonstram que alli existem direitos adquiridos no correr de mais de um seculo, direitos que foram ultimamente conculcados para satisfação de interesses individuaes...

O Sr. José Maria—Não apoiado.

O Sr. João Alves—...de alguns habitantes de Vertentes, que outro sentimento não alimentam sinão o sentimento do egoismo.

Nós, porém, que não temos outros intuitos que não sejam os de bem servir a causa publica; estando, como estamos, com a nossa convicção bem firmada a respeito das vantagens que hão de resultar da realisação da medida contida neste projecto, não temos duvida em approval-o, embora a alguem possa parecer que somos levados por sentimentos de ordem diversa. Acima de tudo a consciencia.

Um Sr. Deputado—Mas V. Exc. não demonstrou essas vantagens.

O Sr. João Alves—Vª Exc. quer que eu reproduza a demonstração que fiz? O satisfarei em synthese. Taquaretinga é o centro do municipio.

Um Sr. Deputado—E é de facil ascenção?

O Sr. João Alves—Não é de muito facil ascenção, porque quem tiver de lá ir precisará subir uma serra, em cujo trajecto tem de gastar meia hora de viagem, pouco mais ou menos. Eu e o nobre deputado o Sr. Dr. Pitanga, subimos juntos em cerca de meia hora. Melhor seria se não houvesse ladeira.

E eu notei que o semblante de S. Exc. ao chegar em Taquaretinga, demonstrava satisfação, naturalmente por se ver livre do calor asphixiante que faz em Vertentes, e ver-se collocado sob uma athmosphera benefica, em tudo differente da que peza sobre os habitantes de baixo, onde tudo é secco, tudo é triste e aborrecido.

Taquaretinga, como ia repetindo, é o ponto mais central da comarca; é de uma salubridade admiravel; é uma zona fertilissima; tem excellente agua; magnificos banhos; muita fructa; muita producção agricola; tem um pessoal morigerado, respeitador da lei e da justiça, qualidades estas que Vertentes nunca, em tempo algum ha de possuir, porque a natureza alli teve preguiça de obrar. O que alli tem medrado bastante tem sido a dissolução.

O nobre deputado que combateu o projecto allegou como motivo principal para sua rejeição a falta de feira, e pouco desenvolvimento commercial em Taquaretinga.

S. Exc. sem duvida desconhece que a feira de Vertentes é, em grande parte, allimentada com os productos da serra de Taquaretinga, os quaes são ainda exportados para as feiras visinhas, tanto d'aquella, como de outras comarcas.

Pois eu lh'o affirmo, e digo lhe mais que uma vez installada a nova villa será alli creada uma feira, porque nisto não ha nenhuma difficuldade.

Os lugares adjacentes a ella possuem os elementos necessarios para constituil-a, e a população tem bons desejos e força de vontade quando é preciso obrar.

O mais tem em Taquaretinga bastante para o abastecimento dos povos alli residentes.

Ainda uma circumstancia vem auxiliar a passagem deste projecto, a saber: falta de cadeia, quartel, casa de camara e jury que em Vertentes são de propriedade particular, mantida a custa dos cofres publicos de modo bastante oneroso, sem todavia prestar-se, nem si quer soffrivelmente ao fim á que se destinam.

Serve de cadeia um sobradinho velho, arruinado sem accomodação para uma dusia de detentos, sem nenhuma segurança, fora de todas as condições hygienicas, pelo qual paga a provincia 240$ de aluguel annualmente.

Serve de quartel o corredor do mesmo edificio, com 5 palmos de largura e 12 de cumprimento.

Paga a camara municipal, pela sala em que funcciona, tambem a quantia de 240$ annualmente, prestando-se ella igualmente para as sessões do jury. Esta quantia é tirada das minguadas rendas municipaes, das quaes absorve a quinta parte pelo menos.

Taquaretinga ao contrario, possue um solido edificio, construido de pedra e cal com dous grandes compartimentos bem seguros e arejados, destinados para prisão no pavimento terreo, comportando folgadamente mais de 20 detentos cada um delles.

Tem ainda este predio no andar terreo um quartel para destacamento com cerca de 40 palmos de extensão e 15 de largura, pouco mais ou menos, tarimbas, etc.

O andar superior é dividido em dous vastos salões, sendo um destinado as sessões da Camara Municipal e outro para jury e audiencias; ambos bem decorados e em condições de bem servir ao fim á que são destinados.

E haverá, Sr. presidente, quem conhecendo as proporções que offerece Taquaretinga para séde daquelle termo, duvide concorrer para que isto se torne uma realidade? De certo que não; pelo menos eu não o creio.

Tomo a contestação opposta pelo nobre deputado, que me precedeu na tribuna, como um acto partido de quem se acha mais ou menos estranho ao que é Vertentes e ao que é Taquaretinga.

Julgo haver demonstrado clara e evidentemente a utilidade da medida contida no projecto que assignei, e daria por terminado o meu discurso se não tivesse necessidade de embargar uma voz que aqui se levantou como que para marear o brilho das virtudes que caracterisam o actual vigario de Taquaretinga, o Rvd. padre Tejo.

Não é de hoje, Sr. presidente que os gratuitos adversarios desse digno sacerdote procuram á todo o transe deprimil-o, sem que tenham até hoje no curso de uma longa vida de 68 annos, encontrado uma culpa, um defeito com visos de gravidade, para lhe ser lançado em rosto.

Procuram-no com todo o empenho e por fim acham-se sempre com as mãos vasias, contentando-se em dizer: elle é politico, adhere ás idéas conservadoras, e é intransigente.

Este echo acabou de repercutir no recinto desta Assembléa e eu por minha vez, vou repetil-o, dizendo que effectivamente o Rvm. vigario Tejo é politico, adhere ás idéas conservadoras e é intransigente. Mas pergunto: onde está o defeito; onde está a culpa? Por ventura os nobres deputados negam aos padres a qualidade de cidadãos? Ou pretendem que elles não devam intervir na politica desta patria, que é de todos nós? Oh! eu não posso suppor semelhante cousa!

Os nobres deputados devem reconhecer que os padres tambem são cidadãos, e cidadãos activos, eleitores e elegiveis por isso mesmo que elles possuem um titulo scientifico que lhes dá esse direito.

Os padres não são simplesmente coveiros, meus nobres collegas; elles tem outras missões importantes, devem representar outros papeis na nossa sociedade. O Rvm. padre Tejo sabe o quanto vale e conhece perfeitamente os deveres que lhe são inherentes. Elle é politico, é intransigente, mas ninguem dirá que elle se emprega somente em negocios politicos; ninguem dirá que elle distrahe-se de seu sagrado ministerio para somente cuidar em politica; ninguem dirá finalmente que a politica do Rvm. padre Tejo prejudique a cura das almas á que elle está obrigado; não, ninguem o dirá, porque elle é politico, mas tem tido bastante tempo para distribuir com a maior pontualidade o pasto espiritual a todos os seus freguezes; elle é politico, mas tem tido tempo bastante para exercer a caridade de modo illimitado; é politico, mas já teve tempo para libertar gratuitamente todos os seus escravos, alguns dos quaes comprados por preços elevados; já teve tempo para construir uma igreja de grandes proporções em Vertentes, para abrir um grande açude na mesma localidade, e outro em Taquaretinga, para aformosear a igreja matriz, comprar-lhe importantes vasos e ornamentos, quasi tudo á sua custa, porque alli os recursos pecuniarios são mingoados, e os poderes publicos nunca olharam para lá; tem tido tempo para amparar orphãos pobres e desvalidos, e finalmente tem tido tempo até para auxilar a força do governo quando este tem precisado da acção do seu braço potente. Ja vêem os nobres deputados que a politica do vigario Tejo é uma politica toda benefica, commedida, que perfeitamente se concilia com os seus encargos parochiaes.

Resta-me agora dar ao nobre deputado, impugnador do projecto, uma ligeira explicação. S. Exc., tendo fallado accidentalmente no juiz de direito de Vertentes, eu observei-lhe, sem nenhuma exaltação, que julgava prudente calar o nobre deputado o nome desse magistrado. S. Exc. recebeu como offensiva essa minha phrase, mostrando-se logo magoado por ella. Eu porem que não tive intenção malevola approveito a opportunidade para dizer-lhe que, não entrando no meu plano de justificação do projecto occupar-me desse juiz, temia que S. Exc. me arrastasse a isto com a ordem de considerações que ia fazendo. Foi a razão que me levou a observar-lhe que entrasse em outra ordem de argumentação.

Dada esta explicação, eu sento me convencido de que o projecto será approvado, porque outra cousa não é de esperar desta illustre e patriotica Assembléa.

Tenho concluido.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

Requeiro o adiamento da discussão por 24 horas. —Dr. Pitanga.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão, deixando-se de votar por falta de numero.

Entra em discussão e fica adiado o seguinte parecer da commissão de leis não sanccionadas:

A' commissão de petições, foi presente o requerimento que a Companhia de Bahiana de Navegação a Vapor dirigio a esta Assembléa, em que pede a concessão de uma subvenção pecuniaria, para dar ao serviço que ella presta ao commercio d'esta praça um caracter regular e permanente, enviando mensalmente ao porto desta capital um de seus vapores, como tem feito desde 1867 e já o fazem as provincias da Bahia, Sergipe e Alagoas.

A commissão reconhece a importancia da navegação a vapor entre esta provincia e as demais mencionadas na petição da Companhia Bahiana, e que tem essa havido-se nesse serviço de modo a grangear constantes provas de confiança e animação do commercio do Recife, cuja illustre Associação Commercial em seu relatorio ultima dispensou lhe palavras honrosissimas em sua dita petição.

Attendendo, porém, haver a Companhia Bahiana a Vapor inaugurado o serviço que presta a esta provincia por sua propria iniciativa e independentemente de qualquer auxilio dos cofres desta provincia unicamente para promover interesse seu tendo realisado esse serviço por forma tal até agora que tem tido a felicidade de conquistar a confiança e animação do commercio desta praça, sem onnus algum para as arcas do Thesouro Provincial:

Attendendo não allegar a companhia peticionario prejuizos occasionados pelo accrescimo de navegação a vapor até o porto desta capital, serviço que expontaneamente encetou em 1877 e do qual parece ter auferido grandes vantagens para a empreza, sem o que não mantinha esse serviço visto não ser ella obrigada por contrato algum:

Attendendo ser a companhia já subvencionada para esse serviço entre as tres provincias referidas na sua petição, como nella declara, alem da subvenção que por esse mesmo serviço percebe dos cofres geraes;

Attendendo que os cofres desta provincia subvencionam já uma outra companhia de navegação a vapor para o norte até o Ceará e para o sul até o rio de S. Francisco, e o accrescimo de uma subvenção nesse caso para esta ultima linha de navegação importará o mesmo que uma dupplicata de pagamento para esse serviço, dupplicata sem maior necessidade ou utlidade publica;

Attendendo, finalmente, não ser lisongeiro o estado dos cofres provinciaes, é a commissão de parecer que seja indeferida a petição da companhia supplicante, confiando a commissão que a companhia não esmorecerá por isto na continuação do importante serviço que tem prestado com a vinda de seus vapores ao porto do Recife, estreitando por este modo cada vez mais os laços commerciaes entre as provincias da Bahia, Sergipe e Alagoas com a de Pernambuco, e auferindo para si maiores vantagens.

Sala das commissões da Assembléa Provincial de Pernambuco, em 30 de Março de 1882.—J. J. de Freitas Henriques.—G. de Drummond Filho.

O Sr. presidente nomeia os Srs. Amaral, Ratis e Silva, Soares de Amorim, Rego Barros e Domingues da Silva, para a commissão de exame de leis não sanccionadas; e para a que tem de ir assistir a collocação da primeira pedra do edificio para as officinas do Lyceu de Artes e Officios, aos Srs. Barros Wanderley, visconde de Tabatinga, e Domingues da Silva; e tendo dado a hora levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia:—continuação da antecedente e mais 1.ª discussão dos projectos ns. 1, 3, 5 e 6 deste anno e 55 e 111 de 1885.

Requerimento approvado em sessão de 3 do corrente:

« Requeiro que seja nomeada uma commissão de cinco membros, para que estudando os projectos n. 5 de 1885, n. 30 de 1876, 43 e 58 de 1877, 60, 185 e 190 de 1879, 95 de 1883, 15, 78 e 133 de 1884, 27 e 29 de 1885, e 15 deste anno, apresente projectos referentes aos assumptos nelles consignados, isto é, sobre estabelecimento de um monte pio, vitaliciedade, demissibilidade, licenças e aposentadorias dos empregados publicos provinciaes e municipaes.—Ratis e Silva. »

—

Para a commissão de que trata o requerimento acima, foram nomeados os Srs. Ferreira Jacobina, Augusto Franklin, Drummond Filho, Ratis e Silva e Domingues da Silva.

—

Os projectos a que se refere o mesmo requerimento são os seguintes:

1876 - Projecto n. 30

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. 1.º As aposentadorias dos empregados publicos provinciaes serão reguladas do seguinte modo:

« § 1.º O que contar mais de 10 annos de serviço e por meio de inspecção medica, ordenada pelo presidente da provincia, se mostrar physica e absolutamente impossibilitado de continuar no exercicio do seu emprego, deverá ser aposentado com ordenado correspondente ao tempo de exercicio que tiver.

« § 2.º O que contar 25 annos completos de serviço e provar com attestado dos medicos, que não tem mais a actividade precisa para bem servir o seu emprego, tem direito a ser aposentado com o ordenado por inteiro.

« § 3º O que contar 30 annos de serviço e durante elles não tiver interrupção do exercicio, proveniente de suspensão, licença ou ausencia, excedente a 3 annos, será aposentado com o ordenado por inteiro e sobre este mais 20 %.

« § 4.º Não serão contadas no tempo de serviço as faltas e licenças de que gozarem os empregados embora sem desconto de vencimento.

« 5º As suspensões administrativas que tiver soffrido o empregado, não só não se levarão em conta, como tambem reduzirão á metade o tempo de serviço prestado anteriormente.

« § 6º Continuam em vigor os arts. 54 da lei n. 1,179 e art. 2º § 2º da lei n. 1,114, e §§ 1º e 2º do art 1º da lei n. 1,108.

« § 7.º Servirá de base para a aposentadoria do empregado que perceber vencimento, composto de ordenado e gratificação, dous terços unicamente, embora não seja esta a proporção da divisão do ordenado e gratificação.

« Se porém o vencimento constar de ordenado e porcentagem a base de dous terços servirá tanto para o ordenado, como para a porcentagem

« § 8.º A base prescripta no paragrapho antecedente será applicada ao caso de melhora de aposentadorias e a todo empregado que perceber vencimentos dos cofres provinciaes, seja qual for a sua classe.

« § 9.º As aposentadorias concedidas nos termos da lei n. 1,108 § 3 do art. 1º, á empregado de vencimentos, constantes de ordenado e porcentagem, regularão dous terços de ordenado o porcentagem, contanto que não exceda ao triplo d'aquelle e sendo os vencimentos sómente de porcentagem a proporção será sobre toda ella, comtanto que o ordenado não exceda em caso algum á dous terços da mesma porcentagem

« Esta disposição regulará as aposentadorias dos empregados do Consulado Provincial e collectorias, sem prejuizo do disposto no § 1º do art. 40 da lei n. 1,179.

« Art. 2.º O empregado aposentado, que aceitar emprego provincial, perderá durante o exercicio do emprego o ordenado da aposentadoria, se não fizer opção.

« Art. 3.º O empregado de fazenda ou da Secretaria da Instrucção Publica, Bibliotheca, Obras Publicas e outras repartições provinciaes, que não sejam a Secretaria do Governo, nem tambem official do corpo de policia, ou chefe de repartição, que contar mais de 10 annos de serviço, só poderá ser demittido depois de um processo administrativo, organisado por um conselho, composto do chefe de repartição, do procurador fiscal da fazenda provincial e de mais um outro empregado nomeado pela Presidencia, no qual seja considerado negligente ou inapto, insubordinado ou pouco assiduo.

« Art. 4.º O processo de que trata o artigo antecedente terá iniciativa a requisição do chefe da respectiva repartição ou pelo presidente da provincia, independente d'aquella requisição.

« Art. 5.º Fica o presidente da provincia autorisado a estabelecer as formulas do processo e casos em que deverá ter lugar por meio de regulamento.

« Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrario das leis anteriores, que n'esta não estão comprehendidas e sem effeito o art. 160 do regulamento de 30 de Junho de 1874.—S. R.

« Paço da Assembléa, 20 de Abril de 1876.—O deputado Barros Guimarães.—Henrique Marques. —Moreira Alves. »

1877 *Projecto n. 43*

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1º Aos empregados publicos provinciaes que forem nomeados do ora em diante e aos actuaes, que contarem até 5 annos de exercicio, não se concederá aposentadoria.

« Art. 2º Estes empregados vencerão, além do ordenado que tiverem um accressimo de 10 % sobre os seus vencimentos, o qual ficará mensalmente depositado no thesouro provincial, até que por sua morte, inhabilitação, demissão ou complemento de tempos, que devem servir em virtude desta lei seja levantado por elles, ou por seus herdeiros competentemente habilitados.

§ Unico. Este accrescimo de que tracta o artigo 2º constituirá um monte pio que se denominará—Monte pio dos empregados publicos provinciaes.

« Art. 3º Os referidos empregados servirão por tempo de 30 annos, findos os quaes terão direito a levantar o seu monte pio accumulado na forma do art. 2º.

Art. 4º Antes deste tempo só poderão levantar o monte pio accumulado:

§ 1º Os que por molestias incuraveis ficarem impossibilitados de servir.

§ 2º Os que forem dimettidos, ou pedirem demissão dos empregos que occuparem.

Art. 5º Os empregados publicos que pedirem demissão antes de haverem completado o seu tempo só terão direito a dous terços do monte pio accumulado; revertendo o outro em beneficio da provincia

Art. 6º O monte pio de cada empregado, será no fim de cada anno convertido em apolices da divida publica, as quaes lhe deverão ser restituidas com os respectivos juros a todo tempo que o empregado, na forma desta lei, requerer o seu levantamento.

Art. 7º Os empreganos publicos, que depois de 30 annos de exercicio poderem e quizerem continuar a servir, perceberão mais uma gratificação correspondente a 4ª parte do seu ordenado.

Art. 8º Os actuaes empregados publicos provinciaes que contarem mais de 5 annos de serviço terão direito a aposentadoria, correspondente ao tempo que contarem somente até a data da publicação desta lei, na conformidade das leis vigentes relativas a aposentadorias.

Art. 9º Fica o presidente da provincia autorisado a confeccionar o regulamento para a execução desta lei.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrario.—M. P. de Siqueira Campos. —P. G. Ratis e Silva.—J. Moreira Alves

1877 *Projecto n. 58*

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1º As aposentadorias dos empregados publicos provinciaes seja qual for a sua classe, serão reguladas do seguinte modo:

§ 1º Com ordenado proporcional ao tempo de serviço, quando este for de mais de 10 annos.

§ 2º Com ordenado integral, quando o tempo de serviço attingir a 25 annos.

§ 3º Com todos os vencimentos quando tempo de serviço for de 30 annos.

§ 4 No primeiro caso precederá o reconhecimento, por inspecção medica ordenada pelo presidente da provincia, da impossibilidade phisica ou moral para continuação do exercicio, ao funccionario que requer ou a quem convenha ao serviço publico conceder-se aposentadoria.

No segundo caso precederá prova com attestado medico de não dispor mais o funccionario de actividade bastante para o desempenho do cargo.

No terceiro caso, precederá igualmente prova de que não tivera o funccionario interrupção de exercicio proveniente de suspensão, licença ou ausencia.

Serão aproveitados, porém, até 8 annos de serviços geraes do funccionario que antes de servir em repartições provinciaes, tenha exercido emprego geral, bem como os serviços gratuitos ou prestados em repartição publica provincial ou geral sem titulo de nomeação pelo aposentando, que tenha ao tempo de aposentadoria adquirido as regalias de empregado publico provincial, limitados os servicos geraes nesta especie á mesma regra, e sendo contado em duplo os serviços em campanha prestados por empregado provincial, com licença dos poderes competentes.

§ 5º Para a base da penção de aposentadoria serão tomados de todos os vencimentos 4/5 partes sem distincção da natureza e formação dos mesmos vencimentos, e calculados estes, quando se compuzerem de porcentagem, pelo anno anterior.

Esses 4/5 serão ordenado para estabelecer a proporcionalidade de pensão do § 1º e para constituir a do § 2º regulando-se a do 3º pelos vencimentos em cuja conferencia estiver o funccionario.

§ 6º O empregado provincial que contar mais de 25 annos de serviços, terá direito a uma gratificação correspondente a 4/5 dos seus vencimentos, provando principalmente que não tivera licença, suspensão ausencia ou demissão.

§ 7º O empregado aposentado que aceitar emprego provincial, continuará a perceber o seu ordenado, e uma gratificação nunca superior a metade do ordenado marcado ao lugar que tiver de exercer.

§ 8º O empregado provincial, da ordem dos susceptiveis de aposentadoria, que contar mais de 10 annos de serviço, só poderá ser demittido depois de processo administrativo, de que resulte ser julgado negligente ou inapto insubordinado ou pouco assiduo.

Exceptuam se desta regra o empregados da secretaria do governo e officiaes do corpo de policia.

§ 9º O processo de que trata o § precedente, será iniciado a requisição do chefe da respectiva repartição, ou de ordem do presidente da provincia, sem dependencia de requisição, e correrá perante um conselho, presidido pelo inspector do thesouro provincial, composto do mesmo chefe, do procurador fiscal, e um outro empregado, designado pela presidencia da provincia: se o processo for relativo ao cheve de repartição, será o conselho presidido pelo juiz dos feitos da fazenda.

Art. 2º E' o presidente da provincia autorisado a estabelecer as formulas do processo, e os casos em que deva elle ter lugar, dando para isso o competente regulamento.

Art. 3º Ficam revogadas as leis ns. 82, 276, 486, 565, art. 4º 611, 683, 768, 1,108, §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º, 1,114, art. 2º e 1,179, art. 40 § 1º, art. 54, e art. 56, e mais disposições em contrario.—S. R. —Paço da assembléa provincial de Pernambuco, 7 de Maio de 1877.—Virgilho Coelho.—Francisco José de Medeiros.

1879—Projecto n. 60

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º As aposentadorias dos empregados publicos pravinciaes serão reguladas do seguinte modo:

§ 1.º O que contar mais de 10 annos de serviços e por meio de inspecção de cinco medicos, perante o presidente da provincia, se mostrar physica e absolutamente impossibilitado de continuar no exercicio do seu emprego, tem direito a ser aposentado com o ordenado correspondente ao tempo de exercicio que tiver.

§ 2.º O que contar vinte e cinco annos completos de serviços e provar com a inspecção do § 1º que não pode continuar no exercicio do lugar, tem direito a ser aposentado com o ordenado por inteiro

§ 3.º O que contar trinta annos de serviços terá direito a ser aposentado com o ordenado por inteiro, e sobre este mais 10 0/0, provando por meio de inspecção medica o que tracta o § 1º que se acha physicamente impossibilitado de continuar a exercer o emprego.

§ 4.º Não serão contados no tempo de serviços as faltas e licenças que gosarem os empregados, ainda que sem desconto de vencimentos.

§ 5.º As suspensões administrativas que tiver soffrido o empregado não serão contadas nas aposentadorias.

§ 6.º Serão contados nas aposentadorias os annos de serviços prestados pelos empregados nas repartições geraes, somente na metade do tempo que tiverem servido, e isto mesmo provando elles que exerceram bem os lugares e que não foram demittidos por falta ou omissão commettidas.

Art. 2.º Os empregados aposentados depois da presente lei soffrerão o seguinte desconto: 4 0/0 sobre os vencimentos até 1:000$; 8 0/0 sobre os vencimentos de 1:000$ até 2:000$; de 12 0/0 sobre os vencimentos de 2:000$ até 3:000$, e 16 0/0 sobre os vencimentos além de 3:000$.

Art. 3.º Os empregados que forem nomeados para preencher os lugares dos empregadoo aposentados em virtude da presente lei, durante a vida do empregado aposentado à quem substituirem, sujeitar-se-hão a reducção ou desconto de ordenados já estabelecidos ao art. 2º, excepto aquelles que forem nomeados para dito preenchimento por accesso, quando se verificar que com essa reducção o seu ordenado será inferior ao que já percebia.

§ 1º Ficam exceptuados dos descontos em seus vencimentos, quer quando se aposentarem, quer quando forem nomeados para lugar em virtude de aposentadoria do seu antecessor, os professores publicos.

Art. 4.º Os empregados aposentados que tiverem de retirar se para fóra desta provincia, não poderão fazel-o sob pena de perder o direito que tenham á aposentadoria, sem que consigam uma guia do presidente da provincia, que fará sem perda de tempo constar á Thesouraria Provincial, não só a ausencia do empregado como tambem a provincia para onde se retira. Não podendo o presidente da provincia negar dita guia, desde que seja impetrada pelo empregado aposentado.

Art. 5.º Os empregados que pelos annos de serviços estiverem comprehendidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 1.º, sendo demittidos em que tal demissão tenha sido motivada por falta ou omissão no cumprimento de seus deveres, terão direito a aposentadoria que será regida pelos §§ acima citados.

Art. 6.º Terão direito a aposentadoria, constante dos §§ 1º, 2º e 3º os empregados, cujos lugares forem supprimidos, desde que provarem que bem exerceram seus lugeres.

§ 1.º Neste caso poderão ser nomeados quando se offerecer occasião, ficando prejudicados de perceberem a aposentadoria durante o tempo que exercerem dito lugar, e só podendo tornar a gosar aquelle direito quando provarem pela inspecção do art. 1º § 1º que se acham physica e absolutamente impossibilitados de continuar no exercicio do seu novo emprtgo.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 5 de Fevereiro de 1979.—João de Sá e Albuquerque.

1879—Projecto n. 185

(2.ª sessão)

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Todos os empregados publicos provinciaes serão considerados como formando uma corporação de—servidores da provincia.

§ unico. Comprehendem-se nesta cathegoria todos os empregados, creados por lei provincial, nos diversos ramos da administração, e cujo provimento pertence ao presidente da provincia.

Art. 2.º A provincia reconhece e garante o direito dos seus servidores pela maneira seguinte:

§ 1.º Os empregados publicos provinciaes não poderão ser demittidos pelo presidente, em quanto bem servirem, e não houver contra elles arguição e demonstração regular de factos que importem a necessidade de sua demissão, dando-se lhes, em todo caso, lugar a defeza

§ 2.º Assim, excepto aquelles funccionarios, cuja immediata sujeição ao presidente da provincia se ache determinada por lei geral, nenhum outro será destituido do seu cargo, mediante a formula vaga e deponente—á bem do serviço publico.

§ 3.º O empregado que, no vigor da presente lei, fôr demittido, sem as formalidades aqui prescriptas, será reintegrado pela Assembléa Provincial, se á esta fôr o caso proposto, por meio de representação do proprio demissionario.

Art. 3º Esta lei só começará a vigorar quatro mezes depois da sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial, 9 de Abril de 1879.—Antonio Justino.—Austerliano C. de Crasto.—Cysneiros de Albuquerque.—Lourenço de Sá. —Eudoxio de Brito.—Cunha Barreto.

1879—Projecto n. 190

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Os empregados provinciaes, que antes da lei n. 1,108 de 29 de Maio de 1873, já se achavam no goso da gratificação concedida pela segunda parte do art. 5 da lei n. 683 de 5 de Maio de 1866, tem direito á mesma gratificação em suas aposentadorias, segundo o disposto no art. 6 da mesma lei n. 683.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 17 de Abril de 1879.—Cicero Peregrino.—Antonio Justino.—Barão de Nazareth.

1883—Projecto n. 95

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica estabelecido um monte-pio em beneficio dos empregados publicos provinciaes e de suas familias, sob as seguintes bases:

§ 1.º O fundo desta instituição constituir-se ha da seguinte fórma:

I. Contribuição de 5 por cento dos vencimentos de cada um dos empregados durante 10 annos.

II. Joia de 10 por cento paga durante um anno pelos empregados que forem nomeados, e calculada sobre a totalidade de seus vencimentos. Esta joia será de 10 por cento, quando deixar de subsistir o imposto sobre vencimentos.

III. Importancia de 10 por cento de qualquer melhora de vencimentos, comprehendidos os accessos, gratificações extraordinarias, sendo esta porcentagem paga somente durante um anno.

IV. Importancia dos vencimentos que perder o empregado por faltas e licenças e das multas em que incorrer, em virtude de leis e regulamentos provinciaes

V. Deducção de 5 por cento do que arrecadarem como emolumentos todas as repartições provinciaes.

VI. Importancia do juro de apolices que com os dinheiros do monte-pio, serão negociadas semestralmente e lhe ficarão pertencendo, assistindo ao monte-pio o direito de resgatar apolices da divida provincial sob condição de substituil-a por outras da conversão d'aquella divida.

VII. Importancia dos saldos que se verificarem das consignações do orçamento provincial para as despezas ordinarias com o pessoal das repartições publicas.

VIII. Importancia de duas loterias annuaes de 500 contos que correrão semestralmente isentas de imposto provincial e independente de classificação na lei do orçamento.

IX. Donativos e legados que porventura sejam feitos ao monte-pio.

X. Importancia de 3 por cento deduzidos das pensões.

§ 2.º A escripturação do monte-pio e todo o seu expediente se fará no Thesouro Provincial. Para as primeiras despezas com o estabelecimento e serviço respectivo a quantia de 500$ será emprestada pela provincia por adiantamento ao fundo do monte-pio, que a restituirá no prazo de dous annos

§ 3.º Os negocios do monte-pio serão decididos por um conselho composto dos membros da junta da fazenda do Thesouro Provincial e de tres funccionarios escolhidos de entre os chefes de repartições por eleição dos contribuintes do mesmo monte-pio; e em quanto estes não forem eleitos, servirão tres funccionarios designados pelo presidente da provincia.

§ 4.º Das decisões do conselho haverá recurso para o presidente da provincia, podendo ser interposto por qualquer dos conselheiros e pelos interessados no negocio de que se tratar.

§ 5.º As contribuições de que trata esta lei começarão a arrecadar-se no Thesouro Provincial a contar do exercicio financeiro que se abre em Julho do corrente anno.

§ 6.º Para se fazer effectiva a pensão é mister que o contribuinte tenha feito durante dez annos as entradas a que é obrigado na forma do § 1º.

§ 7.º Se o empregado fallecer antes dessa época, fica livre a sua familia o receber a importancia das entradas feitas.

§ 8.º A pensão será paga mediante habilitação perante o conselho de que trata o § 3.º e na ordem disposta no § 9.º, passando por morte da viuva a ser percebida repartidamente pelos filhos e filhas nas condições declaradas no mesmo paragrapho.

§ 9.º O monte-pio pagará uma pensão igual a metade dos vencimentos que tiver auferido o funccionario, observando-se as seguintes regras de successão.

I. A' viuva, emquanto se conservar no estado vidual, vivendo com honestidade.

II. As filhas solteiras que viverem honestamente.

III. Aos filhos menores de 18 annos.

IV. Ao pai ou mãi, quando em estado de invalidez, ou decrepitude, tendo sido sustentado pelo funccionario ou delle tendo sempre recebido auxilios annuaes e que não haja outros recursos.

V. A's irmãs solteiras.

VI. Tratando se de professoras:

A). A's filhas solteiras, vivendo honestamente, ás irmãs solteiras e aos filhos menores.

B). Ao pai ou mãi nas condições do n. 4.

§ 10. O empregado que o quizer poderá no primeiro anno entrar com toda a quantia que pelo n. 1 do § 1.º, é obrigado durante o prazo ahi fixado, ficando habilitado a gosar um anno depois das vantagens do monte-pio, mas obrigado tambem a continuar á fazer effectiva a contribuição do art. 1.º § 1.º

§ 11. Ao empregado demittido é licito retirar a importancia de suas prestações sem juro algum.

§ 12. A funccionario que por molestia verificada pela junta medica provincial se invalidar para o serviço publico, e não tiver outros recursos para a sua subsistencia, se pagará uma pensão equivalente a metade dos vencimentos, se não tiver mais de 12 annos e 6 mezes de serviço effectivo, depois desse prazo a pensão pessoal será concedida proporcionalmente de maneira a ser equivalente ao ordenado quando o funccionario tiver 25 annos de serviço effectivo.

A pensão tambem será augmentada proporcionalmente quando o tempo de serviço exceder de 25 annos.

§ 13. Se decorridos 15 annos da fundação do monte-pio, verificar-se que póde este pagar as pensões na proporção do vencimento devido em virtude de reforma, aposentadoria ou jubilação, começarão taes pensões a ser pagas nessa razão aos successores dos empregados que a ellas tiverem direito e a elles proprios no caso do § 12, ficando a provincia desonerada de pagar-lhes vencimentos; e abolidas as reformas, jubilações ou aposentadorias.

§ 14. Quanto aos collectores e escrivães das collectorias provinciaes, a arrecadação das contribuições de que faz menção o paragrapho antecedente, se fará effectiva no fim de cada mez nas folhas das mesmas collectorias, sendo recolhida a sua importancia ao Thesouro Provincial conjunctamente com a renda das mesmas collectorias.

§ 15. Quando se tiver de fazer effectiva a disposição do § 9, relativamente aos collectores e escrivães do collectorias, sommar-se-hão as porcentagens que esses empregados tiverem percebido e depois serão ellas divididas pelo tempo que o empregado houver servido, constituindo o quociente achado os vencimentos annuos desses empregados, os quaes por sua vez serão divididos em tres partes, das quaes duas as reputarão ordenado e a terceira representará a gratificação.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

G. de Drummond Filho.—Dr. F. A. Rosa e Silva.—Regueira Costa.— Meira de Vasconcellos. —J. Moreira Alves

1885 –Projecto n. 15

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º São vitalicios os empregados provinciaes ou municipaes:

Quando forem ou tiverem sido nomeados em virtude de concurso:

Quando houverem bem servido o emprego durante cinco annos completos.

Art. 2.º Tambem são vitalicios os empregados da Secretaria do Governo e os officiaes do corpo de policia, que tiverem dez annos completos de bons serviços no corpo e na secretaria mencionada.

Art. 3.º O empregado vitalicio só perde o lugar por effeito de sentença condemnatoria, passada em julgado.

Art. 4.º Nas disposições dos arts. 1 e 2 não se comprehendem os inspectores, directores e administradores de repartições provinciaes, nem tambem o commandante do corpo de policia.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 14 de Março de 1884.—Estevão de Oliveira.—José Maria.—Aristarcho Lopes.

1884—Projecto n. 78

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º As licenças só poderão ser concedidas aos funccionarios provinciaes, que forem effectivos e estejam no exercicio de seus cargos, ou por molestia provada, ou por qualquer outro motivo justo e attendivel.

§ 1.º A licença concedida por motivo de molestia dá direito á percepção do ordenado até 6 mezes, e da metade do ordenado por mais de 6 mezes até 12, e d'ahi em diante sem vencimento algum.

§ 2.º A licença concedida por outro motivo importa o desconto da 4.ª parte do ordenado até 3 mezes, da metade até 6 e das 3 quartas partes por mais de 6 até 9 mezes.

§ 3.º Em nenhuma hypothese a licença dará direito á percepção da gratificação do exercicio.

§ 4.º Ao funccionario que só perceber, ou gratificação, ou cujo vencimento fôr de uma só natureza, serão applicadas as regras antecedentes, considerando-se ordenado duas terças partes de seus vencimentos.

Art. 2.º Esgotado o tempo de um anno maximo, dentro do qual podem as licenças ser concedidas com ordenado, nos termos dos §§ 1 a 4, só se concederá nova licença com ordenado ou parte delle, depois que tiver decorrido um anno contado do termo da ultima.

Art. 3.º Ficará sem effeito a licença, se o funccionario que a tiver obtido não entrar no gôzo della dentro do praso marcado na respectiva portaria.

Art. 4.º Ainda quando apresente parte de doente, não tem direito a vencimento algum o funccionario que depois de findo o praso da licença permanecer fóra do exercicio do lugar, embora sejam justificadas as faltas que der.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 14 de Abril de 1884—Aristarcho Lopes.—José Maria—Lourenço de Sá. —Pereira de Lyra.—Amaro Fonseca—Juvencio Mariz.—Barão de Nazareth—A. Falcão.

1884—Projecto n. 133

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Nenhuma aposentadoria será concedida ao empregado provincial senão depois de ter exhibido certidão de idade, provando ter pelo menos 50 annos.

Art. 2.º Para que se conceda aposentadoria será em todo o caso preciso, pelo menos, que o empregado tenha exercido o seu emprego durante 25 annos.

Art. 3.º As licenças, as faltas não justificadas e as interrupções, que por ventura tenham soffrido o empregado provincial duranto o exercicio do seu lugar, não serão contadas ou incluidas como tempo de serviço para fazer jus á aposentadoria.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, em 30 de Abril de 1884.—Lourenço de Sá.—Torres Grangeiro.

1885—projecto n. 5

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica creado o Monte-Pio dos servidores da provincia.

Art. 2.º O fundo do Monte-Pio dos servidores da provincia compõe-se:

1.º Dos 5 % deduzidos dos vencimentos dos empregados provinciaes, que deixam de pertencer a receita da provincia:

2.º Das quotas com que os empregados provinciaes quizerem subscrever, pagas por annuidades.

3.º Do producto de quatro partes de loterias annuaes, isentas de impostos provinciaes.

4.º Das quotas que forem marcadas nos orçamentos provinciaes.

Art. 3.º Farão parte da directoria do Monte-Pio dos servidores da provincia o regedor do Gymnasio Pernambucano, inspector do Thesouro Provincial e o secretario da Instrucção Publica.

Art. 4.º As aposentadorias dos empregados provinciaes sómente serão concedidas por incapacidade de phisica ou moral.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 9 de Março de 1885.—*Amaral e Mello.*

1885—Projecto n. 27

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Os professores de instrucção publica, nomeados anteriormente ao regulamento de 6 de Fevereiro de 1885 serão considerados vitalicios.

Art. 2.º Os professores contractados antes do referido regulamento ficarão sendo effectivos, percebendo os respectivos vencimentos.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 6 de Abril de 1885.—Goes Cavalcante.—Antunes Pinheiro.—Fiel Grangeiro.

1885—Projecto n. 29

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Nenhum empregado publico provincial ou municipal terá direito a ser aposentado, jubilado ou reformado ainda que conte quarenta ou mais annos de serviço.

Art. 2.º Os empregados publicos de que trata o art. 1º que tiverem dez annos de effectivo exercicio e provar em que durante esse tempo tiveram bôa conducta civil e moral, serão considerados vitalicios.

Art. 3.º O empregado publico effectivo que requerer ou pedir augmento dos seus vencimentos e o aposentado que pedir melhora de aposentadoria, se lhe fará desconto dos vencimentos na razão do seu pedido.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 6 de Abril de 1875.—Santos Pinheiro. Pereira de Lyra.—Juvencio Mariz.

1886—Projecto n. 15

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Os empregados publicos provinciaes e municipaes só poderão ser demittidos de seus empregos por falta de cumprimento de deveres ou por impossibilidade physica ou moral, que os inhabilite para exercel-os.

Art. 2.º Quando qualquer dos referidos empregados publicos commetter faltas no cumprimento dos seus deveres serão primeiramente admoestados em particular pelo respectivo chefe e pelo mesmo reprehendido publicamente, se não se corrigir.

Art. 3.º Quando estes meios coercitivos não forem sufficientes para chamal-o ao cumprimento dos deveres, poderá ser demittido do emprego, mediante representação do respectivo chefe para servir de base ao processo.

Art. 4.º Neste caso será instaurado o processo de responsabilidade nos termos da lei; e sómente depois de sentença condemnatoria, passada em julgado, poderá o empregado publico ser demittido.

Art. 5.º Tambem poderá o empregado publico provincial ou municipal ser demittido mediante processo de responsabilidade e sentença condemnatoria, quando desobedecer ao seu superior em materia de serviço; ou quando o injuriar, e desrespeitar dentro ou fóra da repartição.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 27 de Março de 1886.—Ratis e Silva.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo, tendo comparecido 32 Srs. deputados.

Foi lida e approvada, sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Uma petição de Camilla do Carmo Torres, professora de Pão d'Alho, requerendo que lhe seja concedida a gratificação por 15 annos de effectivo exercicio, logo que os tenha completado.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Clementino dos Santos Lima Semente, propondo se a tomar a seu cargo a inspecção do algodão mediante certas condições.—A' commissão de petições.

Outra de José Marinho de Hollanda Falcão, escrivão do crime e jury de Bezerros, requerendo consignação da quota de 200$ para pagamento do que lhe deve a Camara Municipal d'alli, de custas de processos.—A' commissão de orçamento municipal.

Foi a imprimir sob n. 29 um projecto, mandando pertencer á freguezia da Graça o povoado da Torre.

Foi lido e approvado, sem debate, uma proposta da commissão de policia, prorogando por mais 2 annos, com Manoel Figueirôa de Faria & Filhos, o contracto para a publicação dos debates.

Adiou-se de novo, pela hora, que foi prorogada por 25 minutos a pedido do Sr. Gomes Parente, a discussão do requerimento do Sr. José Maria pedindo informações sobre acontecimentos de Canhotinho; tendo orado os Srs. Antonio Victor e João Alves.

Passou se á ordem do dia.

Approvou-se em 1ª discussão o projecto n. 27 deste anno (fixação da força policial) sendo dispensado do interesticio a requerimento do Sr. Luiz de Andrada, travando se pela ordem um debate em que tomaram parte os Srs. Lourenço de Sá, Drummond Filho, João de Oliveira, Praxedes Pitanga e Ferreira Jacobina, e tendo pedido o Sr. João de Oliveira, mas não obtendo, que fosse nominal a votação sobre a dispensa do intersticio.

Encerrou-se a 3ª discussão do projecto n. 2 deste anno (transferencia da séde do termo e comarca de Taquaretinga da Villa de Vertentes para a de Taquaretinga) orando o Sr. João de Oliveira e sendo apoiado um requerimento do Sr. Lourenço de Sá, de adiamento da discussão por 48 horas.

Adiou-se a 3ª discussão do projecto n. 76 de 1885.

A ordem do dia é: continuação da antecedente e mais 1ª discussão dos projectos ns. 26 de 1886 e 50 de 1881 e 2ª dos de ns. 10 de 1883 e 27 de 1886.

Negocios de Canhotinho — Pouco temos á reflexionar sobre o que escreveu a *Provincia* de ante-hontem, relativamente ao lamentavel facto que se deu á 31 de Janeiro em Canhotinho, até porque o contemporaneo nenhuma novidade trouxe para o debate que emprehendeu, e limitou-se a reproduzir, em outros termos, o que precedentemente havia escripto.

Releva entretanto diser que, se de preferencia nos occupamos com o alludido facto, não o fizemos senão porque foi nelle que principalmente se estribou a *Provincia* para as suas mais acres censuras, querendo tornar por elle responsavel o honrado Sr. conselheiro Costa Pereira, que nem podia prever nem prevenir esse acontecimento deploravel e deplorado.

As eleições de 15 de Janeiro com as quaes nenhuma ligação teve o facto de Grota-Nova, correram calmas e pacificas em Canhotinho, como em toda provincia; e nada podia autorisar a suspeita de que 16 dias depois se daria um conflicto originado de interesses privados, postos em alarma pela proprietaria do sitio de Grota-Nova, conforme confessou mais tarde Antonio Caetano da Silva.

Nessas condições, e tendo se dado o conflicto de improviso, e em todo caso antes que da sua possibilidade se tivesse sciencia no Recife, que dista de Canhotinho cerca de 180 kilometros, é evidente que só a cega paixão partidaria podia tornar por elle responsaveis as primeiras autoridades da provincia, que só *post factum* tiveram conhecimento do caso.

Queria, entretanto, a *Provincia* que logo e logo fossem demittidas as autoridades policiaes de Canhotinho, sem mais indagação, sem que fosse apurada a verdade acerca da grande responsabilidade que lhes foi imputada pelo conflicto, sem que essas autoridades fossem ouvidas, e sómente em face das allegações do interesse politico da opposição.

Era querer muito, era pretender mais do que era razoavel; e nenhuma administração criteriosa e séria praticaria por esse modo leviano e precipitado.

S. Exc. o Sr. conselheiro Costa Pereira, bem como o Sr. Dr. chefe de policia, aguardou o resultado do inquerito, esperou que fossem esclarecidos os factos para resolver então.

Vieram as informações, veio mesmo o auto de perguntas feitas ao indicado Antonio Caetano da Silva, e umas e outro destoaram positivamente das allegações feitas contra as autoridades, não só porque mostraram que o conflicto não teve as proporções nem a gravidade que lhe deu a *Provincia*, mas tambem porque pozeram á claro que os promotores do conflicto foram Rosa Maria, seus filhos e seus apaniguados.

O que fazer em vista disto? Seria iniquo demittir as autoridades de Canhotinho sem mais *tirte nem guarte*; e o Sr. conselheiro Costa Pereira não as demittio; o que aliás não quer dizer que não possam ser ellas exoneradas se novos documentos vierem provar sua responsabilidade pelo conflicto.

Diz, porém, a *Provincia* que o testemunho de Antonio Caetano da Silva não tem valor, porque « estando aquelle individuo para casar se com uma filha de Rosa Maria, a quem procurou na fazenda do Barão de Buique, como confessa, as suas declarações ao delegado e em casa deste são suspeitas de parcialidade por medo de comprometter-se no processo de sua futura sogra e cunhados »

E' singular esse modo de qualificar o depoimento da testemunha! Se Antonio Caetano fosse desaffecto de Rosa Maria, o seu depoimento seria suspeitado pela *Provincia*; Antonio Caetano é amigo da familia de Rosa Maria e está para casar com uma filha desta, e diz a *Provincia* que o seu depoimento *não tem valor!*

Não ha então nenhum meio de fazer prova testemunhal?! Isto dá bem a medida do desvairamento da paixão partidaria.

O testemunho de Antonio Caetano da Silva, para os homens imparciaes, é valioso, pois não se comprehende que, estando elle para casar com uma filha de Rosa Maria, procurasse desagradar á sua noiva e á sua sogra *por medo de comprometter-se no processo* desta ultima. Ao contrario, quem conhece o coração do homem e sabe o que são os seus affectos, comprehende que, se algum interesse tinha Antonio Caetano, era occultar, se podesse, a verdade, para não comprometter as suas estreitas relações com a familia de sua futura sogra.

Portanto, o que elle depoz no interrogatorio que lhe fez a autoridade policial de S. Bento—note se bem, de S. Bento—deve ser tido como a pura expressão da verdade. E desse interrogatorio resulta o que deixamos dito no *Diario* do 1º do corrente, e que a *Provincia* de ante hontem assim resume:

« 1º Que o conflicto de 31 de Janeiro, em Grota Nova, foi *provocado* pela viuva Rosa Maria e *seus auxiliares*, que receberam a tiros a força publica.

« 2º Que ella e sua filha Felippa estão de perfeita saúde.

« 3.º Que, com seus filhos Manoel e Victoriano, e o individuo de nome Manoel Cypriano, reside no Poço, fazenda do Sr. Barão de Buique.

« 4º Que a casa de Rosa Maria não foi violentada, nem as portas derrubadas a machado.

« 5.º Finalmente, que dessa casa *apenas* se queimou o tecto, que era de palha. »

Diz entretanto a *Provincia*, que Rosa Maria não fôra a provocadora e que não tinha criminosos em sua casa. Isto contrasta não só com os factos sabidos como com o depoimento de Antonio Caetano.

Rosa Maria vivia intrigada com Laurentino Pimentel, e por todos os meios de que podia lançar mão o contrariava. Nada ha, pois, que extranhar no facto, declarado por Antonio Caetano, de derrubar ella os cercados, para, dando azo á que os gados do vizinho penetrassem nas suas roças, poder matal-os.

D'ahi a necessidade de queixar-se Laurentino á policia, tanto mais quanto vira caras suspeitas em casa de sua vizinha, caras que pareciam de criminosos, affirmando-se que taes eram os individuos alli apaniguados.

Sendo assim, nada mais natural do que alli ir a policia. Effectivamente para alli foram algumas praças; e, antes que estas tivessem agido, partiram os tiros do grupo de Rosa Maria, seus dous filhos e mais os taes suspeitos, que eram João Cypriano, João Raymundo e Mariano de tal. Travou-se o conflicto. Das praças morreu uma e tres outras foram feridas gravemente. Do grupo de Rosa Maria apenas foram feridos, esta ligeiramente no dedo pollegar da mão direita, e seu filho Manoel. Depois do conflicto os do grupo evadiram se, prova plena de que nenhum morreu nem foi gravemente ferido.

Pois é crivel que, se as praças fossem as aggressoras, estando armadas, fossem trucidadas, e deixassem evadir-se os do grupo de Rosa Maria?

Pois é crivel que, tendo se dado as mortes e ferimentos graves que annunciou a *Provincia* em pessoas do grupo de Rosa Maria, não fossem encontrados os cadaveres, e os feridos gravemente podessem todos fugir para longe, indo Rosa Maria, seus filhos e João Cypriano homisiar-se na fazenda *Poço* do Barão de Buique?

E' preciso torturar a logica, dar á perros a imaginação para admittir semelhantes probabilidades, somente creadas pela paixão partidaria; e, pois, é claro que nesse ponto os factos confirmam plenamente o depoimento de Antonio Caetano da Silva.

Diz, entretanto, a *Provincia*, que « nessa luta desigual, ainda que desesperada, não era possivel o *pequeno incommodo* que o interrogado Antonio Caetano attribue áquella mulher varonil. Se não era possivel, não se póde acreditar na boa saude em que está, sendo mais certo que tivesse morrido, depois dos graves ferimentos recebidos, determinados e descriptos pelo nosso correspondente. »

E nós dizemos que tudo isso tanto foi possivel que se deu, e a propria *Provincia* o confessa quando assevera que antes de Antonio Caetano affirmar que Rosa Maria estava *residindo* na fazenda do Sr. Barão de Buique, já ella (*Provincia*) o havia dito.

Se sabia disso, se o affirmou, como depois ainda asseverou, á 31 de Março, que Rosa Maria morrera?

Essa contradicção bem mostra a origem da arguição e o fim que se teve em vista em toda a campanha levantada á proposito do facto de Grota Nova, que, repetimos, foi provocado pela tal Rosa Maria.

Demais, se esta não tinha máos instinctos porque dava guarida em sua casa a João Raymundo, João Cypriano e Mariano de tal?

Para evitar a difficuldade da explicação, diz a *Provincia* que, tendo elles acabado tarde os seus negocios na feira, foram dormir em casa de Rosa Maria. Es a explicação, porem, é inacceitavel, porque, sendo a feira diminuta na localidade, sempre acaba antes da noite e á horas de todos os feirantes poderem retirar-se para suas casas por mais longe que sejam; e depois os taes suspeitos foram vistos em casa de Rosa Maria em dias anteriores á 30 de Janeiro.

Isto denuncia a intenção malevola de Rosa Maria, que não se contentando com seus dous filhos homens, chamou para sua companhia mais tres capazes de tudo, como provaram as consequencias do conflicto.

Se estas foram funestas para as pessoas do grupo de Rosa Maria, porque fugiram ellas? porque não foram apresentar-se ás autoridades judiciarias da comarca, e especialmente ao juiz municipal de S. Bento, insuspeito á *Provincia*?

Se Rosa Maria morreu, é facil a prova; apresente-se a certidão de obito della, e dos demais que succumbiram no conflicto ou em resultado de feridas nelle recebidas. Ninguem acreditará que o Sr. Barão de Buique tenha feito sepultar os corpos dessas victimas ás escondidas.

Quanto á prisão de Rosa Maria e dos demais implicados no conflicto, não tendo sido effectuada em flagrante, porque não podia ser, visto terem cahido prostradas as praças, como effectual-a depois, e antes da culpa formada, antes da requisição da autoridade judiciaria?

A intimação que a tal respeito faz a *Provincia* é pueril, pois não consta que Rosa Maria, seus filhos e apaniguados já estejam pronunciados. E releva ponderar que pela demora no andamento do processo deve queixar-se a *Provincia* do juiz municipal de S. Bento, que tendo recebido o inquerito policial antes de 26 de Fevereiro, até agora nada fez, que conste.

Porque razão, se a policia de Canhotinho não cumprio o seu dever, aquelle juiz municipal não tem procedido á investigações, não tem procurado colher provas, não tem procedido como lhe mandam suas attribuições?

Já o devia ter feito; e se assim tivesse praticado chegaria ao conhecimento de que Laurentino Pimentel nenhum valor politico tem na localidade, que induzisse a policia a patrocinal-o.

Demais esse Laurentino, em tempos que não vão longe, era um *santo*, como attestará alguem do seio da *Provincia*, e como fazem prova cartas que elle tem desse alguem. Hoje, porque mudou de ideas, passou a ser um máo homem. Porque? Só o explica a paixão partidaria, que cega e desvaira.

E' a mesma cousa que acontece á quem vê o acontecimento de Canhotinho por esse prisma; e não é outra a razão porque a *Provincia* quer tornar responsavel por esse acontecimento o honrado Sr. conselheiro Costa Pereira.

Descance, porem, que não logrará esse intento. Essa administração recommendou-se por muitos titulos; foi benefica como dissemos; e o publico já lhe fez justiça. O Sr. Costa Pereira fez em 5 mezes de governo o que era humanamente possivel fazer em bem da provincia: foi moderado, justiceiro, economico e criterioso. Se mais não fez, foi porque, nas precarias condições financeiras da provincia, condições que datam de 1882, mais não podia fazer, e nem em 5 mezes, sem assembléa provincial, sem medidas legislativas, podia S. Exc. levantar as finanças, emprehendimento que outros, á despeito dos seus esforços não poderam realisar em 4 annos.

E basta.

Deputados geraes—Ao bordo do paquete *Trent*, esperado da Europa hoje ou amanhã, embarcam para a côrte os nossos amigos Drs. Antonio Francisco Correia de Araujo, João Juvencio Ferreira de Aguiar, José Bernardo Galvão Alcoforado, Francisco de Assis Rosa e Silva e Antonio Gonçalves Ferreira, deputados pelo 3º, 4º, 9º, 10º e 12º districtos desta provincia.

Bôa viagem lhes desejamos e muitos louros parlamentares.

Secretario da presidencia—No referido paquete, e com licença, embarca tambem amanhã o Dr Pedro Francisco Correia de Oliveira, digno secretario da presidencia da provincia, a quem acompanha seu irmão o Sr. academico João Baptista Correia de Oliveira.

Ponte da Boa Vista—Do passeio de peões, do lado norte da ponte da Boa Vista, mão perversa arrancou um dos pranchões do soalho, deixando alli um buraco, que bem pode ser funesto a algum transeunte, principalmente á noite.

O Sr. director das obras geraes deve mandar reparar quanto antes esse damno, pondo outro pranchão no local d'onde tiraram o antigo.

Club Carlos Gomes—Na noite de 10 do corrente o Club Carlos Gomes dá o seu sará musical dansante deste mez.

Obras Publicas—Hoje, ao meio dia, a repartição de Obras Publicas Provinciaes, recebe propostas para execução dos reparos dos dous pontilhões do aterro do Porto das Gallinhas, e da ponte sobre o rio Ipojuca, no engenho Limoeiro.

Da Europa—Deve tocar hoje em Pernambuco, em viagem da Europa, o paquete inglez *Trent*, da Real Malla, o qual, depois dos grandes reparos que soffreu e dos notaveis melhoramentos, é a primeira viagem que faz.

Diligencias para Itambé—Todos os sabbados, pelas 4 horas da tarde, partem para Iguarassú, Goyanna e Itambé bôas diligencias, que para alli conduzem passageiros. Além disso, por ajuste particular, partirão em qualquer dia as que forem pedidas na rua 1º de Março n. 1 nesta cidade do Recife, conforme o annuncio n'outro lugar inserido.

Os interessados dirijam-se a indicada casa, que lhes serão dadas todas as informações que desejarem.

A'ambos igualmente desejamos feliz viagem.

Banhos no rio—Algumas familias moradoras á margem do rio Capibaribe, na Torre, e pessoas que transitam nos botes que dão passagem para o arrabalde desse nome nos pedem para reclamar do subdelegado d'aquelle districto que torne effectiva a ordem dada para que nenhuma pessoa tome banhos em trajos de Adão.

Não obstante os reclamantes saberem que a autoridade tem sido activa na repressão desse abuso, os audazes e os que se julgam acima da lei continuam a praticai-o.

E' o caso de impôr-lhes a multa cominada nas posturas da Camara Municipal do Recife.

Denuncia—Por despacho do Dr. juiz de direito do 2º districto criminal o Dr. 1º promotor publico denunciou os cidadãos Felippe Carneiro Rodrigues Campello Manoel dos Passos Miranda, Francisco Pereira de Brito, Augusto José Martins Cordova, Serapião Borges de Menezes, João Francisco Coelho da Silva, João Fraga de Oliveira, João Xavier de Oliveira, Francisco Ferreira Pinto, Francisco Solano da Costa e Clementino Martinho Ferreira da Silva, como incursos na incriminação do art. 167 do codigo criminal combinado com o § 5 parte final do art. 29 da lei n. 3.029, de 9 de Janeiro de 1881.

Conferencia politica—No domingo, 11 do corrente ao meio dia, o Sr. Dr. José Izidoro Martins Junior fará uma conferencia politica, no theatro das Variedades, na Nova Hamburgo.

Grammatica—Para a Livraria Industrial do Sr. M. J. G. Braga, chegaram diversos exemplares da grammatica synoptica da lingua franceza, que alli se acham a venda pelo preço de 1$200 cada exemplar.

Agradecemos o exemplar, que nos foi offerecido.

Passamento—Communicam-nos de Vicencia que alli falleceu o honrado agricultor e saxegenario Bento Franco, homem laborioso e dedicado.

Paz á sua alma.

Septenario—Amanhã, ás 5 e 1/2 horas da tarde, na igreja de Nossa Senhora da Penha, terá começo o solemne septenario de Nossa Senhora das Dôres, sendo a orchestra dirigida pelo professor João Polycarpo Soares Rosas.

No dia 16 do corrente terá lugar a festividade da mesma Excelsa Senhora, Rainha dos Martyres, constando de missa cantada á orchestra pelas 7 horas da manhã, ladainha á tarde, precedida de sermão analogo, e benção com o Santissimo Sacramento.

Semana santa—Tambem na igreja da Penha celebrar-se-hão este anno os actos da semana santa, taes como costumam fazer os religiosos capuchinhos; isto é, officio de trevas nas quarta, quinta e sexta-feiras; communhão geral ás 11 horas do dia de quinta-feira santa; officio da paixão na sexta-feira, ás 8 horas; e missa de *Alleluia* no sabbado, ás mesmas horas.

Reuniões sociaes—Ha hoje as seguintes:

Do Instituto Archeologico, ao meio dia, na respectiva séde.

Do Club Juridico Tobias Barreto, ás 10 horas do dia, em assembléa geral, na rua do Bom Jesus n. 43, 2 andar, para discussão dos estatutos.

Da Dramatica Sete de Setembro, ás 10 horas do dia, no 2º andar do predio n. 10 da rua larga do Rosario, para posse dos novos funccionarios.

Leilões—Effectuar-se hão:

— Hoje:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 21, de moveis, louças, vidros etc.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no largo do Corpo Santo n. 9, de moveis, vaccas e garrotes.

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, na rua estreita do Rosario n. 15, do estabelecimento ahi sito.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 19, de uma casa terrea.

— Sabbado:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 12, de predio.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Mathilde Libania Monteiro Peretti; ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma do Barão de Parima; ás 8 horas, na matriz de S. José, por alma de D. Calixta Francisca de Queiroz; ás 8 horas, no Carmo, por alma do coronel Antonio Victor da Silva Vieira.

— Segunda-feira:

A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Maria Alexandrina Torres.

Passageiros—Sahidos para o sul no vapor *Jacuhype*:

Drs. Severiano Leite e Evangelino José de Faro, Leandro Vieira Dantas Maciel, José Braga e Agueda M. da Conceição.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 7 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Extirpação de kisto sebaceo da face.

Dilatação de kisto tuberculoso da região dorsal, resecção de 6 centimetros da parte dorsal da oitava costella esquerda, indicada por carie da mesma.

Posthotomia pelo thermo cauterio, por paraphymosis e cancros.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 6 de Abril:

Existiam presos 282, entraram 7, sahiram 6, existem 283.

A saber:

Nacionaes 259, mulheres 4, estrangeiros 6, escravos sentenciados e processados 6, ditos de correcção 8.—Total 283.

Arraçoados 253, sendo: bons 238, doentes 15—total 253.

Movimento da enfermaria:

Teve alta:

Antonio Tenorio Cavalcante.

Tiveram baixa:

Firmino Lopes de Oliveira.

João Vicente de Souza.

Loteria de Alagôas—Da 2ª parte da 12ª loteria de Alagôas, extrahida ante-hontem, foram vendidos na *Roda da Fortuna*, casa loterica da rua Larga do Rosario n. 36, os seguintes premios:

Ns. 37,184	200:000$000
» 17,347	40:000$000
» 26,439	5:000$000

Loteria de Maceió—Por telegramma recebido pela Casa Feliz, sabe se que, na 2ª parte da 12ª loteria extrahida em 6 do corrente, foram premiados os seguintes numeros:

37.184	200:000$000
17.347	40:000$000
13.615	20:000$000
2.821	10:000$000
26.439	5:000$000
485	2:000$000
824	2:000$000
9.011	2:000$000
26.601	2:000$000
31.613	2:000$000
33.913	2:000$000
37.092	2:000$000
38.254	2:000$000
38.535	2:000$000

Premios de 1:000$

78	2.671	3.418	6.099	6.730	9.015
9.447	11.389	12.359	13.578	13.652	16.795
17.057	17.973	24.801	25.752	27.687	29.895
30.537	32.220	32 946	36.352	37.979	

Approximações

37.183	4:000$000
37.185	4:000$000
17.346	2:000$000
17.348	2:000$000
13.614	1:350$000
13.166	1:350$000

Os numeros de 37.101 a 37.200, excepto o da sorte grande, estão premiados com 400$.

Os numeros de 17.301 a 17.400, excepto o premio de 40:000$000, estão premiados com 200$.

Os numeros de 13.601 a 13.700, excepto o que sahio o premio de 20:000$000 estão premiados com 100$.

Todas as centenas cujos dous algarismos terminarem em **84**, estão premiadas com 100$, inclusive a da sorte grande.

Todos os numeros que terminarem em **4 e 7** estão premiados com 20$.

Loteria da provincia—Sabbado 10 de Abril, se extrahirá a loteria n. 47, em beneficio da igreja de Maricota.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Loteria da côrte—A 1ª parte da 196 loteria da côrte, cujo premio grande é de 100:000$, será extrahida brevemente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio—A 2ª parte da loteria n. 363, do novo plano, do premio de 100:000$000, será extrahida no dia .. do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga—O 4º e ultimo sorteio das 4ª e 5ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida a 9 de Abril.

Acham-se exposto a venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Ceará de 800:000$000—A' 2ª serie da 2ª loteria, cujo maior premio é de 200:000$000, pelo novo plano, se extrahirá impreterivelmente no dia 10 de Abril, ás 2 horas da tarde.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria de Maceió de 200:000$000—A 3ª parte da 12ª loteria, cujo premio grande é de 200:000$000, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 13 de Abril ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Matadouro Publico.—Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 80 rezes para o consumo do dia 1 do corrente mez.

Mercado Municipal de S. José—O movimento deste Mercado no dia 7 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:	
25 bois pesando 3.624 kilos.	
1.054 kilos de peixe a 20 réis	21$080
17 taboleiros a 200 réis	3$400
44 cargas de farinha a 200 réis	8$800
20 ditas de fructas diversas a 300 réis	6$000
10 suinos a 200 réis	2$000
Foram occupados:	
21 columnas a 600 réis	12$600
44 talhos de carne verde a 1$	44$000
5 ditos de ditos a 2$	10$000
30 compartimentos de farinha a 500 réis	15$000
26 compartimentos de comidas a 500 réis	13$000
73 ditos de legumes a 400 réis	29$200
17 compartimentos de suino a 700 réis	11$900
11 ditos de fressuras a 600 réis	6$600
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	183$580
Debitos dos dias 25 de Março a 7 do corrente, recebidos	2$300
	185$880
Idem até 7 do corrente	11$560
Foi arrecadado liquido no dia 6 do corrente	174$320

Preços do dia:
Carne verde a 280 e 560 réis o kilo.
Suinos a 560 e 700 réis idem.
Carneiro a 600 e 900 réis idem.
Farinha de 320 a 560 réis a cuia
Milho de 320 a 400 réis idem.
Feijão de 900 a 1$280 réis idem.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã, Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas

Dr. Miguel Themudo mudou seu consultorio medico e residencia para a rua Nova n. 7, 1.º andar, onde dá consultas das 12 horas ás 3 da tarde e recebe chamados a qualquer hora. Especialidades—partos febres, syphilis e molestias do pulmão e coração.

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar, residencia rua do Riachuelo n. 17, canto da rua do Pires.

Advogado

O bacharel Benjamim Bandeira, rua do Imperador n. 73, 1.º andar.

Henrique Milet. Rua do Imperador n. 22, 1.º andar. Encarrega-se de questões nas comarcas proximas as linhas ferreas.

Dr. Oliveira Escorel, 2.º promotor publico, tem seu escriptorio de advogacia da rua Primeiro de Março n. 2.

José Bandeira de Mello advogado rua do Imperador n. 37.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Faria, Sobrinho & C., droguistas por attacado. Rua Marquez de Olinda n. 41.

Serraria a Vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes de Capibaribe n. 28. N'este grande estabelecimento, o primeiro da provincia n'este genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machina e por preços sem competencia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Resposta em tempo

O *Binocolo* de 3 do corrente, no seu artigo de fundo sob a epigraphe — cousas e lousas —, fallando do decrescimento da causa abolicionista, vem dizendo que a sociedade Ave Libertas solemnisou o dia 25 de Março, alforriando sómente 4 escravos; e admirando-se, conclue deste modo « Ora! Esta sociedade só pôde alforriar 4 escravos! O que fazem os seus socios? Acaso renegariam a santa causa da abolição?!

A sociedade Ave Libertas não fez nenhuma festa no dia 25 de Março, como diz o *Binoculo*, mas sim associou-se á commissão Redemptora que entregou nesse dia 50 cartas de liberdade, pela quota offerecida pelo Exm. Sr. visconde de Meccejana; esforçando-se aquella sociedade para conseguir quatro cartas de alforria — com os fundos sociaes.

A sociedade Ave Libertas compõe-se sómente de senhoras, a maior parte dellas que não dispõe de fortuna. Para que essa associação podesse ter sempre em caixa uma grande somma, seria preciso promover beneficios e festas abolicionistas, que rendessem algum peculio; porque a mensalidade de 1$, estipulada nos estatutos da sociedade, para cada socia, não fórma em pouco tempo quantia sufficiente para alforriar sempre muitos escravos, contando a Ave Libertas numero inferior a 50 socias.

Ora, depois que desmanchou-se o partido liberal, o movimento abolicionista retrocedeu o passo; (o que não reconhece o *Binoculo*, pois diz que o desanimo da propaganda abolicionista é pela falta de união) os emissarios do governo, que julgam a abolição um roubo ao direito de propriedade, um mal ao paiz, procuram abafar a consciencia nacional, chegando ao ponto do Exm. Sr. conselheiro Costa Pereira negar o theatro Santa Isabel para qualquer festa de abolicionismo. O que fazer nessas condições precarias, sem a animação e o apoio popular?!

E, si a sociedade Ave Libertas promovesse um —beneficio— aos escravos, chegaria a arrecadar esmolas que satisfizessem, ao menos, ás despezas?

A redacção do *Binoculo* não lhe dispensaria um obulo, como nunca lhe offereceu um numero de sua folha; entretanto acha que é pouco na época actual alforriar quatro escravos!

A redacção do *Binoculo* parece que não está á par do movimento abolicionista do Recife, ou então esqueceu-se do que tem feito a sociedade Ave Libertas.

No dia 8 de Setembro do anno proximo passado (época em que já estava no poder o partido conservador) esta sociedade, solemnisando o 1º anniversario de sua installação, concedeu 19 cartas de liberdade; depois, quando chegou á esta provincia o Dr. Joaquim Nabuco, offereceu ella mais... cartas: no dia 22 de Janeiro do corrente anno, por occasião de offertar, a sociedade, ao mesmo doutor os retratos da directoria, concedeu tambem 3 cartas de alforria; e agora, ainda prova ella o seu esforço alforriando 4 escravos. Pois no decurso de 6 mezes, a contar de Setembro a Março uma sociedade que alforria mais de 30 escravos, tem renegado, como diz o *Binoculo*, a—causa da abolição?!! Qual o club abolicionista que tem feito tanto, e em tão pouco tempo, quanto esta distincta associação Ave Libertas?!

Responda a redacção do *Binoculo*.

A directoria dessa sociedade, com certeza, pela sua sensatez, não descerá a responder ás perguntas do *Binoculo*; mas a justiça, que não dorme nos corações generosos, não pode deixar de levantar um brado de defeza a essa heroica pleiade de moças, que fazem honra á provincia de Pernambuco, trabalhando com ardor e denodo pela causa dos captivos.

A redacção do *Binoculo* seja mais criteriosa, e indague dos factos, quando quizer cital os; mas não venha como interessada n'uma questão, na qual nunca deu um passo, offendendo e censurando a quem tem jus á gloria.

A justiça.

Recife, 7 de Abril de 1886

O juiz de classe.

Altinho

(Continuação)

Viva o progresso!

Nos escrevem daquella villa.....

A historia do bicho homem, que nada tem de inverosimil, tornou-se entre nós objecto de geral conversação.

Como é, dizia Menard, cujas vistas pouco se estendem além do seu nariz, que a gente vira-se em bicho? Vira se em lubis homem e depois torna ao seu natural quando é gente da raça borboléta, respondia o patriarcha da Taquara, cuja florente prole, assaz numerosa, tambem pecca por excesso de habilidades e de malvadez. Viva o progresso!

O retirante da Beocia já tinha seguido sua viagem para as mattas do sul, levando do Altinho as mais agradaveis impressões. Homem judicioso, elle tudo quiz observar e notar na sua caderneta d'algibeira. Percorreu as ruas da nobre villa até á Boa-Frexa. E parando com o sachristão J. A. Pitão, que lhe servia de *cicerone*, ao pé do nosso viçoso e estimado brazil, arvore que não vegeta na Beocia e nem se parece com o campeche, o retirante lhe perguntou: que arvore é esta, Sr. Pitão, tão bella? O sachristão respondeu: chama-se brazil. R. Mas não é campeche. S. Não senho; o nosso ex vigario Guiterres, o qual de tudo sabe um pouco mais de nada, dizia que na sua historia de batanicá e natural *couvier* não fez menção desta planta; porém, que zoologicamente fallando, ella deve ser da especie andrina, e pertencer á familia de *barros correia*. R. Então ella toca nos dous reinos: vegetal e animal. S. E' assim mesmo. R. Ella será medicinal? S. Muito: o ex-professor Vilella tendo cahido de alto Cedro, veio curar-se no Altinho; e aqui teve uma recahida que lhe ia sendo fatal; mas á sombra desta arvore elle experimentava allivio, e com o remedio da *raiz* benefica, temperado pelo dito vigario, elle escapou de morrer para o magisterio.

Viva o progresso!

R. E' muito bella arvore. S. E já perdeu dous ramos muito guapos. R. Diga-me onde foi aqui surrado Braz de Sant'Anna? S. Alli para banda do rio, e já morreu desse máo trato. R. E Sabino Machado aonde foi elle baleado? S. Acolá, e tambem morreu do tiro com o pé no tronco. R. Sabe dizer-me aonde morreu de punhal o velho Souza? (não sabia que fallava com o filho natural do defunto e neto materno do assassino injustamente provocado). R. Sabe dizer-me, Sr. Pitão, onde mora aqui o celebre Dionizio, neto paterno do infeliz marinheiro furioso de Olinda? S. O senhor está vendo aquella catraia e curral junto á passagem do Cruvello? R. Vejo. S. Pois lá mora o Sr. alferes da reserva, Dionizio Rodrigues Jacobina; e ao lado daquella casa existe a tapera da extincta fazenda de Altinho, d'onde esta villa herdou o nome. R. E' exacto que elle costuma pegar no alheio? S. Não sei: disse o moço enfastiado, parecendo-lhe indiscreta tal pergunta; mas tenho ouvido dizer que elle só não furta as estrellas do céo, porque não pode lá chegar com a mão. R. E' verdade que o Sr. Cambeim do Poço fez restituir cavallos a certo senhor de engenho do sul? S. Não sei disso: apenas ouço por ahi dizer que é amigo de nossos senhores tenente coronel e capitão Guilhermino, talvez por serem ambos seus padrinhos; muito camarada do velho Tico, de Chico Sabino, etc., etc., socio do tenente da reserva que succedeu ao Barão das Guaribas, vulgarmente conhecido por Izidoro Furagado.

Todos daqui sabem que dito Dionizio entregou a Lucio da Cruz Cordeiro tres eguas, faltando um cavallo, que, apanhadas na passagem do Cruvello, mandára vender em Pesqueira por seu fiel Casimiro das Grossas

R. Bem: conte-me agora a historia de um *marco* que o vigario Guiterres mandou arrancar no dia 13 de Agosto de 1882. S. Esse marco estava entre aquellas duas casas, affincado havia pouco tempo. A esse vigario vendeu elle um poldro por vinte mil réis, que Antonio Delmiro, notorio ladrão de cavallos, seu camarada, trouxera de Espinhara com a mãi do mesmo poldrinho, affiançando-lhe que era bem possuido.

R Elle ainda nutre a *boa esperança* de haver 10:000$ do vigario processado? S. Essa questão contra o padre Guiterres foi julgada improcedente; porque o vigario Guiterres não disse que Dionizio é um ladrão, mas sustentava que é ladrão todo aquelle que pega e retem o alheio á maneira dos finados A. Brandão, V. F. de Moraes, etc. R. Este terreno é de Dionizio? S. Elle diz que sim, até o oitão da capella; mas é falso: porque pertence ao patrimonio de Nossa Senhora, e se delle está apossado e cobra foros dos moradores (menos dos complices) é porque não tem vergonha, e se prevalece de um titulo que tem, doloso, de venda e compra feita por elle e seu pai ao Sr. Brasiliano. R. Então a *boa esperança* do alferes é vã, e não tem razão para dar se por injuriado se alguem disser que é ladrão; e muito menos para proceder em juizo contra quem lhe irrogar semelhante injuria, tendo já decorrido vinte mezes.

Vamos, Sr. Pitão, para a rua: quero comprar nas lojas alguns objectos de que preciso. Viva o progresso!

Ao voltar de Boa-Frexa, elle entrou em diversas casas de commercio, admirando a bella disposição dos objectos mercantes, garrafas, frascos e garrafões, etc., com preciosos rotulos impressos no Porto (de Pernambuco), cheios de variados licores, com genebras de Hollanda temperadas com pimenta do Reino e cascas de laranjas verdes da terra, e vinhos não de parreira, mas de figueira, para não dizer d'agua fluvial adocicado com assucar torrado ou mel de furo, e alguns rispidos por causa das fitas de pinho ou folhas de gamelleiro amargosas, páo campeche e outros ingredientes que lhes dão gosto e côr; e cujos rotulos apregoam por vinhos brancos e tintos genuinos do Termo do Porto, etc., sem fallar das aguas chocas que por ahi se vendem por subido preço com os cascos bem arrolhados. Viva o progresso!

Comprou madapolão, ceará, café e assucar, etc., para viagem, não tanto por necessidade como para comparar os seus, que trazia na malla, com os nossos pezos e medidas: e achou que, á excepção de alguns honrados cidadãos, v. g., F. X. de Barros e J. F. de Freitas, todos no medir e pezar peccam por defeito: porquanto confundem a vara com o metro, e pezam por libra de 400 e kilo de 750 grammas mais ou menos, e assim do resto. E o retirante dizia lá comsigo: que gente de consciencia!..

Eis a razão porque apparecem ás vezes os *quebra-kilos*, porque entendem melhor o grego.

Viva o progresso!

S.—E que fazem nos seus termos as camaras municipaes?

R.—Fazem bons regulamentos, as posturas são demais. Tem para tudo commissarios, almutaceis e fiscaes: ladrões que a ladrões previnem: são quasi todos venaes. Fingindo que não entendem de carnes e peixes podres, que seus amigos nos vendem, a tudo fecham os olhos. Dissimulam o máo cheiro dos objectos que os demonios fornecem ao consumidor: chá mofado, ruim café, tudo vendem por corrente dinheiro a qualquer freguez. Eis o porque de repente Deus permitte alguma vez que o diabo leve a fortuna do negociante inconsciente, adquirida sem trabalho á custa de tanta gente.

Viva o progresso!

Depois elle visitou a capella e a matriz, servindo-lhe de *cicerone* o mesmo sachristão que satisfez todas as suas perguntas. Disse-lhe que a matriz é pobre, e a capella muito mais; que tem a matriz um pequeno patrimonio *mal adquirido*, e que ainda recende dita igreja do oleo de carrapato que a irmandade do Santissimo Sacramento fornecia para sua lampada, mas que já foi substituido esse oleo fedorento por azeite doce, apenas o nosso ex-vigario Guitterres tomou conta da freguezia. O vigario é um conservador—pelo contrario—liberal exaltado! não gosta de progresso, e a irmandade sim; portanto viva a irmandade! e viva o progresso!

Subio com elle ao campanario donde se descobrem lindos horisontes, e o variado pittoresco panorama das nossas cordilheiras a começar da serra do Mendes até a Serra Vermelha, e d'alli pelo alto da Vertente, e de Muro-Verde, ao S. André, Buqueirão, Montevidy e Boa-Vista no Garrote, freguezia de Altinho.

Admirou os gados que pastam nestas catingas embora dizimados pelas cobras, e bastante reduzidos pela secca de tres annos, que nos vexa. Foi ver o *Lettreiro Hieroglyphico* e a *gruta* natural na serra da Chata, no cantinho desta freguezia e districto.

Notou a fertilidade do solo, em particular á beira da Una: a riqueza dos brejos, que servem de refrigerio a todo o vivente.

Visitou a engenhoca da Meia Libra, que foi Venez, e admirou as plantações do lavrador Juvencio Correia de Barros, que, *absorvem* no tempo de estio as aguas do açude publico com *grave prejuizo* destes povos.

Viva o progresso!

Correu e gostou das nossas laranjas, pinhas e condessas, do acetoso umbú, das jaboticabas, etc, e sobretudo das aguas doces e crystalinas do ribeiro Taquara, que tempera no Altinho a salsa Una e fazem ambos a principal regalia dos habitantes.

Invejou para a Beocia o theatro, illuminação e cadeia do Altinho, a bondade do nosso clima, a pureza dos ares, a salubridade do lugar, a bica e poço da Una, onde vão homens e mulheres (estas á noitinha) tomar seus banhos a qualquer hora *sem ceremonia* e nem *attenção á moral* publica.

Viva o progresso!...

Louvou a nossa indole, e nos agradeceu a bôa hospitalidade, prommettendo-nos de fallar bem do Altinho em toda a parte, para destruir o *falso* que nos levantaram affirmando que temos cá muitos ladrões e assassinos.

Viva o progresso!

O dito beocio parecia um doutor não pouco illustrado. Elle sabe de tudo: até de muitas cousas que certos reverendos por ahi fazem. O padre A. M. Silva, disse o beocio que é pai de numerosa prole, e que a mãe de seus afilhados é companheira inseparavel desse reverendo.

Disse que um illustre sacerdote ex-benedictino vive como David antes de ser santo rei, na companhia da jovem que raptara na vespera de seu casamento, e que por causa de incommodos mudaram de ares para as partes de Caruarú. Disse que na fazenda de Boqueirão districto de Altinho residia certo vigario do sul por nome F. F. de Carvalho, o qual, imitando melhor ainda o peccador propheta, descasou (mas não matou) a dous Urias, e que regeitada pelas duas Bersabés se ausentou do dito lugar, conduzindo comsigo a filha mais moça de certo Quincas do O' (meu parente) a troco de porção de gado que autorisou se ferrasse para a dita moça Chica de tal... e ficou sendo vaqueiro da filha o mesmo safado Quincas do O', o qual lhe desculpa a offensa, porque julga sua filha bem dotada.

Viva o progresso!

Disse mais o beocio que sabe historias de outros padres, v. g., do padre Antonio Teixeira de Albuquerque, o qual para viver mais livremente, não esperou pelo casamento civil, apostata do catholicismo, não se envergonha de pôr seus talentos a disposição dos hereges.

Disse que trazia os nomes de outros, escriptos, mas que não podia contar suas historias por extenso na occasião: disse apenas que conhece o famoso escriptor *Saldanha Marinho*, e outros illustres filhos *bastardos*, nutridos com o pão e leite da santa igreja, oriundos de sacerdotes respeitaveis por seu caracter e posição social, vivos e fallecidos: os quaes adoptando não as theorias, mas a pratica do seu tão decantado e encarecido casamento civil, o dispensam do trabalho de organisar as formalidades para legalisar contractos naturalmente estabelecidos, e lhe pedem de conformar-se com as luzes da nossa idade, sem procurar meios de cohonestar a baixeza da sua natividade.

Viva o progresso!

Disse tambem que não lhe eram desconhecidas as chronicas e biographias dos nossos padres João Soares e Vaz Guiterres.

Affirmou que são dous valentões cada qual mais destimido, e que o mais forte esse é o mais prudente. Que o padre Soares adoptava orphãos abandonados para crial-os e tel-os por servos em sua casa, e servir-lhes de pai (que caridade!); que usava, disse, de bacamartes e de cangaceiros trazidos do Pombal, menos para sua defeza do que para sua desgraça.

Viva o progresso!

(*Continua.*)

Despedida e reclame

Uma vez que me mudei,
Deixando os visinhos meus,
Venho agora da minh'alma,
Enviar-lhes terno adeus.

Me offereço aos seus serviços,
Na casa que agora habito,
Cuja rua, e cujo numero,
Abaixo verão descripto.

Aos meus antigos freguezes,
N'um forte aperto de mão,
Lhes peço que não se esqueçam;
Dê-me sempre a protecção.

Na casa que agora occupo,
Sempre prompto eu estarei,
A cumprir as suas ordens,
O que muito almejarei.

A todo publico illustre,
O artista *Zacarias*
Se faz lembrar, pois tenho ganho
Suas boas sympathias.

Em *Coronel Suassuna*
Antiga rua de *Hortas*,
No numero *oitenta e seis*
Casa que tem duas portas.

Subindo uma escadinha,
Irão bater no sobrado
Onde por certo acharão,
Baixo preço, fino agrado.

Ahi sempre prasenteiro,
Acharão todos os dias,
A servir os seus freguezes,
Seu criado o

Zacarias

86—Coronel Suassuna—86
(Antiga de Hortas)

O Dr. Democrito Cavalcante, devendo seguir hoje para a provincia do Pará, onde pretende demorar-se alguns mezes, não pode por falta de tempo, despedir se dos seus amigos; por isso pede-lhes desculpa; e, aproveitando o ensejo, offerece lhes os seus serviços.

Para tratar dos seus negocios, ficam autorisados, além de sua familia, na cidade de Olinda, os Srs. José Thales de Mello, Horacio Pires Galvão, á rua do Imperador n. 41, e Felix Cavalcante de Albuquerque na secretaria da Santa Casa.

Recife, 7 abril de 1886.

Lyceu Triadelphico

Continuam a funccionar as aulas deste lyceu rua do Hospicio n. 30.

A directora,
Maria O. de Mello.

O bacharel José Vicente Meira de Vasconcellos, de volta de sua viagem ao Pará, declara aos seus amigos e constituintes que do dia 20 do corrente mez em diante, quando pretende tomar conta de seu escriptorio, continuará no exercicio de sua profissão de advogado, podendo ser procurado na praça de Pedro II (outr'ora pateo do Collegio) n. 6, primeiro andar, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Recife, 6 de Abril de 1886.

Dr. Mello Gomes

MEDICO PARTEIRO E OPERADOR

Rua do Barão da Victoria (antiga rua Nova) n. 37, 1º andar

Dedica-se com especialidade ao curativo de febres, molestias de peito e das senhoras, syphilis e estreitamento da urethra.

Consultas das 10 a 12. Chamados por escripto á qualquer hora do dia ou da noite. Telephone n. 259.

N. 3. Mãis, se tendes filhos debeis que por falta de appetite estão doentios, daelhes a Emulsão de Scott.

E' maravilhoso como em pouco tempo, ao tomarem-na, restabelecem-se e como recuperam a energia e a saude.

Clovis Bevilaqua

continúa a ensinar direito natural e romano, á rua da Matriz n. 36.

Barro

O annuncio publicado hontem neste *Diario* sob a epigraphe supra teve em vista afastar os licitantes da praça a que se acham submettidas as casas de Manoel Josè da Costa Cabral, praça que terá lugar hoje perante o juiz do commercio desta cidade,

Abaixo vai publicado o documento legal que prova não haver nenhuma hypotheca sobre ditas casas e sitio.

Recife, 8 de Abril de 1886.

Illm. Sr. Dr. official do registro de hypothecas. — João de Azevedo de Pereira, a bem do direito seu precisa que V. S. lhe dê por certidão se o sitio e casas na freguezia de Affogados (lugar Barro) pertencentes a Manoel José da Costa Cabral, se estão ou não hypothecadas, e no caso affirmativo a quem e qual o seu valor e bem assim a data da hypotheca. E. R. M. Recife, 7 de Abril de 1886.

João de Azevedo Pereira.

Certifico que, revendo os livros deste registro geral das hypothecas, delles não consta achar-se inscripto em nome de Manoel José da Costa Cabral, titulo algum de hypotheca ou outro qualquer onus com relação ás casas e sitio sitas na povoação do Barro, freguezia de Affogados desta comarca.

E por me ser pedido passei a presente nesta cidade do Recife aos sete de Abril de mil oitocentos e oitenta e seis. Em fé de verdade.

O sub official do registro geral das hypothecas,

Argemiro Pereira da Silveira.

UMA LAGRIMA

Depois de tenaz enfermidade, que o fez soffrer, por espaço de muitos dias cruciantes dores, succumbio em casa do Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo, a cujo serviço se achava desde alguns annos, o desditoso Benedicto Venancio Guedes, quando ainda se achava na primavera da vida.

O finado gosava da estima de todos que o conheciam pelas suas maneiras e conducta irreprehensivel.

E' raro encontrar-se n'um rapaz de condição humilde, como era o finado, tanta nobreza de sentimentos e tanta lealdade.

Durante o tempo que esteve ao serviço do seu illustre patrão o Dr. Correia de Araujo, não lhe deu o menor motivo de descontentamento, sabendo, pelo contrario, conquistar-lhe, dia a dia, maior estima.

Como prova disto vimos os dis'ellos que lhe cercaram o leito de dôr durante o periodo da molestia.

Nós que o conheciamos de perto e que apreciavamos suas qualidades selectas, fazemos votos ao céo pelo repouso eterno de sua alma, depondo sobre a fria lage de seu tumulo uma lagrima de saudade.

* * *

Oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp.

N. 384

Uma tosse pertinaz e fatigadora que de vez em quando arranca sangue, com dôr e oppressão no peito, pulso alterado e febril, extraordinario rubor ou vermelhidão das faces, suores nocturnos, magreza e debilidade crescente, annunciam ao doente tysico, que a sua vida se acha em perigo.

Os anodynos, os expectorantes, os tonicos e xaropes e até mesmo a mudança de ares, são geralmente em vão. Abandone, pois, o doente todos esses meios paliativos, e experimente o oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp. E' uma preparação preciosa da unica cousa que a experiencia tem demonstrado, que se póde em todos os casos depender e confiar d'ella; e os seus bons effeitos nunca falham.

O oleo de figado de bacalhão, limpido e puro, é o remedio mais poderoso e efficaz para as enfermidades dos pulmões, garganta e bofes, de quantos se teem descoberto até agora. Depositai, pois, inteira fé n'elle e experimentai o sem susto. Porém não vos esqueçais de pedir a preparação unica e verdadeira de Lanman & Kemp, porque o mercado infelizmente acha-se inundado de composições fraudulentas em si tão más como inuteis. Examine-se, pois, o letreiro e a capa afim que possa ver a marca commercial da casa.

Todos os principaes droguistas teem á venda esta admiravel preparação.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 9.

Conultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 4 horas da tarde. Para as demais consulta e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 53, 1º andar.

Ns. telephonicos : do consultorio 95 e residencia 126.

Especiaidades — Partos, molestias de creaças, d'utero e seus annexos.

Factos e não palavras

Aos que se desejam tratar sem comprometter a saude com preparados mineralogicos.

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar vende-se tinturas homeopathicas para inofensiva cura das seguintes molestias : asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermitentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa, falta de menstruação ; camaras de sangue : estericos ou metrite ; dores de dentes ou nevralgias, metrorragia ; vermifugos, dentição e convulsões das crianças ; tudo manipulado de hervas do paiz.

Assim como tratam se escrofulosos em qualquer grão e gommatosos.

Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Tem o seu escriptorio a rua do Marquez de Olinda n. 53 das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades, molestias de senhoras e crianças.

OCULISTA

Dr. Barreto Sampaio. medico oculista ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, excepto nos domingos e dias sanctificados. Residencia—rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Licôr depurativo vegetal iodado DO Medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blennorrhagias agudas e chronicas, cancros syphiliticos, inflammações visceraes, d'olhos, ouvidos, garganta, intestinos, etc., em todas as molestias de pelle, simples ou diathericos, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial. Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares. Faz se desconto para revender.

Deposito em casa de Faria Sobrinho & C. Rua do Marquez de Olinda n. 41.

Dr. Ferreira Velloso

dá consultas das 10 ás 11 1/2 da manhã, em quanto funccionar a assembléa provincial, á rua do Marquez de Olinda n. 47, 1º andar.

Xarope de Matá-matá

O **Matá-matá** (lecythis idatimon) com o qual se prepara este xarope é um vegetal da flora brasileira.

E' um agente therapeutico poderosissimo contra as molestias do peito e da asthma.

Os numerosos affectados que delle têm feito uso conseguiram um resultado muito satisfactorio, acabando por se reconhecer que é até hoje a melhor preparação para a cura da **asthma, bronchite asthmatica, e antiga e oppressões,** dispensado o emprego do arsenio, folhas de estramonio e plantas narcoticas que acabam quasi sempre pelo abuso que delles se faz e mesmo pelo uso prolongado por produzir effeitos desastrosos sobre a saúde e em geral entorpecimento do cerebro.

Vende-se na Botica Franceza de Rouquayrol Freres, successores de A. Caors

N. 22—Rua da Cruz—N. 22

RECIFE

Escola particular

De instrucção primaria para o sexo masculino

34—RUA DA MATRIZ DA BOA-VISTA—34

O abaixo assignado participa ao illustrado publico desta capital, que abrio sua escola particular de instrucção primaria para o sexo masculino, á rua da Matriz da Boa-Vista n. 34, onde esmeradamente se dedica ao ensino de seus alumnos.

O grão da escola consta : ler, escrever, e contar, desenho linear, historia patria e noções de francez.

Garante um rapido adiantamento em seus alumnos, pelo seu systema de ensino, o qual é uma paciencia illimitada, um amor inviolavel e uma esmerada dedicação ao ensino, fazendo com que os seus discipulos abracem e amem de coração as lettras, aos livros e ao estudo, guiando-os no caminho da intelligencia, da honra e da dignidade, afim de que venham a ser o futuro sustentaculo da patria, da religião e da lei, um verdadeiro cidadão brazileiro.

Espera, pois, merecer a confiança e a protecção do distincto povo pernambucano, e em particular tem fé robusta em todos os paes e tutores de meninos que queiram aproveitar um rapido adiantamento de seus filhos e tutelados.

Comquanto ousada seja esta tentativa, todavia espera que os seus incansaveis esforços, e os seus puros desejos, sejam coroados com a feliz approvação do todos os filhos do Imperio da Santa Cruz.

Mensalidade - 2$000 pagos adiantados, no acto da matricula.

Horario das 9 horas da manhã ás 2 da tarde. Recebe meninos internos e meio-pensionistas por mensalidades razoaveis e lecciona por casas particulares a ambos os sexos.

Julio Soares de Azevedo

34 — Rua da Matriz da Boa-Vista — 34

O bacharel Francisco Correia Lima Sobrinho

partecipa aos Srs. estudantes que mudou o curso de Arithmetica, Algebra e Geometria, para rua do Visconde de Albuquerque antiga da Matriz n. 7.

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Collegio de Santa Lucia

Para o sexo feminino

Este collegio funcciona sob a direcção das Sras. D. Anna do Rego Almeida e D. Luzia Nepomuceno Duarte, no 2º andar do sobrado sito á rua Duque de Caxias n. 59. Além das primeiras letras, e todo o trabalho de agulha, ensina-se tambem francez, (escrever e fallar), inglez, portuguez, geographia, arithmetica, desenho, musica, piano, e flores artificiaes de todas as especies etc.

Avisa-se ao publico, esperando todo o acolhimento e protecção, certo de que empregarão todo o esmero no adiantamento de suas alumnas; funcciona todos os dias uteis exceptonos domingos e dias santificados.

Recebem-se alumnas internas e meio pencionistas e externas por preços razoaveis.

Rua Duque de Caxias n. 59, (antiga do Queimado.)

Ao publico

Os abaixo assignados, tendo registrado e depositado as suas marcas industriaes e rotulos das suas preparações na junta commercial do Rio de Janeiro de conformidade com as prescripções das leis do imperio do Brasil, declaram e participam aos interessados, que como unicos proprietarios, tem direito exclusivo de usar as marcas industriaes e rotulos relacionados com á manufactura, fabricação e venda das seguintes preparações ;

Agua de Florida de Murray e Laman.
Tonico Oriental.
Peitoral de Anacahuita.
Pastilhas Vermifugas de Kemp.
Oleo de figado de bacalhão de Lanman & Kemp.
Emulsão de oleo de figado de bacalhão com hypophosphites, de Lanmam & Kemp.
Salsaparrilha de Bristol.
Extracto duplo de aveleira magica de Bristol, e unguento de aveleira magica de Bristol,

e que, portanto, perseguirão a todos os falsificadores ou imitadores das ditas marcas industriaes e rotulos, procurando que sejam castigados com toda a severidade da lei.

Tambem acautelamos o publico contra todos aquelles que intentam substituir as nossas preparações acima mencionadas com artigos falsificados que levam rotulos ou marcas industriaes que imitam as nossas.

Lanman & Kemp.

EDITAES

O Dr. Antonio Henrique de Almeida, juiz de direito da comarca de Jaboatão, por Sua Magestade o Imperador, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 21 do mez de abril do corrente anno tem de ser arrematados por quem maior lance offerecer as 11 horas do dia na salla das audiencias, as casas ns. 64, 64A, 64B, sitas a rua do Imperador desta cidade, pertencentes a Joaquim Pereira Borges e sua mulher, sob as condicções seguintes:

A casa n. 64, avaliada em 700$000; a casa n. 64A, avaliada em 400$; e a casa n. 64B., avaliada tambem em 400$.

E mando portanto ao official porteiro do juizo que affixe o presente edital no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Jaboatão, aos 24 do mez de Março de 1886.

Eu, João Evangelista de Souza, escrivão interino o escrevi.

Antonio Henrique de Almeida.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 13 de Maio do corrente anno, o seguinte :

Uma casa terrea de tijolo e cal edificada em solo proprio, sita á rua da Conquista n. 14, freguezia do Boa Vista, com porta e janella de frente, medindo quatro metros e setenta centimetros de largura, deze metros e trinta centimetros de comprimento, duas salas, dous quartos, uma pequena sala para engommado, cosinha fora, quintal murado e cacimba meeira, tudo em bom estado, avaliada em 2:000$000.

Uma casa terrea de tijolo e cal, edificada em solo proprio, sita á rua do Progresso n. 23, na mesma freguezia, com duas janellas, entrada por um pequeno portão de taboa, medindo quatro metros e oitenta centimetros de largura e treze metros e oitenta centimetros de comprimento, duas salas, dous quartos, cosinha fora, quintal murado, com tres arvoredos de fructos e mais um pequeno terreno ao lado direito, carecendo de um pequeno reparo, avaliada por 1:800$000.

Vão a praça por execução que move D. Alexandrina Guilhermina dos Santos Dias, representada pelo seu curador Manoel Francisco dos Santos e Silva, contra os herdeiros Cysino Rodrigues da Silva Campos; e não havendo lançador que cubra o preço do avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação, com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital da provincia de Pernambuco, aos 6 de Abril de 1886.

Subscrevo e assigno. O escrivão interino, Salustio Lamenha Lins e Souza.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional

ESCRIVÃO REGO BARROS

Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos Feitos da Fazenda, Francisco Alves da Silva, no dia 9 do vindouro mez de Abril pelas onze horas da manhã, depois da audiencia, se venderá em praça publica os bens seguintes :

Uma armação de amarello, envernisada.

Um pequeno fiteiro envidraçado,—do estabelecimento da casa n. 7 da rua de Santa Rita Nova, que se acha em poder de Francisco Marcelino Monteiro, dono do do mesmo estabelecimento, avaliada por 300$000.

A casa terrea n. 111 sita á rua de S. Jorge (Recife,) pertencente aos herdeiros de Joaquim Rodrigues de Almeida. avaliada por 1:000$000.

Uma carroça de duas rodas, com a numeração de 222, e um boi bastante gordo de côr castanha pertencente a Manoel Pacheco da Assumpção, cujos bens se acham em seu poder no Caminho Novo, lugar de sua residencia, avaliado tudo por 150$000.

O dominio util do terreno da marinha n. 67 C, sito á rua da União e á de Sete de Setembro pertencente a Alexandrina Maria do Espirito-Santo Seve Leal, avaliado por 200$000, sendo todos os bens acima mencionados penhorados e vendidos para pagamento da Fazenda Nacional e custas.

Recife, 29 de Março de 1886.

Francisco Alves da Silva.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que se ha de arrematar em hasta publica d'este juizo depois da respectiva audiencia do dia 8 de Abril do corrente anno com as formalidades e pregões do estylo, os bens seguintes :

Uma casa terrea e sotão, de tijollo e cal, n. 44, a rua dos Remedios em Afogados, com porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cosinha externa, medindo 4 metros e 10 centimetros de frente, 12 metros e 50 centimetros de fundo, com portas e terreno ao lado, parte murado, tendo a casa tres meia-aguas de tijolio e cal, contiguas a cosinha, solo foreiro, avaliada em 600$000, tendo dito terreno um viveiro de peixe funccionando, ao lado da mesma casa á encontrar a linha ferrea de Caruarú, avaliado por 200$000.

Um boi amarello e uma carroça com pipa para agua, encampados em mão de Manoel Martins de Medeiros, avaliados, o boi em 60$000 e a carroça precisando de concerto, por 40$000.

Barro

Uma casa terrea n. 80, de tijollo e cal, 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos e cosinha interna, medindo 5 metros e 70 centimetros de frente, 7 metros e 70 centimetros de fundo, a cuja casa pertence todo terreno do quintal com cerca de 90 metros de fundo e cerca de 100 metros de largura, solo foreiro, com diversas arvores fructiferas, tudo avaliado por 300$000.

Uma casa terrea de tijollo e cal, com cornija, n. 82, 2 portas, sem repartimento, medindo 5 metros e 40 centimetros de frente, 10 metros de fundo, com uma estribaria de taipa, pequeno quintal em aberto, solo foreiro, avaliada por 250$000.

Uma casa terrea de taipa, n. 86 com 3 portas, 2 salas e 1 quarto, medindo 4 metros e 30 centimetros de frente, 7 metros e 70 centimetros de fundo, pequeno quintal em aberto, solo foreiro, em mão estado, avaliada em 30$000.

Uma casa terrea de taipa, contigua a de n. 86, sem numero, porta e janella, 1 sala e 1 quarto, cosinha interna, em ruinas, medindo 5 metros 70 centimetros de frente, 7 metros e 90 centimetroe de fundo, pequeno quintal em aberto, solo forseiro avaliada por 20$000.

Uma casa terrea de taipa, dividida, sem numero, 3 portas, 1 sala, 1 gabinete e 1 quarto em mão estado, medindo 3 metros e 30 centimetros de frente e 6 metros de fundo, pequeno quintal em aberto, solo foreiro, avaliada por 20$000.

Uma casa terrea de taipa, sem numero, com 3 portas, 2 salas, 1 quarto e 1 gabinete, medindo 5 metros e 90 centimetros de frente, 8 metros e 30 centimetros e fundo, em mão estado, com pequeno quintal em aberto, solo foreiro, avaliada por 30$000.

Uma casa terrea de taipa, sem numero, com 3 portas, 1 sala, 1 quarto e cosinha, medindo 4 metros e 60 centimetros de frente, 6 metros e 20 centimetros de fundo, em mão estado, com pequeno quintal em aberto, solo foreiro, avaliada por 30$000.

Uma casa terrea de taipa, sem numero, com porta e janella, 1 sala, 1 quarto e cosinha interna, medindo 4 metros e 20 centimetros de frente, 5 metros e 40 centimetros de fundo, em mão estado, com pequeno quintal em aberto, solo foreiro, avaliada por 30$000.

Uma casa terrea de taipa, sem numero, com porta e janella, 2 salas, 1 quarto e cosinha externa em bom estado, medindo 3 metros e 80 centimetros de frente, 7 metros e 40 centimetros de fundo, com pequeno quintal em aberto, solo foreiro, avaliada por 30$000.

Uma casa terrea de taipa, sem numero, com 2 portas e 2 janellas, dividida ao meio, 4 salas, 4 quartos, cosinha interna, medindo 8 metros e 60 centimetros de frente, e 10 metros e 60 centimetros de fundo, em mão estado, com quintal em aberto, solo foreiro, avaliada por 50$000.

Um cavallo castanho pequeno e inteiro, depositado em mão de João da Motta Botelho, avaliado por 30$000.

Cujos bens vão a praça por execução que move João d'Azevedo Pereira contra Manoel José da Costa Cabral, e não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passa o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume, de que se juntará certidão aos autos.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 15 dias do mez de Março do anno de Nosso Senhor de 1886.

Eu, José Franklin d'Alencar Lima, o subscrevo.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Braz Florentino Henriques Souza, juiz substituto da vara especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que se ha de arrematar em hasta publica deste juizo depois da respectiva audiencia de dia 8 de Abril do corrente anno, com as formalidades e pregões do estylo uma parte do sobrado de um andar sito á rua do Hospicio n. 71, freguezia da Boa-Vista, com 8 janellas de frente e uma porta larga no pavimento terreo, e o andar com nove portas de frente e varanda de ferro e a porta do centro larga, cujo predio foi outr'ora occupado pela academia e avaliado por 15:000$000, sendo a parte que toca ao executado avaliada por 100$000, e vai a praça para pagamento da execução que move Francisco Felix Gonçalves contra o dito executado Henrique Honorato de Miranda, e não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos foi passado o presente, afim de ser publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 17 de Março de 1886.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão, subscrevi.

Braz Florentino Henriques de Souza.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte dos negociantes desta praça, Silveira & C., me foi dirigida a petição do theor seguinte :

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do commercio. Silveira & C., estabelecidos nesta praça, sendo credores de Pedro Pacheco & C., da quantia de 2:000$; de João Alves Mendes da Silva, da quantia de 199$850; de Manoel Lins Carneiro de Albuquerque, da quantia de 396$550; de Graciliano Machado Pedrosa, da quantia de 260$; de Manoel Archanjo da Silva Antunes, da quantia de 589$850; de Targino Gonçalves de Arruda, da quantia de 1:782$540; de Pedro Pacheco de Couto, da quantia de 502$930, cujas letras estão a vencer-se em 22 de abril proximo; sendo tambem credores de João Olavo de Souza, da quantia de 559$300, vencida em 8 de outubro de 1881; de Pedro Eneas Rapozo da Camara, da quantia de 2:000$, vencida em 24 de fevereiro de 1882; e de Graciano Machado Pedroza, da quantia de 258$460, vencida em 30 de dezembro de 1882, estando ditas letras a prescreverem : vem requerer a V. Exc. se digne de mandar tomar por termo o protesto de interrupção de prescripção, que os supplicantes pela presente fazem, intimados os supplicados de dito protesto por editaes, visto acharem se em lugar incerto e não sabido, admittindo V. Exc. para isso a justificação necessaria no dia e hora que se digne marcar.

Os supplicantes requerem tambem que depois do protesto julgado, lhes sejam entregues os titulos originaes ficando copia nos respectivos autos.

Pedem a V. Exc. deferimento. E. R. M.

Tinha collada uma estampilha de 200 rs., inutilisada p lo modo seguinte :

Recife, 24 de março de 1886.—Silveira & C.

E mais se não continha em dita petição aqui mui bem e fielmente copiada, na qual proferi o despacho do theor e forma seguinte :

Despacho.—Distribuida. Como pedem, designando o escrivão o dia.

Recife, 24 de março de 1886.—Montenegro.

Em virtude deste meu despacho o respectivo destribuidor, sendo-lhe a mesmo petição em forma apresentada a distribuio por tocar ao escrivão deste meu juizo, que lavrou o termo de protesto da forma e theor seguinte :

Termo de protesto

Aos 24 de março de 1886, nesta cidade do Recife, em meu cartorio, veio Antonio Rodrigues Gomes e Silva, representante da firma Silveira & C, e disse perante mim e as testemunhas abaixo assignadas que reduzia a termo de protesto o contendo feito em sua petição retro que fica fazendo parte do presente para ser intimado aos supplicados.

E dito como assim o disse e protestou, lavro este termo, em que assigna com as testemunhas.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão o escrevi.—Antonio Rodrigues Gomes e Silva.—José Antonio Pinheiro Lyra.—Manoel Lopes de Carvalho Chaves.

Nada mais se continha em dito termo de protesto aqui mui bem ficimente transcripto.

E tendo os supplicantes justificado com testemunhas o allegado em sua petição, o respectivo escrivão me fez as autos conclusos depois de sellados e preparados e nelles proferi a sentença do theor seguinte :

Sentença.—Vistos. Julgo provada a ausencia em lugar incerto dos justificodos e mando que sejam elles intimados por editaes com praso de 30 dias do protesto de fl. 13 para interrupção da prescripção dos titulos de fls. 3 á 12. Custas ex causa.

Recife, 29 de março de 1886.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Em virtude desta minha sentença aqui transcripta o respectivo escrivão fez passar o presente edital, pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por intimados os justificados Pedro Pacheco & C., João Alves Mendes da Silva, Manoel Lins Corneiro de Albuquerque, Graciano Machado Pedroza, Manoel Archanjo da Silva Antunes, Targino Gonçalves de Arruda, Pedro Pacheco de Couto, João Olavo de Souza, Pedro Eneas Rapozo da Camara, para que no praso de 30 dias compareçam ante este juizo afim de allegarem o que for de justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente affixado no lugar do costume e outro de igual theor publicado pela imprensa, de que se juntará certidão aos autos.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, as 30 dias de março de 1886.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão o escrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, commendador da Real Ordem Militar Portugueza de Nosso Senhor Jesus Christo e juiz de direito privativo de orphãos nesta comarca do Recife, por S. M. imperial e constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que, na audiencia de 13 de Abril do corrente anno, na respectiva sala, irão a pregão para serem arrematadas por venda, á quem mais der, servindo de base o preço da avaliação, e vão a praça a requerimento de Antonio Annes Jacome Pires as tres quartas partes do sitio e casa edificada em terreno proprio sob n. 8, á estrada de João de Barros freguezia de Nossa Senhora da Graça, tendo a casa cinco quartos, duas salas, cosinha fóra e cacimba d'agua potavel, e o sitio, diversos arvoredos e mil cento e quarenta e cinco palmos de frente para a mesma estrada de João de Barros, inclusive o direito adquirido por escriptura privada de 1 de Julho de 1876, á meiação do muro e oitão da casa contigua do lado do poente, á rua de Nunes Machado, pertencentes á Antonio José de Souza, e outr'ora de Manoel da Costa Mangericão, cujo valor é de tres contos e seiscentos mil réis. Cujas tres quartas partes vão a praça por ordem deste juizo para pagamento de dividas e custas de inventario.

E para constar, lavrou-se o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 27 de Março de 1886. Eu, Olavo Antonio Ferreira, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que presente edital virem ou d'elle noticias tiverem que se acha designado o dia dezesete de Abril do anno futuro, ao meio dia, na sala das audiencias, para ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de Rabello & Sobrinho afim de tratar-se da verificação dos creditos, deliberar-se sobre a proposta de concordata (se fôr apresentada) ou formar-se contracto de união, nomeando-se administradores na forma da lei; ficando certos os credores de que só será admittido como procurador, aquelle que exhibir procuração especial para o acto, não podendo ser esta conferida a devedor de fallido ; e ainda de que, prevalecerá a resolução da maioria, que deverá representar dous terços do valor dos creditos, sujeitos aos effeitos da concordata, para assim ser valida.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume, de que se juntará certidão aos autos.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 18 dias do mez de Dezembro de 1785. Eu José Franklin de Alencar Lima o subscrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel desta cidade do Recife da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por parte de Antonio Luiz Baptista, por si e como curador da interdicta D. Francisca Bernardina da Conceição Carvalho, e tutor nato de sua filha D. Candida de Jesus Baptista, sua mulher D. Urbana Josephina da Silva Baptista, me foi dirigida a petição do theor seguinte :

« Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do civel. — Antonio Luiz Baptista, por si e como curador da interdicta D. Francisca Bernardina da Conceição Carvalho e tutor nato de sua filha, D. Candida de Jesus Baptista, sua mulher D. Urbana Josephina da Silva Baptista, requer a V. Exc. que se digne mandar citar a D. Justina Maria do Espirito Santo (com venia), seus filhos João e Joaquim, D. Sebastiana Cosma da Silva, D. Emilia Joaquina da Silva Braga, seu marido Pedro Ferreira de Araujo Braga, D. Isabel Martins Gomes da Silva, e seu marido Francisco Joaquim Gomes da Silva, os menores Maxima Maria das Dores, Francisca Maria das Dores, Florencio, Urbano, Januario, José, e tutor destes José Francisco de Figueiredo, para, na primeira do juizo, depois de accusada a ultima citação, fallarem aos termos de uma acção ordinaria, afim de ser declarado nullo e insubsistente o testamento aberto publico, lavrado nas notas do tabellião Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão e attribuido a D. Francisca, a qual, em face de dous exames feitos por profissionaes e o depoimento das testemunhas que foram inquiridas no juizo de orphãos, ha mais de um anno acha-se privada de suas faculdades mentaes, pelo seu estado valetudinario e por demencia senil, e por isso não podia testar, nos termos da Ordenação livro 4º titulo 81 § 1.º.

« Os dous filhos de D. Justina chamam-se João Nunes da Silva e Joaquim Nunes da Silva, os menores Januario e José são impuberes.

« Achando-se ausente D. Emilia Joaquina da Silva Braga, Pedro Ferreira de Araujo Braga e o menor Florencio, requer que sejam citados editalmente, com o prazo de 30 dias, depois de justificada a ausencia, amanhã, ás 11 horas do dia, em cartorio, dando se curadores á lide á menor e interdicto, autores, e aos menores réos. Para apresentar libel o na audiencia em que for proposta a acção, que funda-se nos documentos annexos, prova testemunhal e depoimentos dos réos, sob pena de confessos, sendo reveis, protestando, outrosim, pelo exame no livro do tabellião Apolinario e mais provas que se fizer mister : sendo as citações dos réos para todos os termos da acção até sentença final e sua execução, sob pena de revelia. Distribuida.—E. R. M. Com 15 documentos. Recife, 16 de Março de 1886.—Dr. Ferrer. »

Estavam duas estampilhas do valor de 200 réis cada uma, devidamente inutilisadas.

Nada mais se continha em dita petição, na qual proferi o seguinte despacho :

« Distribuida, como requer. Para curador *in litem* da interdicta e do menor, autores, nomeio o Dr. Silveira, e para curador *in litem* dos réos menores o Dr. Costa Ribeiro. Recife, 17 de março de 1886.—Ribeiro. »

Depois deste meu despacho foi apresentada a seguinte replica :

« Illm. e Exm. Sr. —Achando-se na provincia da Bahia o Dr. Silveira, o supplicante requer que se nomeie pessoa que o substitua. Era supra.—Dr. Ferrer. »

Nada mais se continha em dita replica, na qual proferi o seguinte despacho :

« Nomeio o Dr. Vaz. Recife, 17 de Março de 1886.—Ribeiro. »

Em virtude do meu despacho, tendo sido justificada a ausencia dos supplicados, proferi a sentença do theor seguinte :

« Procede a justificação ; expeça-se o edital de citação com o prazo de 30 dias. Recife, 19 de Março de 1886.—Joaquim da Costa Ribeiro. »

Nada mais se continha em dita sentença, por força da qual o escrivão abaixo assignado fez passar o presente edital, pelo qual cito e hei por citados D. Emilia Joaquina da Silva Braga e seu marido Pedro Ferreira de Araujo Braga e o menor Florencio para os termos de acção de que trata a petição aqui transcripta.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 22 dias do mez de Março de 1886.

Eu, Antonio de Burgos Ponce de Leon, escrivão, o escrevi. »

Joaquim da Costa Ribeiro.

DECLARAÇÕES

Correio geral

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor *Ville de Rio de Janeiro,* esta administração expede malas para os portos da Bahia e Rio de Janeiro, recebendo impressos e objectos á registrar até 1 hora da tarde, e cartas ordinarias até 2 horas ou 2 1/2 com porte duplo.

Administração dos correios de Pernambuco, 8 de Abril de 1886.

O administrator,
Affanso do Rego Barros.

Club de Regatas Pernambucano

São convidados os Srs. patrões das embarcações que quizerem tomar parte na proxima regata a 2 de Maio vindouro, á virem inscrever suas tripulações e embarcações, na séde deste club, das 7 ás 9 horas da noite até o dia 20 do corrente mez.

Recife, 6 de abril de 86.

Os directores,
Ernesto Leal.
José Guimarães.
Arthur de Mello (interino).

Associação Commercial Agricola de Pernambuco

Assembléa geral

2ª convocação

São novamente convidados os senhores associados á comparecerem na séde desta associação, ás 12 horas do dia 15 do corrente, afim de se proceder a eleição da nova directoria e da commissão de exame de contas, e ser lido o relatorio da actual directoria e o parecer da commissão de contas. Em virtude do art. 27 dos estatutos a presente reunião funccionará com qualquer numero de associados que comparecer.

Secretaria da Associação Commercial Agricola de Pernambuco, 7 de Abril de 86.

S. de Barros Barreto,
Secretario.

Veneravel confraria do Senhor Bom Jesus da Via-sacra da igreja da Santa Cruz

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos irmãos á comparecerem em nossa igreja, paramentados com seus habitos, nos dias sexta-feira 9 do corrente, pelas 3 horas da tarde, afim de encorporados, acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, que tem de sahir do convento do Carmo para sua séde na matriz do Corpo Santo, para a qual tivemos convite ; e no domingo 11 do corrente, pelas 2 1/2 horas da tarde, para acompanharmos a nossa procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos ao encontro de sua santissima Virgem da Soledade, que tem de sahir de nossa igreja e fazer o seu trajecto da confraria.

Consistorio do Senhor Bom Jesus da Viasacra da igreja da Santa Cruz, 7 de Abril de 86.

O escrivão,
José Francisco de Figueiredo.

Devoção de N. S. das Mercez

De ordem do nosso irmão presidente, convido a todos os nossos irmãos á comparecerem em nosso consistorio sexta-feira 9 do corrente, ás 3 horas da tarde, afim de encorporados, acompanharmos a procissão do Senhor dos Passos, da igreja de N. S. do Carmo para a do Corpo Santo.

Secretaria da devoção de N. S. das Mercez, erecta na igreja de S. José de Riba mar, 8 de Abril de 86. —O secretario,

Antonio Soares Pinto.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 7 de Abril de 1886

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Acções da companhia de seguros Indemnisadora, do valor realisado de 200$000 á 335$ cada uma.

Cambio sobre Pará, 3 d/v. ao par.

Dito sobre dito, 90 d/v. com 1 5/8 0/0 de desconto.

Cambio sobre Santos, 60 d/v. com 1 1/4 0/0 de desconto, hontem.

Dito sobre dito, 30 d/v com 5/8 0/0 de desconto, hontem.

Na hora da bolsa

Venderam-se :

15 acções da Indemnisadora.

P. J. Pinto,
Presidente.
Candido C. G. Alcoforado
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Abril de 1886

ALFANDEGA—De 1 á 6	97:584$506
Idem de 7	21:811$661
	119:396$167
RECEBEDORIA—De 1 á 6	9:972$928
Idem de 7	3:143$050
	13:115$978
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 á 6	31:339$777
Idem de 7	4:280$461
	35:620$238
RECIFE DRAINAGE—De 1 á 6	3:994$844
Idem de 7	173$985
	4:168$829

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Patacho noruegense, *Idale,* entrado de Porto Alegre no dia 6 do corrente, e consignado a Maia & Resende, manifestou :

Cebolas 10,214 resteas.
Farinha de mandioca 400 saccos.
Tainhas em salmoura 49 barris aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 6 de Abril de 1886

Para o exterior

— No vapor inglez *Orator,* carregaram :
Para Liverpool, H. Forster & C. 342 saccos com 25,650 kilos de assucar mascavado ; J. H. Boxwell 275 ditos com 20,625 ditos de dito ; C. dos Santos Villaça 8 volumes com 628 kilos de metaes velhos.

— No patacho inglez *Mosse Rose,* carregaram :
Para New-York, H. Forster & C. 1,069 saccos com 80,175 kilos de assucar mascavado.

— Na barca nacional *Nova Sympathia,* carregaram :
Para Hamburgo, C. P. de Lemos 20 fardos com 1,800 kilos de trapos ; B. Oliveira & C. 100 pelles de cabra ; H. Stolzenbach 180 ditos de dito.

— No navio allemão *Delfino,* carregou :
Para Hull, C. P. de Lemos 100,000 kilos de semente de algodão.

Para o interior

— No vapor francez *Ville de Rio de Janeiro,* carregaram :
Para Santos, L. J. S. Guimarães 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco ; J. J. Moreira 200 ditos com 12,000 ditos de dito ; H. Burle & C. 400 ditos com 24,000 ditos de dito mascavado e 400 ditos com 24,000 ditos de dito branco.
Para o Rio de Janeiro, F. A. de Azevedo 500 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.
Para Bahia, P. O. de Azevedo 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Sergipe,* carregaram :
Para Bahia, M. C. Lopes Vianna 70 cascos com 10,500 litros de mel ; P. Pinto & C. 7 pipas e 1 barril com 3,500 ditos de dito.

— No brigue inglez *Maid,* carregaram :
Para o Pará, J. S. Loyo & Filho 200 barricas com 7,697 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Ceará,* carregaram :
Para Manáos, Maia & Resende 20 barris com 1,920 litros de aguardente e 40 volumes com 2,221 kilos de assucar branco ; B. Gomes & C. 7 barricas com 478 ditos de dito e 10 barris com 960 litros de aguardente ; M. J. Alves 35 ditos com 3,360 ditos de dito e 109 barricas com 8,602 kilos de assucar branco ; A. Monteiro 20 barris com 1,920 litros de aguardente, 25 barricas com 1,154 kilos de assucar branco e 25 ditas com 1,223 ditos de dito mascavado ; P. Pinto & C. 50 barris com 4,800 litros de aguardente ; F. A. de Azevedo 20 ditos com 1,920 ditos de dito e 40 barricas com 2,400 kilos de assucar branco.
Para o Pará, V. T. Coimbra 200 barricas com 13,855 kilos de assucar branco ; Maia & Rezende 300 volumes com 16,572 ditos de dito ; F. A. de Azevedo 400 barricas com 25,320 ditos de dito ; Baltar Irmãos & C. 200 volumes com 12,128 ditos de dito ; V. da Silveira 400 ditos com 28,827 ditos de dito ; L. J. S. Guimarães 350 barricas com 19,122 ditos de dito ; S. G. Brito 391 volumes com 26,000 ditos de dito.

— Na barcaça *Sol-Fixo,* carregou :
Para Mamanguape, M. da Costa Oliveira 50 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Espadarte,* carregou :
Para Parahyba, A. R. Branco 50 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *S. Francisco,* carregou :
Para o Natal, M. Amorim 50 saccos com farinha de mandioca.

— No cuter *Colombo,* carregaram :
Para o Natal, B. Oliveira & C. 300 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Flor do Norte,* carregaram :
Para o Natal, E. C. Beltrão & Irmão 20 barricas com 1,055 kilos de assucar branco.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 7

Liverpool e escala—19 dias, vapor inglez *Bessel,* de 1244 toneladas, commandante C. J. Waton, equipagem 30, carga varios generos ; a Saunders Brothers & C

Navios sahidos no mesmo dia

Manáos e escala—Vapor nacional *Ceará,* commandante Guilherme Pacheco, carga varios generos.

Bahia e escala—Vapor nacional *Jacuhype,* commandante José Joaquim Esteves, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Ville de Bahia	do sul	hoje
Jucá	de Trieste	amanhã
Trent	da Europa	amanhã
Manáos	do norte	a 12
Elbe	do sul	a 14
Advance	de New-Port-News	a 16
Bahia	do sul	a 16
Paranaguá	de Hamburgo	a 16
Espirito Santo	do norte	a 23
La Plata	da Europa	a 24
Equateur	do sul	a 25
Pará	do sul	a 26
Neva	do sul	a 29

MUTILADO

ILEGÍVEL

Correio geral

Espedição de malas terrestres

Esta administração faz publico que tendo sido installada a agencia do correio na povoação de Riacho Doce, outr'ora de Coropotós, comarca do Brejo, do dia 5 deste mez começa a expedir malas para dita agencia nos dias 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29.

Repartição dos correios de Pernambuco, 3 de Abril de 86.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Hospital Portuguez de Beneficencia

Assembléa geral

De ordem do Sr. vice-provedor, convido os senhores socios a reunirem-se em assembléa geral no domingo 11 do corrente, ás 10 horas da manhã na séde social, afim de proceder-se a leitura do relatorio da administração de 1885 e parecer da commissão de exame de contas e dar posse á nova administração.

A reunião terá lugar com o numero de senhores socios que comparecerem.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 6 de abril de 86.

O 2. secretario,
Manoel Martins

Veneravel irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas, da igreja da Madre de Deus

De ordem da mesa regedora desta irmandade são convidados todos os nossos irmãos a comparecerem sexta-feira 9 do corrente, pelas 3 horas da tarde, na igreja da Madre de Deus para encorporados, acompanharmos a procissão dos Passos de Nosso Senhor Jesus Christo, para o que tivemos convite.

Secretaria da veneravel irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas, 6 de Abril de 86.

O secretario,
Luiz Barbosa Ribeiro.

Club Carlos Gomes

Resolução do conselho

Faço sciente aos senhores socios deste club que em sessão de 5 do corrente o conselho administrativo resolveu que, para que os senhores socios tenham direito as licenças que tem sido costume concederem-se, isentando-os do pagamento de mensalidades, é necessario:

1º Que o socio solicitante esteja quite para com o club.

2º Que o maximo do tempo da licença é de tres mezes.

3º Que não será renovada senão por motivos justificados á juizo do conselho.

Recife, 6 de Abril de 86.

Joaquim Alves da Fonseca,
1º secretario.

Club Carlos Gomes

Sarão mensal

De ordem do conselho administrativo deste club communico aos senhores socios que o sarão deste mez deverá ter lugar na noite do dia 10. Os ingressos se acham no poder do Sr. thesoureiro, que os entregará na séde do club todas as noutes, das 7 ás 9 horas.

Recife, 6 de Abril de 86.

Joaquim Alves da Fonseca,
1º secretario.

Irmandade

De N. Sra. Mãi dos Homens erecta na igreja da Madre de Deus

De ordem do irmão juiz convido a todos os nossos irmãos para comparecerem no consistorio da nossa irmandade no dia 9, ás 3 horas da tarde, afim de acompanharmos a trasladação do Senhor Bom Jesus dos Passos da igreja do Carmo para a matriz do Corpo Santo, para o que fomos convidados.

Recife, 7 de Abril de 1886.

Alfredo Francisco de Souza,
Escrivão.

S. José d'Agonia

De ordem do irmão provedor convido a todos os nossos irmãos desta veneravel irmandade a comparecerem em nosso consistorio, no convento do Carmo, nos dias sexta-feira 9 e no domingo 11 do corrente, pelas 3 horas da tarde de cada um dos dous dias, afim de paramentados e encorporados acompanhar-mos as solemnes procissões dos passos e encontro, que se tem de realisar nos preditos dias.

Consistorio da veneravel irmandande de S. José d'Agonia erecta no convento do Carmo do Recife, 6 de Abril de 1886.

Palmeira de Freitas,
Secretario.

Irmandade do Divino Espirito Santo do Recife

De ordem da mesa regedora convido a todos os nossos charissimos irmãos para sexta-feira, 9 do corrente, ás 3 horas da tarde, reunirem-se em nossa igreja, afim de encorporados irmos acompanhar a solemne procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, que terá de ser trasladado do convento de Nossa Senhora do Carmo para a sua séde, matriz do Corpo Santo, para cujo acto tivemos convite da respectiva irmandade.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo do Recife, 6 de Abril de 1886.

O escrivão,
Julio Ferreira da Costa Porto.

Olinda

Cartorio do escrivão Dr. Caldas

No dia 8 de Abril vindouro vai á praça perante o juizo substituto da comarca de Olinda, por execução da Fazenda Nacional, contra o patrimonio de N. S. das Mercez, uma casa terrea á rua do Aljube, sob n. 4, com duas portas de frente, com 1 sala, 1 quarto, corredor, cosinha interna, quintal em aberto, medindo 24 palmos de largura e 50 de comprimento, avaliado em 250$.

Olinda, 18 de Março de 86.

Olinda

Cartorio do escrivão Dr. Caldas

No dia 8 de abril vindouro vai á praça perante o juizo substituto da comarca de Olinda, por execução da Fazenda Nacional contra a irmandade de N. S. do Guadalupe, uma casa terrea á ladeira da Misericordia n. 3 da mesma cidade, com 18 palmos de largura e 54 de fundo, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, com uma porta e uma janella de frente, avaliada por 300$. Olinda, 18 de Março de 1886.

Veneravel irmandade da Gloriosa Senhora Sant'Anna da igreja da Santa Cruz do Recife

De ordem do irmão juiz convido a todos os nossos irmãos a comparecerem em nosso consistorio no domingo 11 do corrente, ás 2 horas e meia da tarde, afim de acompanharem a solemne procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos ao encontro com a Santissima Virgem, que tem de sahir desta igreja, e para o que tivemos convite.

Consistorio em 8 de Abril de 1886.

O secretario,
Manoel José de Sant'Anna Araujo.

Companhia de Edificação

Os fundadores da Companhia de Edificação, convidam os respectivos Srs. accionistas para se reunirem, na quarta-feira, 7 do proximo futuro mez, á 1 hora da tarde, na rua do Imperador n. 38, 1º andar, afim de se proceder, de accordo com os arts. 27 e 28 do Reg. n. 8,821 de 30 de Dezembro de 1882, á installação da mesma companhia, e eleição dos administradores, conselho fiscal, bem como a de presidente e secretario da assembléa geral.

Recife 31 de Março de 1886.

Antunes & C.

Irmandade das Almas do Recife

De ordem do irmão juiz convido aos nossos charissimos irmãos a comparecerem na igreja matriz do Corpo Santo, ás 3 horas da tarde do dia 9 do corrente, afim de encorporados acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos que sahe do convento do Carmo em regresso á referida matriz, para o que fomos convidado pela respectiva irmandade.

Secretaria da irmandade das Almas do Recife, 6 de Abril de 1886.

O escrivão,
José Alves Cavalcante.

Veneravel ordem 3ª do Séraphico padre S. Francisco no Recife

De ordem do charissimo irmão ministro convido a todos os nossos charissimos irmãos em geral a comparecerem, pelas 3 horas da tarde do dia sexta-feira, 9 do corrente mez, em nossa igreja, para revestidos com seus habitos irmos todos acompanhar a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, que tem de sahir da igreja de Nossa Senhora do Carmo para a do Corpo Santo no Recife, e para cujo fim tivemos convite da respectiva irmandade.

Secretaria da Veneravel ordem 3ª do Seraphico Padre S. Francisco, 6 de Abril de 1886.

Joaquim José da Costa Valente,
Secretario.

Massa fallida de Antonio Francisco Corga

Os Srs. credores da referida massa fallida são, por este meio, chamados para, no praso de 3 dias, apresentarem os titulos e documentos justificativos de seus respectivos creditos no armazem n. 18, á rua da Madre de Deus, afim de procederem os abaixos assignados á verificação legal dos mesmos, conforme lhes foi ordenado pelo Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio.

Recife, 6 de Abril de 1886.

Fraga Rocha & C.
Fonseca Irmão & C.
José Faustino Porto.

Secretaria da veneravel Ordem Terceira do Carmo do Recife, 6 de Abril de 1886.

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos charissimos irmãos a comparecerem em nosso consistorio, paramentados, no dia 9 do corrente, pelas 3 horas da tarde, afim de encorporados acompanharmos o regresso da veneranda imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos do convento do Carmo para sua séde, matriz do Corpo Santo, para o que fomos previamente convidados pela irmandade do mesmo Senhor.

O secretario,
Adolpho Coelho Pinheiro.

União Federal Abolicionista

São convidados todos os cidadãos, que se inscreveram como socios fundadores d'esta sociedade, a comparecerem na rua do Imperador n. 77, 1.º andar, de meio dia ás 2 horas da tarde, em todos os dias uteis, e nas quintas-feiras, tambem, das 7 ás 9 da noite, para preencherem as formalidades exigidas pelos nossos estatutos.

Dr. *Barros Sobrinho*,
1.º secretario.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. Dr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, no dia 8 do mez de abril proximo vindouro, ao meio dia, recebe-se nesta secretaria propostas para a execução dos reparos de dous pontilhões do aterro do Porto de Galinhas e os da ponte sobre o rio Ipojuca, no engenho Limoeiro.

Os orçamentos e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos senhores pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas de Pernambuco, em 26 de Março de 1886.

O secretario,
J. J. de Siqueira Varejão.

IRMANDADE
DO

Senhor Bom Jesus dos Passos da matriz do Corpo Santo

Pelo presente convido todos os nossos caros irmãos para comparecerem no convento de N. S. do Carmo, sexta-feira 9 do corrente, pelas 3 horas da tarde, afim de encorporados, acompanharmos em solemne procissão a sacrosanta imagem do nosso Divino Padroeiro, para sua séde á matriz do Corpo Santo.

Consistorio da irmandade, aos 3 de abril de 86.

O escrivão,
Francisco Antonio C. Cardoso.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Sarão bimensal em 25 de abril

Participo a todos os senhores socios que o sarão principiará as 7 horas da noite.

Os ingressos encontram-se em poder do Sr. thesoureiro, e os convites no do Sr. presidente. Pede-se toda a simplicidade nas toilettes e previne-se que não são admissiveis aggregados.

Recife, 31 de Março de 1886

Luiz Guedes de Amorim,
2º secretario.

Subdelegacia do 1º districto da freguezia de S. José

De ordem desta subdelegacia, chamo a quem pertencer a vir buscar uma porção de carvão animal, que fôra furtado e apprehendido nas immediações da praia de Santa Rita em poder de individuos que se evadiram na occasião em que eram perseguidos, cujo carvão será entregue provando.

6 de Abril de 1886.

O escrivão,
Glicerio C. do E. Santo.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

Rua da Moeda n. 45,	240$000
Idem idem n. 49	240$000
Rua do Bom Jesus n. 13, 1º andar	3:0$000
Idem n. 29, loja	216$000
Idem idem n. 29, 1º andar	240$000
Rua dos Burgos n. 27	216$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	180$000
Caes da Alfandega armazem n. 1	1:600$000
Rua do Marquez de Olinda n. 53, 2º andar	507$000
Rua da Guia n. 25	200$005
Becco do Abreu n. 2, loja	48$000
Rua do Visconde de Itaparica n. 24, pavimento terreo, 1º e 2º andar, por	1:600$000
Rua das Calçadas n. 32	200$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 6 de fevereiro de 1886.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

INDEANISMDORA

Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelecida em 1855

CAPITAL 1,000:000$

SINISTROS PAGOS

Até 31 de dezembro de 1884

Maritimos..... 1,110:000$000

Terrestres,.. 316:000$000

44—Rua do Commercio—

Companhia Imperial

DE

SEGUROS CONTRA FOGO

— EST: 1803 —

Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuizos

CAPITAL
Rs. 16,000:000$000
Agentes
BROWNS & C.
5 N.—*Rua do Commercio*—N. 5

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 8

COMPANHIA DE SEGUROS

CONTRA FOGO

North British & Mercantile

CAPITAL
2:000.000 de libras sterlinas
AGENTES
Adomson Howie & C.

London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n 75 N. Porto, rua dos Inglezes.

Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa

AGENTE

Miguel José Alves

N. 7—RUA DO BOM JESUS—N. 7

Seguros maritimos e terrestres

Nestes ultimos é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

Monte de Soccorro de Pernambuco

Os possuidores das cautellas de penhores dos numeros abaixo, são convidados, a resgatal-as até o dia 15 de Abril vindouro.

10,070	10,116	10,118	10,136	10,137
10,667	10,784	10,786	10,807	10,811
10,817	10,828	10,828	10,830	10,831
10,833	10,834	10,835	10,836	10,837
10,839	10,841	10,842	10,843	10,844
10,846	10,853	10,854	10,855	10,857
10,865	10,867	10,869	10,885	10,887
10,889	10,891	10,901	10,905	10,910
10,914	10,921	10,922	10,930	10,932
10,939	10,940	10,842	10,943	10,946
10,956	10,962	10,970	10,974	10,987
10,997	11,003	11,006	11,015	11,016
11,017	11,022	11,023	11,032	11,044
11,060	11,061	11,062	11,064	11,068
11,092	11,107	11,108	11,117	11,118
11,128	11,129	11,138	11,139	11,146
11,158	11,164	11,168	11,177	11,187
11,192	11,193	11,194	11,198	11,209
11,210	11,211	11,212	11,216	11,226
11,242	11,243	11,247	11,250	11,256
11,257	11,260	11,261	11,263	11,273
11,275	11,280	11,283	11,294	11,299
11,303	11,309	11,321	11,326	11,327
11,330	11,332	11,334	11,345	11,346
11,352	11,353	11,356	11,372	11,377
11,379	11,380	11,383	11,384	11,386
11,388	11,392	11,401	11,406	11,409
11,412	11,413	11,418	11,419	11,429
11,436	11,437	11,438	11,443	11,450
11,452	11,453	11,454	11,458	11,465
11,451	11,472	11,475	11,485	11,489
11,492	11,497	11,507	11,509	11,511
11,512	11,513	11,521	11,523	11,524
11,534	11,538	11,544	11,548	11,549
11,551	11,552	11,553	11,554	11,555
11,557	11,562	11,563	11,566	11.572
11,573	11,579	11,583	11,587	11,589
11,590	11,593	11,600	11,601	

Recife, 23 de Março de 1886.

O gerente interino,
Felino D. Ferrsira Coêlho.

THEATRO SANTO ANTONIO

Espectaculo dramatico

SOB A DIRECÇÃO DO ACTOR AUGUSTO PERES

Domingo, 11 de Abril

Extraordinario successo quaresmal!

Vida e milagres de S. Benedicto

OU

O THAUMATURGO DA SICILIA

Peça sacra em 4 actos e 8 quadros

Representação correcta
Guarda roupa de luxo
Mise en scene brilhante
Machinismo perfeito
Musicas lindissimas
Côros acertados.

Annuncio detalhado nos programmas.

Encommendas por especial favor em casa do Sr. — Tenente Paula Mafra, — rua do Imperador n. 41 e rua da Florentina — Fabrica Saturno

A's 8 horas.

MARITIMOS

United States & Brasil Mail S. S. C.

O vapor Advance

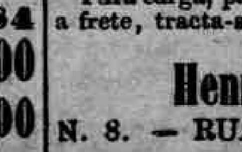

Espera-se de New-Port-News até o dia 16 de Abril, o qual seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8. — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1º andar

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Trent

E' esperado da Europa no dia 8 ou 9 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete Elbe

É esperado do sul no dia 14 de março, seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor Manáos

Commandante 1º tenente Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do norte até o dia 12 de Abril e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

N. 46 - RUA DO COMMERCIO - N. 46.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

O vapor Giquiá

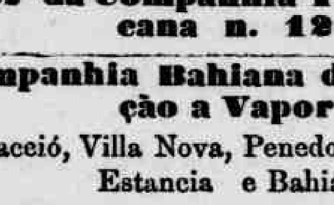

Segue no dia 12 do corrente, pelas 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 10, e passagens até ás 11 horas da manhã do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Bahiana de navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Sergipe

Commandante Pedro Vigna

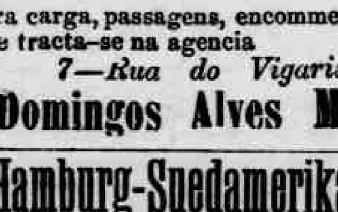

Segue impreterivelmente para os portos acima no dia 8 do corrente, ás 4 horas da tarde. Recebe carga até ao meio dia do dia 8.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor Paranaguá

Espera-se de HAMBURGO, via LISBOA, até o dia 16 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

RUA DO VIGARIO N. 3
1º andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Patagonia

E' esperado da Europa até o dia 11 do corrente, e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 - RUA DO COMMERCIO - N. 14

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Isolina* recebe carga a frete; trata-se com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

Royal Mail Steam Packet Company

Reducção de passagens

Bilhetes especiaes serão emittidos desde 14 de março até o fim de julho offerecendo facilidades aos senhores viajantes para visitar a exposição colonial em Londres, de 1886.

Ida e volta de Pernambuco a Southampton, primeira classe, com o prazo de 6 mezes libras sterlinas 36, 150.

Para Aracaty

Segue por estes dias a barcaça *Aurora de Macáo*, por ter parte de seu carregamento prompto: para o resto, a frete modico, trata-se com o mestre a bordo, caes do Loyo.

Rio Grande do Sul ou Pelotas

E' esperado do sul nestes dias o patacho nacional *Maia 2º*, e desde já engaja carga a frete para os portos acima: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6

LEILÕES

LEILÃO

de miudezas, fazendas, relogios de parede, quadros á oleo e pedras marmore.

Quinta-feira 8 de Abril

No armazem do Largo do Corpo Santo n 9

Em continuação

vendrá o mesmo agente duas vaccas e garrote tourinos, uma carroça e arreios para cavallo e doze pedras pollidas.

Leilão

Quinta-feira 8 do corrente
A's 11 horas
Rua estreita do Rosario n. 15

O agente Modesto Baptista, autorisado pelos Srs. A. Ferreira & C., fará leilão de uma armação envidraçada, contendo 7 armarios a moderna, propria para qualquer negocio, um balcão, tres fiteiros, dous mostradores, uma grade nova de ferro, um tripó, um lampeão de porta, diversas mercadorias, quinquilharias, harmonicos e outros muitos objectos, que estarão á vista dos concurrentes.

2.º LEILÃO

Da casa terrea á travessa do Principe n. 14.
Quinta feira, 8 do corrente as 11 horas
A' rua do Bom-Jesus n. 9.

O agente Silveira por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos e a requerimento do inventariante do finado João Cardoso Barreto, levará á leilão a casa terrea, a travessa do Principe n. 14, com terreno proprio com as seguintes dimensões;

Porta e janella de frente 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, cacimba com boa agua, tanque, grande quintal todo arborisado.

Os Srs. pretendentes podem examinar.

LEILÃO

Quarta-feira 8 do corrente
As 11 horas
RUA DO IMPERADOR N. 91 2º ANDAR

O agente Burlamaque, autorisado por uma familia que retirou-se para fora da provincia, levará a leilão uma mobilia de jacarandá com tampo de pedra, um piano, cama para casal, toilete, guarda-vestido, guarda-louça, espelhos, cadeiras, mesa elastica, louça para jantar e almoco, jarros, quadros e outros artigos que estarão patentes no acto do leilão e tudo será vendido ao correr do martello.

Leilão

De duas caixas com 90 latas de arenques, 57 caixas com massas para sôpa e muitos outros generos de estiva

AMANHÃ, 9 DO CORRENTE
A's 11 horas

Por intervenção do agente

Alfredo Guimarães

NO ARMAZEM DO SR. ANNES CONFRONTE A' ALFANDEGA

Agente Pestana

Leilão

Sabbado 10 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem da rua do Vigario Tenorio n. 12

De uma boa casa terrea sita ao Corredor do Bispo n. 18, em terreno proprio, com 2 salas, 2 quartos, boa cosinha, quarto para apparelho, quintal e cacimba com boa agua de beber, rendendo 25$ mensaes.

Um pequeno sitio com uma pequena casa, em terreno proprio, com 2 salas, 1 gabinete, 3 quartos, grande cosinha, 3 quartos fóra para criados, banheiro, cacimba com excellente agua de beber e diversas arvores fructiferas, na estrada de João de Barros n. 6, limitando o fundo com a rua de S. Joaquim, no Espinheiro, cuja casa pertence ao Sr. Pavão, os quaes serão vendidos livres e desembaraçados e a quem mais dér.

AVISOS DIVERSOS

— Pede-se aos abaixo assignados o favor de virem ou mandar á rua do Marquez de Olinda n. 51, a negocio que não ignoram.

Pedro Siqueira, d'Alfandega.
Arthur Dantas.
Luiz Carvalho.
José Guimarães, caixeiro de Loyo & Filho.
Frederico Vieira.
Augusto Gonçalves da Silva.

— Aluga-se o 1º andar da casa n. 19 á rua da Penha, o 1º da de n. 66 á mesma rua, o 1º da de n 35 á travessa de S. José, o terreo de n. 26 á rua Duque de Caxias, e a casa n 26 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, com bons commodos; a tratar na rua do Hospicio n. 34.

— Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

— Aluga-se a casa com sitio, do Dr. Castello Branco, proxima ao povoado do Beberibe; tambem aluga-se uma boa casa terrea novamente reconstruida, sita á rua de Mathias Ferreira, em Olinda: trata-se á rua Duque de Caxias n. 23.

— Quem precisar de uma professora para primeiras lettras, principios de francez e italiano, musica, piano e flores, para casas particulares ou nos arrabaldes, dirija-se ao Caminho Novo n. 128. Na mesma casa se precisa de uma mulher de idade de bons costumes, que faça companhia a uma familia e preste alguns serviços.

— Aluga-se o sobrado com sotéa á rua do Coronel Suassuna n. 139, tem commodos para grande familia, caiado e pintado ha pouco tempo; a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Precisa-se de uma cosinheira para casa de pequena familia; a tratar no sitio do Dr. Valença, na estação da Jaqueira (linha de Apipucos).

— Uma senhora propõe-se a ensinar portuguez, noções de francez, musica, piano e trabalhos de agulha, em engenho proximo a esta capital: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 46, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama: na rua da Florentina n. 32.

— Compra se livros do 1º anno de direito: no pateo do Terço n. 18, taverna.

— Precisa se de um caixeiro com pratica de molhados e dê conhecimento de sua conducta: na rua de S. João n. 12.

— Vende-se um importante sitio de coqueiros, com boa casa de vivenda, armazem para deposito de cocos e estribaria, no lugar da praia do Janga, da comarca de Olinda: a tratar na rua do Sol numero 21.

— Vende-se uma cabra de excellente qualidade, que cria menino no peito, e quando ouve a criança chorar corre a balançar o berço com a cabeça, esperando que venham tirar a criança para botar-lhe no peito, dá duas garrafas de excellente leite, está prestes a parir. Vende-se tambem um carneiro grande proprio para trabalhar por ser muito manso e carrega muito peso, ou para sella de criança, por estar affeito a isso, está muito gordo; a tratar na Magdalena sitio n. 8.

— Vende se uma armação envernizada e envidraçada, propria para qualquer negocio; a tratar á rua do Livramento n. 35.

Páo d'Alho

O novo promotor de Páo d'Alho, Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, é pela sexta vez rogado a vir á rua do Marquez de Olinda n. 50, dar cumprimento ao que não ignora.

Attenção

Prepara se com todo gosto e perfeição vestidos para senhoras, enchovaes para casamentos e baptisados, assim como para meninos até 9 annos por preços commodo: na rua Augusta n. 190.

Medico

O Sr. Dr. Mello Gomes tem cartas para lhe ser entregue pessoalmente; na rua do Marquez de Olinda n. 50.

Massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz

Diogo Augusto dos Reis, arrematante das dividas pertencentes a esta massa, pede a seus devedores o favor de virem saldar seus debitos até o fim do corrente mez, evitando assim que seja forçado a proceder esta cobrança judicialmente. Outrosim, nesta data tem deliberado que seu socio Caetano de Almeida Campos vá ao interior tratar deste negocio com alguns dos devedores da referida massa.

Recife, 8 de Abril de 1886.

Diogo Augusto dos Reis.

Por 50$000

Aluga-se a casa n. 41 da rua de 24 d com agua e muitos commodos, está limpa tar na rua Duque de Caxias n. 85.

Ama de leite

Precisa-se de uma a tratar á rua Nova n. 50, loja.

AMA

Precisa se de uma a tratar no pateo do Collegio n. 2. 1º andar.

Tenente Francisco Rabello da Silva

Francisca Ferreira Rabello da Silva e sua familia, (ausente no Amazonas e Pará) e o professor publico João José Rodrigues, viuva, sogra, cunhados e padrinho do fallecido tenente Francisco Rabello da Silva, chegado do Pará no dia 5 e fallecido no dia 6 do corrente, em luta com a mais cruciante e indizivel dôr, por tão inesperado e infausto successo, não encontram expressões com que agradecer a todas aquellas pessoas que se dignaram acompanhar a deposito no cemiterio publico o cadaver do fallecido e assistir o seu subsequente enterro. Não sabem, sobretudo, como manifestar o seu reconhecimento ao Exm. Sr. presidente da provincia, Dr. Henrique de Athayde Lobo Moscoso, empregados da secretaria da presidencia, officiaes e praças da guarda de honra, Antonio Augusto dos Santos Porto e veneravel Ordem 3ª de S. Francisco: pela promptidão e boa vontade com que a tudo se prestaram. Convidam de novo a todos os seus parentes e amigos para, na segunda-feira, (12 do corrente) ás 8 horas da manhã, 7º dia do traspasso, assistirem ás missas que por alma do fallecido mandam rezar na Ordem 3ª de S. Francisco, por cujo acto de caridade desde já antecipam os seus agradecimentos.

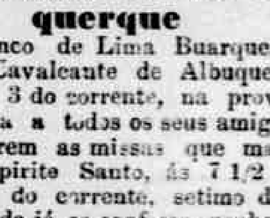

José Cavalcante de Albuquerque

Antonio Franco de Lima Buarque, collega e amigo de José Cavalcante de Albuquerque Lins, fallecido no dia 3 do corrente, na provincia das Alagoas, convida a todos os seus amigos e collegas para assistirem as missas que manda resar na igreja do Espirito Santo, ás 7 1/2 horas da manhã, do dia 9 do corrente, setimo de seu fallecimento. Desde já se confessa penhorado por esse acto de religião e caridade.

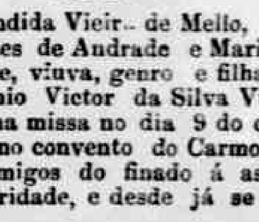

Olindina Candida Vieira de Mello, Wenceslão de Carvalho Paes de Andrade e Maria Candida Paes de Andrade, viuva, genro e filha do tenente-coronel Antonio Victor da Silva Vieira, mandam celebrar uma missa no dia 9 do corrente, ás 8 horas do dia, no convento do Carmo. Convida aos parentes e amigos do finado á assistirem a este acto de caridade, e desde já se confessam gratos.

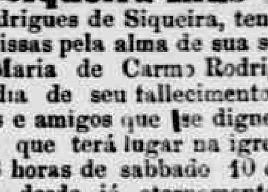

Maria do Carmo Rodrigues de Siqueira Lins

Hermino Rodrigues de Siqueira, tendo de mandar celebrar missas pela alma de sua sempre lembrada esposa Maria de Carmo Rodrigues de Siqueira, no 30º dia de seu fallecimento, roga a todos os parentes e amigos que se dignem de assistir a esse acto que terá lugar na igreja de N. S. do Carmo, ás 8 horas de sabbado 10 do corrente, confessando-se desde já eternamente grato por mais essa prova de religião e caridade.

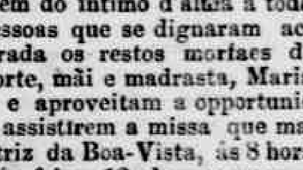

Maria Alexandrina Torres

Innocencio Antunes de Farias Torres, seus filhos, agradecem do intimo d'alma á todos os amigos e mais pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua mui presada consorte, mãi e madrasta, Maria Alexandrina Torres, e aproveitam a opportunidade para convidal-os a assistirem a missa que mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã de segunda-feira 12 do correnee, setimo do seu passamento, pelo que lhes serão eternamente agradecidos.

CASA FELIZ

Aos 4:000$000

E

1:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 48ª parte da loteria a beneficio da igreja de Maricota, que se extrahirá no dia 10 de Abril.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Aluga-se barato

O 1.º andar da travessa do Campello n. 1.
O armazem da rua do Bom Jesus n. 47
A casa da rua do Visconde de Goyanna n. 79.
A casa terrea do becco do Tambiá n. 21.
A tratar no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Aluga-se

a casa terrea da rua de S. Jorge n. 40, com 4 quartos, 2 salas, cosinha, quintal com cacimba, toda pintada e caiada, por preço commodo, a tratar na rua do Amorim n. 66.

Aluga-se

uma boa casa em Sant'Anna de dentro, com 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra e mais 2 quartos, quintal murado e portão para um grande terreno, uma casa á rua de Santa Thereza n. 30, com armação de taverna; a tratar com Jorge Tasso, no seu sitio á estrada de S. José do Manguinho.

Aluga-se

uma preta escrava, cosinha, lava e engomma perfeitamente: na rua 24 de Maio n. 24. Não sahe á rua.

Aluga-se

o 2º e 3º andar do sobrado á rua do Brum n. 62: a tratar no mesmo, padaria.

Ama

Precisa-se de uma perfeita engommadeira: na do Riachuello n. 57, portão de ferro.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar e comprar na rua do Visconde de Goyanna n. 139.

AMAS

Na rua de Paysandú n. 20, precisa-se de uma boa cosinheira e de uma engommadeira, paga-se bem agradando.

Ama

Precisa-se de uma ama para tratar do serviço de casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 7, 2º andar.

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar; á tratar na travessa de Fernandes Vieira (Becco do Padre Inglez) n. 8.

Ama para cozinhar

Na rua do Bem-fica sitio que fica em frente da entrada dos Remedios, se precisa de uma mulher forra ou escrava para ama de cozinha.

Ama

Na rua da Aurora n. 149, precisa-se de uma ama que lave e cosinhe.

Ama

Precisasse de uma ama para cuidar de uma criança: na rua do Marquez do Herval n. 28.

Ama

Precisa-se de uma ama de boa conducta, para casa de pouca familia: na rua do Conde da Boa Vista (Caminho Novo) n. 139 A.

Quem tem?

Ouro e prata: compra-se ouro, prata e pedras preciosas, por maior preço que em outra qualquer parte; no 1º andar n. 22 á rua larga do Rosario, antiga dos Quarteis, das 10 horas ás 2 da tarde, dias uteis.

Barro

O sitio e casas n'este lugar, annunciados para irem á praça no dia 8 de Abril, acham-se hypothecados por uma escripura publica, legalmente registrada, com o que deverão contar os pretendentes; quem quizer, pois, que cáia na esparrella, que estão armando os credores, segundo parece.

Uma senhora de idade

De conducta affiançada, que não tiver meios de vida, querendo fazer companhia a 4 crianças, terá casa, comida, alguma roupa, etc. A casa tem criados para cosinhar e outros misteres, a rua da Roda n. 54.

Leonor Porto

Rua do Imperador n. 45
Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.
Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

VERMIFUGO DE B.A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão afflictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK.

Ensino primario e secundario

Uma pessoa habilitada, propondo se a ensinar primeiras lettras, portuguez, francez, arithmetica e outras materias, abrio uma aula á rua de S. Jorge n 35, onde póde ser procurada.

Taverna

Compra se uma taverna em boa localidade, que retalhe bem: a tratar na rua da Moéda n. 29, taverna.

NICO AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes PARA **EXTINÇÃO DAS CASPAS** e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS
Pernambuco

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes quatro quartos de n. 399 com a sorte de 4:000$, quatro ditos de n. 2217 com a sorte de 100$ e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida os possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2.ª parte das loterias á beneficio da igreja de Maricota, (48ª), que se extrahirá sabbado, 10 do corrente.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 48ª em beneficio da igreja de Maricota que se extrahirá na terça feira 10 do corrente.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$785

Joaquim Pires da Silva.

CASA DA FORTUNA

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS
Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 2.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Maricota, (48.ª), que se extrahirá sabbado, 10 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Finza.

Engommadeira

Precisa-se de uma, na rua do Visconde de Goyanna n. 207.

OS ESPECIFICOS VETERINARIOS
HOMEOPATHICOS DE HUMPHREY.

Para a cura de todas as doenças de **Cavallos, Gado, Carneiros, Cães, Porcos, Aves.**

Tem sido usado com feliz resultado por **Fazendeiros, Criadores de gado, Carros-ferris, etc., etc.**

Certificado e usado pelo Governo dos Estados Unidos.

☞ **Envia-se Folhetos e Cartões gratis.**
Dirija-se a
HUMPHREY'S MEDICINE CO.
109 Fulton St. New-York.

Especifico Homeopathico de
Humphrey No. 28.

Usado ha 30 annos. O unico remedio efficaz para
Debilidade Nervosa, Fraqueza Vital
e prostração, por excessivo trabalho ou outras causas. $1 por garrafa, ou cinco garrafas e 1 garrafão de pós, $5.00, ouro americano.

A'venda por todos os Droguistas. Tambem envia-se pelo correo pelo preço do costume.

Dirija-se a **"Humphrey's Homeopathic Medicine Co." 109 Fulton St. New-York.**

QUILL EMBROIDERY SILK.
(Seda de Bordar.)

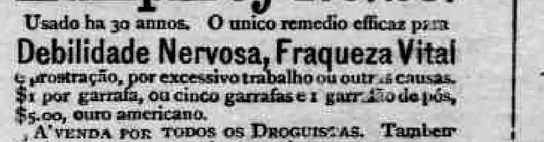

QUILL BUTTON-HOLE TWIST.
(Retroz de Seda para Casear.)

Julgando ser de grande utilidade dos negociantes da America do Sul, terem fios de seda e retroz preparados em material mais leve do que sejam carreteis de pão, estamos promptos a fornecer para exportação fios de seda, retroz de seda e seda de bordar, de todas as qualidades, preparadas em lancedeiras de papel ou de pennas como acima representado.

Temos todos os tamanhos de fio preto e mais de quinhentos cores.

● Dirija-se á **"Brainard & Armstrong Co."**
621 Market Street, Philadelphia, U. S. A. — 469 Broadway, New-York, U. S. A.

Aluga-se

por barato preço a casa da rua Imperial n. 286, de um andar e loja, com frente de azulejo, tem bons commodos, agua encanada, e é muito fresca; a tratar na rua do Crespo n. 18, loja.

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO — **ASTHMA** — **NEVRALGIAS** CURA Pelos CIGARROS ESPIC

LE VIGANTEUR PERIMENT CIGARETTES ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgaõs respiratorios.
Venda em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris
Depositarios em Pernambuco: FRANCº M. da SILVA & Cª.

XAROPE FERRUGINOSO

de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga
ao PROTO-IODURETO de FERRO
Preparado por **J.-P. LAROZE,** Pharmaceutico
PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Proto-Iodureto de Ferro,** bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia do principios **amargo e tonicos,** da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o **Xarope Ferruginoso de J. P. Laroze,** é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as **Doenças de langor, Chlorose. Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com dixestoes demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo, etc.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras do Estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com **BROMURETO DE POTASSIO**
Contra Epilepsia, Hysterico, Danse de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRAZIL

PAPEL RIGOLLOT

O mais Simples, o mais Rapido e o mais Efficaz dos REVULSIVOS
INDISPENSAVEL ás FAMILIAS e aos VIAJANTES
USADO NO MUNDO INTEIRO
A *uma RIGOLLOT* pede aos Snres. Medicos e compradores que exijam o
VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT
que em cada caixa e em cada folha, traz escripta em Tinta incarnada a Firma: P. Rigollot

VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT — VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT

MOLESTIAS NERVOSAS
CAPSULAS do Doutor Clin

Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon

As **Capsulas do Doutor CLIN** ao **Bromureto de Camphora** empregão-se nas **Molestias,** nas de **Cerebro** e contra as affecções seguintes: **Asthma, Insomnia, Palpitações do Coração, Epilepsia, Hallucinação, Tonteiras, Hemicrania, Affecções das vias urinarias** et para calmar toda especie de excitação.
1122 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

Exigir as **Verdadeiras Capsulas** *ao* **Bromureto** *de* **Camphora de CLIN & Cia,** de **PARIS,** *que se encontrão em casa dos Droguistas et Pharmaceuticos.*

L. T. PIVER em PARIS

Unico Inventor
DO
SABÃO ao SUCCO de ALFACE
O melhor dos Sabões de Toucador
É O UNICO RECOMMENDADO PELOS MEDICOS
Evitar as Imitações

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da **America.**

PHOSPHATO de CAL GELATINOSO

de E. LEROY, Pharmaceutico de 1ª Classe, 2, rua Daunou, PARIS
OSTEOGENEO para o Desenvolvimento e a Dentição das Crianças, contra o Rachitismo e a Molestia dos Ossos.
« Recommendamos este **Xarope** aos Medicos e aos Doentes. É de um sabor agradavel, de assimilação facil e mil vezes superior a todos os xaropes de lacto-phosphato inventados pela especulação. Todos são acidos ao posso que o **Phosphato de Cal Gelatinoso** não o é. »
O Snr. Professor BOUCHUT, Medico no Hospital das Crianças. (*Gazette des Hôpitaux*, 19 de maio de 1878.)

VINHO PHOSPHATADO DE LEROY — **TONICO** Reparador por excellencia
Anemia, Consumpção, Bronchite chronica, Tisica, Fraqueza organica, Convalescenças difficeis.
Depositarios em Pernambuco: FRANcº M. da SILVA & Cª.

MEDALHA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER
é desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO
é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem Incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS
21, rua do Faubº-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris
Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalleiro da Legião de Honra.—Commendador de Medjidié e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

DIPLOMA DE HONRA
RECEITADO POR TODAS AS **Celebridades Medicas** DA FRANÇA E DA EUROPA NAS
MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO BRAZIL.

EXPOSITION UNIVlle 1878
Médaille d'Or — Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

AGUA DIVINA E. COUDRAY

DITA AGUA DE SAUDE
Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.

ARTIGOS RECOMMENDADOS
PERFUMARIA DE LACTEINA
Recommendada pelas Celebridades Medicas.
GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabellereiros da *America.*

Fabrica de
PRODUCTOS ENOLOGICOS

de **ULYSSE ROY,** em Poitiers (França)
Emile PROUST, Sucor. & Genro

1 Perfume œnantico dos Vinhos ou sobra do Medoc........ os 100 frascos	200 fr
1 Bouquet a Essencia de Cognac os 100 frascos	500 fr
1 Perfumes para todos os Licores os 100 frascos	300 fr
1 Essencia de Rhum ou de Tafia, os 100 frascos	400 fr

Depositarios em *Pernambuco*:
Francisco M. da SILVA & Cª

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO
Cura de **ASMA** pelo Pó do **Dr Cléry**
Vende-se em todas as Pharmacias.

PILULAS CATHARTICAS DE AYER
AYER'S CATHARTIC PILLS.
PARA TODAS OS USOS D'UMA
Purgante nas Familias.
Preparadas pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell, Mass., E.U.A.

PEITORAL DE Anacahuita
CURA A TOSSE, AS MOLESTIAS DA GARGANTA — E A — TISICA.

TINTURARIA

OTTO SCHNEIDER
SUCCESSOR
23 Rua de Mathias de Albuquerque 23
(ANTIGA RUA DAS FLORES)

Tinge e limpa com a maior perfeição toda a qualidade de estofo, e fazendas em peças ou em obras, chapéos de feltro ou de palha, tira o mofo das fazendas; todo o trabalho é feito por meio de machinismo aperfeiçoado, até hoje conhecido.
Tintura preta nas terças e sextas-feiras.
Tinta de cores e lavagem todos os dias.

PHOTOGRAPHIA ALLEMÃ

PHOTOGRAPHIA ALLEMÃ

DE
ALBERTO HENSCHEL & C.

32--RUA DO BARAO DA VICTORIA--32

O bem acreditado estabelecimento photographico allemão, acaba de augmentar as suas galerias no gosto das mais sumptuosas casas d'este genero, como de Paris, Londres e Berlin, onde o respeitavel publico encontrará os mais aperfeiçoados trabalhos pelo systema mais moderno e mais apreciado.

Para dar mais impulso á sua casa e assim melhor satisfazer as mais difficeis exigencias, acaba de contractar o eximio pintor o Sr. Ferdinand Piereck, chegado recentemente da Côrte do Imperio, onde adquirio grande nome, além do bom credito que já gozou em 1877 quando aqui esteve na mesma casa.

Rogamos as Exmas. familias e mais pessoas o obsequio de honrar com suas visitas a este grandioso estabelecimento, onde existe uma magnifica exposição de suas producções artisticas e onde encontrarão lhaneza no trato, perfeição nos trabalhos e modicidade nos preços.

C. Barza,
Gerente.

GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

Os proprietarios do muito conhecido estabelecimento denominado

MUSEU DE JOIAS

sito a rua do Cabugá n. 4, communicam ao respeitavel PUBLICO que receberam um grande sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos, como tambem relogios de todas as qualidades. Avisam tambem que continuam a receber por todos os vapores vindos da Europa, objectos novos e vendem por muito menos que em outra qualquer parte.

MIGUL WOLFF & C.
N. 4—RUA DO CABUGÁ—N. 4
Compra-se ouro e prata velha.

GRANDES NOVIDADES

Fazendas finas e modas

2 A Rua do Cabugá 2 B

J. BASTOS & C.

Para este estabelecimento acaba de chegar um primoroso sortimento de artigos do modas destacando-se os que aqui indicamos:

Vestidos meio preparados, de cachemira, ricamente enfeitados ao rigor da moda.
Fantasia rica, bordado a missanga.
Filó e missanga, alto desenho em lã e seda e lã, bordados a retroz, etc.
Cortes de vestido, lã florettes unie, combinação de fazenda lisa e bordada e que é modernissima.
Cortes de vestido em toile d'alsace com bordado a agulha, cores lindas e de gosto apurado.
Lindissimos cortes de vestido de etanione, com bordado a seda, novidade palpitante.
Etamines, suratos, failles, sedas, setins, cachemiras de todas as côres, cretones, setinetas e toile d'alsace, sortimento grande.

Leques transparentes especialidades e os primeiros chegados aqui. Recommendamos ao bello sexo.
Ditos de setim, opulento sortimento.
Ditos de madreperola, brancos e de cores.

Para as Exmas. noivas:
Setim branco Duchesse.
Surato e gorgurão.
Guipour branco de sêda, filó e rendas para enfeite.
Capellas de cêra e de pellica.
Véos de blond, amplos e finos.
Meias de sêda e saias bordadas.
Colchas de damasco de sêda e de crochet.
Cortinados de crochet e cambraia.
Lenços de cambraia de Linho, lisos e bordados.

Sêdas, setins e merinós pretos de todas as qualidades.

Para todos os artigos que referimos, os preços são sem competencia.

(Telephone n. 359)

ILLEGIVEL

Vinho de S. Miguel

CHEGOU

Nova remessa, vendem Amaral Primo & C., rua Larga do Rosario, e Borges na rua do Amorim.
E' PURO E BARATO

Cosinheira

Precisa se de uma cosinheira que trabalhe com asseio: a tratar na praça do Corpo Santo n. 6, primeiro andar.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira e que seja asseada. a tratar na rua de Paysandú n. 19 Passagem da Magdalena.

Attenção

As acções entre amigos, relativamente a um piano de Herz, que tinham de correr com a segunda loteria da provincia do mez de abril, por falta de recebimento das respectivas importancias, deixam de correr com aquella e correrão impreterivelmente com a ultima do mesmo mez.

Viagens ao centro

De Olinda parte todos os sabbados, ás 4 horas da tarde, para Itambé por Iguarassú e Goyanna, uma diligencia; passagens a tratar na rua 1º de Março n. 1, no Recife. Viagens avulsas em qualquer dia, e para qualquer parte a trata no mesmo lugar.

Casa na Capunga

Aluga se uma com grandes accomodações, tendo jardim e sitio, a tratar na rua das Pernambucanas n. 42.

Não s engatinha mais!...

Recebemos neste ultimo vapor voadores para meninos aprenderem a andar, assim como, diverses obras de Vime.
Cadeiras
Cestas de diversos tamanhos para compras
Balaios para papel.
Assafates
Condeças
Roupeiros.
Sementes de hortaliças e flores, amores perfeitos e diversas qualidades.
Veio tambem o especial bacalhão de Norvega, pesando cada um 6 libras: em casa de Peças Mendes & C.
Rua estreita do Rosario n, 9, junto a igreja

Casas baratas para alugar

Rua de S. Francisco n. 56.
1º andar á rua de S. Jorge n. 74.
1º e 2º andar e loja á rua de S Jorge n. 28.
1º andar á rua da Guia n. 55.
Andar terreo á rua do Pharol n. 32-A.
A tratar na rua da Assumpção n. 58.

Engenhos para assucar

NOTE BEM

A canna de assucar já cortada e preparada para moer é bem sabido que contem por termo medio 90 por cento de seu pezo em suco.

As moendas ordinariamente usadas aqui, não exprimem mais do que 50 á 60 por cento por conseguinte se ver a grande perda que os cultivadores incorrem somente por esta causa.

Os celebres engenheiros Srs. George Buchanar & C. de Londres, recommendando as suas moendas, *garantem* que produzirão, com boa canna commun de *70 á 80 por cento* do seu peso.

O material das suas machinas é o melhor, e de excellente qualidade, a obra de mão acabada com toda a perfeição.

Damos o custo d'uma moenda que tem provado muito bem, sendoconveniente, economica e de facil collocação

Moenda com machina a vapor u'uma só base de ferro, tudo completo

Tamanho	A	D	G
Força de cavallo. .	11	25	50
Peso de canna moida, por hora qts.	90	200	400
Produzindo por dia de 10 horas.-*Assucar*, qts.	65 á 110	150 á 210	290 á 400
Preço.-Posto a bordo.	£ 850	£ 1,700	£ 3,260

N. B. – A força de cavallos actual é o dobro do que se indica acima.

Para outros tamanhos, como para moendas e machinismo completos para engenhos centraes, incluindo trilhos portateis de systema aperfeiçoado dirijam-se a **Browns & C.**
N. 5—RUA DO COMMERCIO.

A quem interessar

O abaixo assignado, pelo presente declara que dissolveu a sociedade que tinha com o Sr. Generoso Alves, no estabelecimento de molhados sito no largo da Casa Forte n. 15, retirando-se o mesmo pago de seu capital e lucros, ficando a seu cargo a cobrança das dividas da extincta sociedade. Recife, 5 de Abril de 86.
Antonio Arco Verde de Mello.

Feitor

Precisa-se de um da ilha de S. Miguel que saiba lavrar terra com arado ao systema de lá; paga se bem, dando se casa para morar com commodidade para familia se a tiver. A tratar no Largo de S. José n. 28.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira a tratar na rua Duque de Caxias n. 90.

Criados

Precisa-se de um criado copeiro e de uma engommadeira; na rua Duque de Caxias n. 86.

Attenção

Quem tiver predios grandes, em boas ruas, nesta cidade, e queira permutar, recebendo metade em dinheiro e outra em predios pequenos, edificados tambem nesta cidade, dirija-se á rua do Vigario Tenorio n. 12, armazem, que achará com quem tratar.

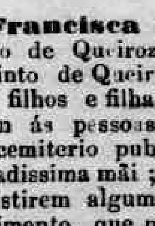

Calista Francisca de Queiroz

Augusto Pinto de Queiroz, Pedro Pinto de Queiroz, João Pinto de Queiroz, Laura e Ernestina de Queiroz, filhos e filhas, penhoradissimos, muito agradecem ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua presadissima mãi; e de novo as convidam para assistirem algumas missas no setimo dia de seu fallecimento, que por sua alma se tem de celebrar na matriz de S. José no dia sexta-feira 9 do corrente, pelas 8 horas da manhã.

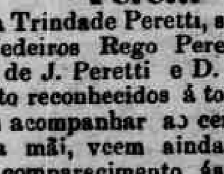

Mathilde Libania Monteiro Peretti

Manoel da Trindade Peretti, sua mulher D. Marianna de Medeiros Rego Peretti e suas irmães D. Maria J. de J. Peretti e D. Maria das Dores Peretti, muito reconhecidos á todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio o corpo de sua presada mãi, veem ainda pedir o caridoso obsequio do comparecimento ás missas que, pela sua alma, serão resadas na matriz da Boa-Vista, no dia 9 do corrente, sexta-feira, ás 8 horas da manhã, e de novo agradecem.

Pastilhas Vermifugas DE HERING

As unicas infalliveis e que não repugnam as crianças. Chegou nova remessa e vende-se na caso de

FARIA SOBRINHO & C.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que vendeu ao Sr. Antonio Jose de Carvalho Junior seu estabelecimento de molhados, sito ao becco do Campello n. 4 livre e desembaraçado de qualquer onus; quem se julgar seu credor, apresente suas contas, no praso de 3 dias.
Recife, 7 de Abril de 1886.
Miguel Carvalho Neves.

Attenção

O puro vinho verde e o saboroso chá preto ponta branca, especialidades sem competencia neste mercado, recebidos pelo ultimo vapor, encontra se á venda em casa de Paulo José Alves & C.
60--Rua do Barão da Victoria--60

Casa

Aluga-se o andar superior da casa ns. 90 e 92 á rua da Palma, tem bons commodos para familia; á tratar na rua Duque de Caxias n. 47.

Chinelo turco

Loja de calçados estrangeiros
DE
Thomaz de Carvalho & C.

Este grande estabelecimento acaba de receber pelos dous ultimos vapores da Europa *Orator* e *Ville de Pernambuco* um importante sortimento do que ha de magnifico em calçados para senhoras, homens e meninos, não só pelo modernismo e elegancia das fórmas, como pela excellencia do material, perfeição e solidez do trabalho.

Conscios de que sahirão plenamente satisfeitos pedimos ás Exmas. familias, aos illustres e respeitaveis corpos academico e commercial, e a distincta classe artistica, a honra de uma visita ao nosso estabelecimento. As vendas são feitas a preços os mais razoaveis.
Rua do Barão da Victoria n. 10

VENDAS

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil
BROWNS & C., agentes

Cabriolet

Vende-se um em perfeito estado e por preço commodo; á tratar na rua Duque de Caxias n. 47.

Bilhar

Vende-se um bilhar em perfeito estado: a tratar no armazem de moveis á rua do Imperador numero 49.

Fructas maduras

Vende se diariamente especiaes laranjas para mesa, mangabas, sapotas, e outras muitas: no largo de S. Pedro n. 4.

Pimenta em conserva

Vende-se bonitos frasquinhos com pimenta em conserva, preparada na Europa, e que faz um môlho muito saboroso, pelo barato preço de 160 rs. cada um, isto para acabar, por haver grande porção: no largo de S. Pedro n. 4.

Taverna

Vende-se a taverna sita á rua de Lomas Valentinas (antiga rua de Aguas-Verdes) n. 17, com muitos commodos, e o motivo da venda é por doença.

LIQUIDAÇAÕ

A Predilecta liquida *por todo preço*, por ter de acabar até o fim deste mez, os objectos dos seus lindos mostradores. Entre muitos artigos não deixa de mencionar os abaixo, que tudo vende por quasi nada

Galões pretos, largos, para vestidos e casacos, metro por 300 réis.
Bicos e rendas largos, para ditos, ditos com vidrilhos, metros por 1$000.
Escovas electricas para limpar cabeça, de 4$ cada uma, por 1$500.
Quadros com aro de nikel para retratos, um 200 réis.
Massinhos com 30 grampos polidos, um 40 réis.
Duzias de lapis de Faber de 1$200, por 700 réis.
Pares de suspensorios para meninos, um 800 réis.
Superioras escovas para roupa, uma por 1$.
Pentes de marfim para caspa, um 300 réis.
Ditos da Irlanda para desembaraçar, um 600 réis.
Ditos de tartruga para coques, um 400 réis.
Botijas com tinta - Blue Black—uma 360 réis.
Tranças de palha para chapéos, uma peça com 10 metros por 300 réis.
Caixas imitando tartaruga, uma 800 réis.
Agulhas de osso para chrochet, uma 60 réis.
Ricos espartilhos americanos, um 4$500.
Taboadas de multiplicação, de côres, de 3$, isto é jogo, por 1$000.
Bolsão, as melhores, de veludo, de 10$ cada uma por 5$000.
Collares Royer, contra convulsões, verdadeiros anodinos, um por 2$500.
Ricos estojos com duas thesouras finas 2$000.
Peças de trança grega, padrões muito modernos, uma 50 réis.
Peças de galão branco, uma 80 réis.
Borlas grandes para pós de arroz, uma 200 réis.
Lindos fichús de retrez, um 400 réis.
Voltas de coral fino, com croche de plaquê, uma por 400 réis.
Pulseiras com tres ordens de coral, uma por 1$.
Uma caixa com superior papel amizade 400 réis.
Baleias para vestidos, polidas e muito fortes, a duzia por 360 réis.
Grosas de botões de madreperola fina para casacos, uma por 1$500.
Maços de mignardisse para crochet 200 réis.
Carriteis com 200 jardas, linha superior, de qualquer numero, um 80 réis.
Meias cruas para homens, superiores, uma duzia por 3$000.
Leques de lindas côres, grandes, um 400 réis.
Ditos chinezes, um por 100 réis.
Frascos com verdadeira agua de colonia 500 réis.
Vasos de porcelana, côres matisadas, com banha, por 1$000.
Agua dentrifica do Dr. Pierre, um frasco, pechincha! por 1$000.
Um pacote de pós de arroz verdadeiro 300 réis.
Uma caixa com tres sabonetes por 500 réis.
Uma duzia de sabão Hudson por 600 réis.

14--Praça da Independencia--16

Signal

Bandeira encarnada com lettras brancas

A VENCEDORA

Loja de miudezas, perfumarias e quinquilharias
DE
José Maria de Lemos Duarte
82 RUA DA IMPERATRIZ 82

O proprietario deste bem montado estabelecimento convida aos seus amigos e freguezes e em particular as Exmas. familias, afim de certificarem-se do bom gosto com que acaba de colleccionar uma infinidade de artigos, que satisfarão com certeza, a quem dignar-se dar-lhe a preferencia, e para prova do que deixa dito, menciona entre outros, os seguintes objectos que foram escolhidos com o fito de satisfazerem ao mais apurado gosto.
Completo sortimento de perfumarias e artigos de toilete, dos melhores fabricantes.
Bordados e entremeios de fustão, transparentes e cambraia Victoria
Bicos de crochet francezes, de seda etc., etc., etc.,
Fócos de couro e de velludo para creanças.
Leques de seda, setineta e papel etc., etc.
Bolças de velludo e de palha.
Espartilhos e suspensorios os mais finos.
Grande sortimento de plissé e talagarça.
Meias para senhoras, homens e meninos.
Estojos para crochet.
Cintos para senhoras (ultima moda).
Baleias cobertas para vestidos.
Sortimento de lã mesclada de todas as côres.
Estojo para barba.
Bengalas para homem e meninos.
Sapatinhos e toucas para baptisados.
Lenços e luvas de seda de todas as côres.
Gravatas para senhoras e para homens.
Grande sortimento de carteiras para dinheiro e para fumo.
Punhos e collarinhos de todos os moldes e qualidades para senhora e para homens.
Benecos finos de todos os tamanhos.
Escovas para roupa, chapéo, cabello, unhas e dentes,
Canotilho de diversas qualidades.
Sortimento de grampo para chapéo.
Espelhos de diversas qualidades e tamanhos.
Botões de todos os tamanhos e qualidades.
Fitas de todas as cores e qualidades.
Quadros de velludo para retrato.

Grande exposição

De brinquedos os mais finos, linhas de todas as cores em novellos e em carriteis e outros muitos artigos de moda que seria enfadonho mencionar.

PREÇOS SEM COMPETENCIA
82--Rua da Imperatriz--82
PERNAMBUCO

Pechincha

Franco Ferreira & C., vendem a verdadeira manteiga franceza em latas de qua quer tamanho por 900 réis cada libra.
PATEO DO PARAIZO N. 16
Esquina da rua de S. Francisco

Vapores para Engenhos

Vende-se um vapor de força de 4 cavallos, com moendas apropriadas, assim como um outro menor que faz trabalhar uma serra circular e um pulverisador de assucar.
Tem pouco uso, e acha-se tudo em perfeito estado.
Para informações Marquez de Olinda, 38, loja.

Vende-se

uma bem localisada casa de molhados, propria para um principiante por ter poucos fundos: a tratar na rua nova de Santa Rita n. 5.

Vende-se

uma armação e um balcão de amarello, propria para qualquer negocio, assim como um terno de pesos de latão, de dous kilos até dez grammas, proprio para botica: a tratar na praça de Pedro II n. 4, loja.

Pinho de riga

Vende-se em casa de Matheus Austin & C., á rua do Commercio n. 18, 1º andar, da melhor qualidade e diversas dimensões.

Casa na Varzea

Vende-se a taverna da rua do Sol n. 17, na Varzea, com pequeno capital, tendo casa ao pé para familia, tendo esta casa a vantagem de ficar fronteira á estação da ferro via, que deve ficar prompta até 3 de Outubro deste anno. O negocio é vantajoso, e os pretendentes podem dirigir-se ao local da taverna, na Varzea.

Fazendas brancas

SO' AO NUMERO
40 – rua da Imperatriz = 40
Loja dos barateiros

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços,

A SABER:

Algodão—Peças de algodãozinho com 20 jardas, pelos baratos preços de 3$800, 4$, 4$500, 4$900, 5$, 5$500 e	6$50
Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até	12$000
Camisas de meia com listras, pelo barato preço de	800
Ditas brancas e cruas, de 1$ até	1$800
Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lençoes, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e	500
Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e	1$500
Colletinhos da mesma	800
Bramante francez de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, metro	1$280
Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e	2$800
A toalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metro	1$800
Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até	400
Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs.	200

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros

Algodão enfestado para lençoes

A 900 rs. e 1$000 o metro

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de larguras 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS

A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS

A 2$800 e 3$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de fraque, é grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA

A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bordados a 100 rs. a peça

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões de setineta a 500 rs o covado

Alheiro & C. á rua da Imperatriz vendem um bonito sortimento de fustões brancos pelo baratinho preço de 400 e 500 rs. o covado, assim setinetas lisas, tendo de todas as cores a 500 rs. o covado; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

LIQUIDAÇÃO DE CHAPEOS PARA SENHORAS

Vende-se pelos seguintes preços de 15$000 até 20$000, á rua do Crespo n. 17 – Madama Mequelina.

A Revolução

O 48 da rua Duque de Caxias está vendendo fazendas por menos 25 % de seu valor.

Ver para acreditar

Setins macios de 1$400 por 800 réis o covado.
Merinós pretos de 1$, 1$200, 1$400, 1$600 1$800 e 2$ o covado.
Setineta preta a 500 e 600 réis o covado.
Ditas de cores a 400 rs. o covado.
Fustões brancos e de cores a 400 e 500 rs. o covado.
Sedas de listras de cores de 2$ por 1$ o covado.
Merinó de bolinhas a 900 rs o covado.
Mariposas finas de cores a 240 rs. o covado.
Renda aberta da China a 240 réis o covado.
Linhos escossezes de todas as cores a 240 réis o covado.
Chitas finas a 200, 240, 280, 320, 360 e 400 rs. o covado.
Manteletas de seda de 16$ por 7$.
Fichus a 2$, 4$ e 6$.
Bramante de tres larguras a 900 réis a vara.
Dito de quatro larguras a 1$200 a vara.
Atoalhado de linho bordado a 2$ a vara.
Collarinhos e punhos para senhora, modernos, a 2$000.
Brim pardo liso de 300, 400 e 500 rs. o covado
Toalhas velpudas a 4$ e 6$ a duzia.
Ditas alcochoadas de 20$ por 12$ a duzia.
Cobertas forradas a 2$800 uma.
Lenços de bramante 1$800.
Camisas para senhora a 2$500 uma.
Casacos de laia bordados, modernos, 12$.
Damasco de algodão de cores, largura de quatro palmos a 500 rs. o covado.
Camisas bordadas e de linho a 30$000 a duzia.
Madapolão casca de ovo e pelle de ovo a 6$500.
Enxovaes para baptisado, novidade, 9$.
Timões para menino, bordados, 4$.
Chapéos de sol de seda para senhora, de 16$ por 8$000.
Meias para homem e senhora, de 3$, 4$, 5$ e 6$000.
Redes hamburguezas, 10$
Colchas a 1$800, 5$, 6$ e 7$.
Verbutinas de todas as cores a 1$ o covado.
Córtes de casineta 1$, e 1$800.
Ditos de casemira a 3$, 4, 5, 6 e 7$.
Lenços abainhados com barra a 1$200.
Camisas de meia a 800, 1$, 1$500 e 2$
Casemira de cores de duas larguras a 2$.
Córtes de casemira para vestido de senhora, de 40$ por 20$. é baratissimo.
Zefiros lisos a 120 rs. o covado.
Cambraia preta para forro a 1$200a peça.

Confederação do Norte

Em vista dos grandes progressos da idéa de que se gloriam as nações civilisadas, o commercio deve acompanhar esse progresso, visto que é elle o mais poderoso elemento do engrandecimento das nações; em vista do que annunciam

MARTINS CAPITÃO & C.
1 – Rua estreita do Rosario — 1

Grande sortimento de generos alimenticios, escolha dos quaes, os annunciantes teem sempre maior cuidado, para bem servir os seus numerosos freguezes. Lembramos, pois, o proverbio:
Quem não experimenta, não sabe.
Venham ver, pois:
Queijos, flamengo e de Minas.
Fiambres inglezes.
Chocolate francez Menier.
Dito do Maranhão.
Fructos seccos, como:
Passas, amendoas, figos, etc.
Ditas nacionaes.
Doce de todas as qualidades.
Bolachinha inglesa.
Sementes novas de hortaliças.
Especialidade em
Vinhos finos do Porto, Madeira e Shery.
Ditos da Figueira e de pasto.
Cognac de diversos autores.
Vinhos tonicos, como:
Absintho.
Vermouth, etc.
Licores de todas as qualidades.
Champagne.
Cerveja de diversas marcas.
Bem assim:
Araruta fina em pacotes.
Chá verde e preto.
Dito perola.
Especialissimo matte do Paraná, em pó.
Ainda mais:
Ovas de peixe.
Sardinhas de Lisboa em Salmoura.
Vendem Martins Capitão & C., rua estreita do Rosario n. 1.

AOS AGRICULTORES

Formicida capanema (verdadeiro) para extincção completa da formiga saura. Vendem Martins Capitão & C., rua estreita do Rosario n 1.

Engenho Recanto

Vende-se ou arrenda-se o engenho Recanto, situado no termo de Serinhãem, moente e corrente d agua, com bôas terras, etc. a tratar com Manoel Ferreira Bartholo, á rua do Bom Jesus n. 6.

Cabriolet

Vende-se por baratissimo preço e em muito bom estado um cabriolet de dous assentos, quatro rodas e arreios para um cavallo; a tratar na cocheira do Candido, rua da Roda.

Camisas nacionaes

A 2$500, 3$000 e 3$500

32= Loja á rua da Imperatriz = 32

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e punhos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, de Ferreira da Silva.

Ao 32

Nova loja de fazendas

32 — Rua da Imperatriz — 32
DE
FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos, casemiras e brins, etc

Roupas para homens

32—Rua da Imperatriz - 32
Loja de Pereira da Silva

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são baratissimas.

Palitots pretos de gorgorão diagonaes e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados	7$000
Ditos de casemira preta, de cordão muito, bem feitos e forrados	10$000
Ditos de dita, fazenda muito melhor	12$000
Ditos de flanella azul, sendo ingleza verdadeira, e forrados	12$000
Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada	5$500
Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitas	6$500
Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas	8$000
Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e	3$000
Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$600
Colletinhos de greguella muito bem feitos	1$000

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc. Isto na loja da rua da Imperatriz n. 32.

Riscados largos

a 200 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vendem-se riscadinhos proprios para roupas de meninos e vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado, sendo quasi largura de chita franceza, e assim como chitas brancas miudinhas, a 200 rs. o do, e ditas escuras a 240 rs., é pechincha loja do Pereira da Silva.

Fustões, setinetas e lãzinhas a 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãzinhas lavradas de furta-cores, fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado, e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado, é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

Merinós pretos a 1$2

Vende-se merinós pretos de duas larguras para vestidos e roupas para meninos a 1$200 e 1$600 o covado, e superior setim preto para enfeites a 1$500, assim como chitas pretas, tanto lisas como de lavoures brancos, de 240 a 320 rs.; na nova loja de Pereira da Silva á rua da Imperatriz numero 32.

Algodãozinho francez para lençóes a 900 rs., 1$ e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãozinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençóes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 o metro, e dito trançado para toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato: na loja do Pereira da Silva.

Roupa para meninos

A 4$, 4$500 e 6$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calcinha curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molesquim a 4$500 e ditos de gorgorão preto, emitando casemira, a 6$, são muito baratos: na loja do Pereira da Silva.

200:000$000

LOTERIA DO CEARA

EXTRACÇAO NO DIA 10 DE ABRIL

INTRANSFERIVEL

O portador que possuir dous vigesimos desta importa n loleria está habilitado a tirar 20:012$000.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna rua Primeiro de Março n. 23, e mais cazas do costume.

CORRE A 10 DE ABRIL DE 1886, SEM FALTA.

ILEGÍVEL

INSTRUCÇÃO PUBLICA

RESPOSTA AO PARECER DADO PELO ILLM. SR. DR. AYRES DE ALBUQUERQUE GAMA. SOBRE O COMPENDIO DE PHYSICA PARA LEITURA, POR FRANCISCO DE PAULA BARROS

(Continuação)

S. S. entende mais de Physica de que todas as notabilidades, nessa materia, que têm adoptado o meu livro. O volume e o peso do seu saber são maiores, muito maiores de que o de todas ellas reunidas, e prova-o a *estrella cadente* do seu compendio, para «*alumnos mestres.*»

Mas, por fallar em *estrella cadente*, recordo-me, por associação de idéas, do que S. S. escreveu a pagina 78 do seu compendio, resumindo o que dissera ácerca de auroras polares.

Diz S. S.:

« *Nem sempre as auroras polares são tão completas, pois reduzem-se ás vezes a um arco luminoso ou simples clarão etc.* »

N'um *livro de leitura*, não se dizer cousa alguma em pensamento, não se exprimir claramente uma idéa, é desculpavel desde que as leis da grammatica tenham sido fielmente observadas; mas n'um compendio *doutrinario*, n'um livro *modelo*, em o qual a *essencia* e a *fórma* devem apresentar todo o relevo de verdade, a menor alta é imperdoavel

Assim, não se sabe o que S. S. quer dizer sobre *auroras polares*, cuja descripção resume nesta phrase :

« Nem sempre as auroras polares são tão completas... »

Completas como o que, senhor ?

Ao adverbio *tão* S. S accrescenta o *adjectivo completas*, sem mais um til, deixando, em portuguez o em physica, tudo por completar, tudo ás *escuras*, diante de um phenomeno *luminoso* !

Mas explicando por que *nem sempre as auroras polares são tão completas*, accrescenta S. S.: «*pois reduzem-se ás vezes a um arco luminoso ou simples clarão* etc. »

Este *etc.*, é magnifio neste caso.

As auroras polares reduzem se *ás vezes* a um arco luminoso ou simples clarão ; sim, senhor, vamos suppor que assim seja ; mas quando *outras vezes*, não se reduzem, como se mostram ; qual é o estado do phenomeno ?

– Ora, diz S. S., para isto é que escrevi um *etcetera*.

Vá isto com vista aos seus dous collegas, solidarios na *Critica Litteraria*.

Ninguem, que tenha ligeiras noções de trabalhos didacticos, ignora que certas materias disciplinares, para satisfazerem a programmas, estão deslocadas do lugar que lhes destinara o autor.

Ganot, por exemplo, no seu *Tratado de Physica*, adoptado nas Academias, traz os artigos acerca de *chuva*, *orvalho* e *neve* na parte denominada *meteoros aquosos*, ao passo que no seu *Curso de Physica*, trabalho mais elementar, de balde se procuram encontrar aquellas materias sob tal titulo, por isso que ellas se acham subordinadas á epigraphe — *Calor hygrometria*.

Ora, se essas deslocações se fazem para satisfazer a programmas de ensino, o mesmo não se pode exigir de um livro *puramente de leitura*, onde é indifferente que o menino dê, hoje ou amanhã, a sua lição sobre este ou aquelle phenomeno, sobre *ondas sonoras* ou sobre a *formação das nuvens*; faça elle idéa do que é uma *machina a vapor* e do que são *tambores*, é o que se deseja.

No emtanto, apesar de ser o livro de que se trata *exclusivamente destinado a leitura*, e, por tanto, não estar subordinado a certas leis de ordem, exigidas nos methodos doutrinarios, segui quanto pude o *pequeno* Ganot na distribuição da materia; portanto, é sem a menor razão de ser a *trapalhada inventada* por S. S.

Nota o illustre Sr. Dr. Ayres Gama, em primeiro caso, que não está ao alcance das crianças o *calculo das alturas*.

Um tal reparo é que autorisa a affirmar que S. S. é pouco conhecedor de trabalhos elementares desta ordem, porquanto a muito conhecida *Physica e Cosmographia*, para meninos, escripta por *Perier* trata deste ponto desenvolvidamente ; Garrigues em seu livro, tambem para a instrucção primaria, intitulado *Breves Leituras sobre as Sciencias*, igualmente o contempla ; e bem assim o faz Balfour Stewart, em suas *Noções de Physica*, para a infancia.

Mas S. S. achou defeito nisso por que no seu *compendio mestre* nada diz a tal respeito; e para fazer crer que não estava al conhecimento ao alcance das crianças (e dos *alumnos mestres* ?) falla gongoricamente em «*calculo das alturas pelo quadrado do tempo gasto na queda dos corpos* ;» quando, ao contrario, é isto um conhecimento de grande utilidade e que para adquiril-o basta que o alumno saiba a simples operação de multiplicar.

E para que o respeitave leitor julgue por si mesmo do fundamento desta primeira accusação de desordem e falta de methodo, peço ao illustrado Sr. Redactor a gentilesa de trauscrever do meu livro esta tão simples quanto engenhosa lei, uma das que foram descobertas pelo immortal Galileo, acerca da queda dos corpos :

« A velocidade na quéda dos corpos é tanto maior quanto mais alto é o ponto de onde elles se precipitam.

Desde o instante em que uma bola de marfim começa a cahir, a velocidade da queda vai sempre crescendo até que a bola encontre o obstaculo que a faça parar.

E' por isso que uma pequena pedra pode produzir um ferimento grave, cahindo de muito alto.

Foi Galilêo, eminente professor de physica, mathematicas e astronomia, e uma das maiores glorias da Italia, quem primeiro reconheceu que um corpo que cahe livremente no espaço percorre, durante os segundos successivos de sua quéda, espaços representados pela serie dos numeros impares :

1, 3, 5, 7, 9, 11, etc.

Assim, um corpo que cahe percorre :

No primeiro segundo, 4 metros e 9 centimetros; no segundo immediato, 5 metros multiplicados por 3; no terceiro segundo, 4 metros e 9 decimetros multiplicados por 5; no quarto segundo, 4 metros e 9 decimetros multiplicados por 7.

E assim por diante, multiplicando se sempre 4 metros e 9 decimetros pelo numero impar seguinte, tem-se, deste modo, o espaço percorrido durante cada novo segundo.

Supponhamos que se trata de medir a altura de uma torre : Deixa-se cahir uma pedra do alto da torre, e observa-se que para chegar ao chão ella gastou quatro segundos; então se diz (enunciando um simples calculo de multiplicar, ou praticando o na pedra ou no papel, tendo o alumno o cuidado de separar, por uma virgula, o ultimo algarismo do producto para indicar a fracção decimal) :

No 1º seg. a ped. percor.		4^m9
No 2º » » »	$4^m,9 \times 3$	$=14^m,7$
No 3º » » »	$4^m,9 \times 5$	$=24^m,5$
No 4º » » »	$4^m,9 \times 7$	$=34^m,3$
Total...		$78^m,4$

(Setenta e oito metros e quatro decimetros)

que será a altura da torre. Deste modo, pode-se medir igualmente a profundidade de um poço, a altura de uma montanha ou de um sobrado.

Tambem se faz este calculo por outro modo, multiplicando por *si mesmo* o numero de segundos gastos pela pedra no espaço percorrido (é o que se chama tomar o *quadrado do tempo*), e, depois, o producto desta multiplicação, por $4^m,9$.

Assim, supponhamos, do mesmo modo, para verificar a exactidão do calculo já feito, que a pedra gastou quatro segundos do alto da torre ao chão; neste caso temos :

$4 \times 4=16$, que é o quadrado de 4 ; por que o quadrado de um numero é o producto da multiplicação desse numero por si mesmo ; depois multiplica-se ainda o numero 16 por $4^m,9$, o que dá :

$16 \times 4^m,9=78^m5$, que, como já dissemos, será a altura da torre ou o espaço percorrido pela pedra em quatro segundos. »

Achou S. S. tambem *inutil* a noção dos quadros comparativos do peso especifico dos corpos ; e a primeira razão é porque não a deu no seu compendio para *mestres*, e, no caso de ter sido aceito o meu livro, poderiam os meninos das escolas primarias ensinar aos futuros professores formados na Escola Normal, que a agua salgada, em igualdade de volume, pesa mais que a agua doce e o vinho ; o leite mais que o alcool e o ouro muito mais que o ferro e o chumbo, etc.

Noção utilissima, que apenas occupa no livro onze linhas, (que birra con o numero 11) e dá idéa e explica um phenomeno admiravel : a razão pela qual *um prego n'agua vai, ao fundo, no emtanto fluctua um navio todo de ferro* e completamente carregado deste metal.

Achou tambem S. S. desnecessario que, fallando o *livro de leitura* sobre differentes ascensões de aéronautas, désse a graduação das temperaturas observadas por elles, quando essa noticia abrange, apenas em *seis linhas*, não só a *temperatura* como os *metros de altura* a que subiram esses navegantes do ar. Condemnou me S. S. por essa noticia porque no seu *compendio mestre* é cousa de que não se trata.

Censurou-me ainda o illustre Relator por haver eu dado, n'um *livro de leitura*, a integra dos documentos sobre a prioridade do padre Bartholomeu de Gusmão, na invenção dos aérostatos, com o que diz, para phrisar bem o desperdicio de tempo e de papel, e a desnecessidade de serem vulgarisados taes documentos, « que me occupei disso desde a pag. 69 até 76. »

No juizo de S. S, o Brasil já é bastante opulento de glorias e invenções, para carecer reivindicar para si mais a dos aérostatas, a que os francezes dão como delles, e com tal sentimento de verdade que os irmãos Montgolfier tiveram, a 5 de Junho de 1883, um centenario em que o enthusiasmo nacional figurou como primeiro elemento de patriotismo.

Achou S. S. que para um *livro de leitura* nada valia dar a integra de documentos que vulgarisam a gloria do Brasil por essa invenção, documentos cuja publicidade n'um livro popular me fez recolher como flores elogios de toda a imprensa brasileira, particularmente da de S. Paulo, de onde era filho Bartholomeu de Gusmão; que motivou expressões de louvor da sua Assembléa Provincial, que autorisou a compra de 2000 exemplares ; que me fez receber parabens de notaveis escriptores entre elles o Exm. Sr. conselheiro Costa Pereira, illustrado e dignissimo presidente da briosa provincia de Pernambuco. S. Exc, que é um dos nossos homens de letras que dispõe de maior cabedal de illustração, e tem o mais delicado gosto litterario, fez me a honra de escrever uma noticia sobre o apparecimento do triumpho do livrinho de que se trata, ao tempo em que a *Gazeta de Noticia*, da côrte, iriava-se no talento do Dr. Ferreira de Menezes, de sempre saudosa memoria.

Perdoe-me, pois, S. Exc., com aquelle bom coração que lhe conheço e é a sua vida, se lhe peço me defenda neste ponto com a eloquencia de sua palavra, consentindo que eu transcreva todo o seu bellissimo e autorisado artigo, em vez de o fazer sómente quanto ao ponto ácerca de Bartholomeu de Gusmão.

As palavras de S. Exc. têm tanto mais valor quanto partem de um distincto litterato, que havendo feito suas primeiras armas para graduar-se com o bacharelado em *Lettras*, formou-se em sciencias *Juridicas e Sociaes*, e com esse preparo tem illuminado o seu elevado espirito, cultivando com amor, na mais enrequecida bibliotheca particular que se conhece na côrte, e lhe pertence, não só as sciencias abstratas e philosophicas, como todos os ramos das sciencias physicas e naturaes que immediatamente entendem com o progresso da vida social ; circumscrevendo todos esses invejaveis conhecimentos no grandioso e illuminado circulo litterario de sua capacidade intellectual, muitas vezes provado.

Eis o que disse S. Exc., naquelle jornal, a 27 de Janeiro de 1881, sobre o meu pequeno trabalho :

« *Compendio elementar de physica* para uso das escolas primarias, por Francisco de Paula Barros..

« Dos prelos dos Srs. Pinheiro & C acaba de sahir, nitidamente impresso, este livrinho, de extrema utilidade pratica.

« Não ha duvida, no estado actual da nossa civilisação, que o conhecimento dos principios elementares da physica constitue, em vez de simples ornamentação do espirito, a satisfação de uma necessidade que entende com o progresso e bem estar, assim dos individuos como da sociedade.

« Facil é comprehender que o estudo e explicações das leis geraes a que obedecem os phenomenos manifestados pelos corpos, quando não soffrem alteração em sua natureza e composição fornece ao homem o mais proveitoso ensino, não só para preservar-se de innumeros perigos, mas ainda para utilisar-se das forças da natureza, no intuito do seu desenvolvimento e prosperidade.

« A importancia de tal conhecimento tem levado os paizes onde melhor se distribue a educação popular a incluir esta disciplina no programma das escolas de ensino primario de gráo superior, e ainda no dos de inferior cathegoria, sob a fórma de noções elementares no curso geral de leitura.

« E' o que se observa nos diversos estados da Allemanha, na Hollanda, França, Belgica, Estados Unidos, e entre nós acaba de ser ensaiado em referencia á Escola Normal da côrte.

« Neste intuito, quer para o ensino nas aulas primarias, quer para instrucção das classes que se não applicam especial ou profissionalmente ao estudo desta materia, deve prestar o mais valioso serviço um livro como o de que se trata, em que se acham consubstanciados com extrema clareza e a concisão observada por Brewer e outros benemeritos vulgarisadores, os principios geraes da sciencia, quaes os ensinam Ganot, Langlebert e Benevides.

« Vinhetas, perfeitamente adequadas, completam as explicações do texto, aliás formuladas em termos que as põem ao alcance do vulgo.

« O livro do Sr. Paula Barros, traduz ao mesmo tempo uma idéa felicissima, e um bom serviço prestado á educação nacional.

« Escrevendo o, *o* autor teve sempre presente ao seu espirito aquelle patriotico intuito.

« Disto é testemunho a solicitude com que reivindicou para o nosso conterraneo Bartholomeu de Gusmão a gloria de ter inventado o aerostato, adduzindo documentos, por ventura geralmente desconhecidos, não obstante havel-os já publicado, ha cerca de trinta annos a utilissima, mas por infortunio quasi não lida, *Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.* »

Fechado este ponto com chave de ouro, como fica, continuo no inglorio caminho, quasi intransitavel, pela acção demolidora do martello do illustre Sr. Dr. Ayres Gama. S. S. muito pouco tem construido, que eu saiba, e é por isso que se esclarece risonho á luz pavorosa do incendio que ateia em seara alheia.

Todos os que tiverem em si uma unidade para servir de termo de comparação á quantidade de trabalho da intelligencia dos outros, respeitam na onde quer que ella appareça, qualquer que seja a sua forma, desde que traga em si o signal caractistico do bem.

A pratica do contrario, é a revelação de que se desconhece essa poderosa unidade de sabedoria ; e o egoista, que é um elemento perturbador da organisação social, não a tem nunca, por querer tudo para si, nada concedendo aos outros.

Censura-me ainda o illustre *critico* por me haver occupado da pag. 78 até 82 com a *theoria por ora paradoxal*, na phrase de S. S., da direcção dos balões.

Quatro paginas escriptas n'um *livro de leitura* sobre tão interessante assumpto, serviram de motivo para que S. S. augmentasse mais peso á sua volumosa accusação.

Quatro paginas, sendo uma dellas toda occupada, com excepção de duas linhas, por uma gravura da ascensão do balão *Victoria*, de Julio Cesar, com agrupações de illustres pessoas que assistiram a experiencia, taes como S. M. o Imperador, ministros do imperio e da agricultura, etc. etc.

Mas si S. S. achou muito que eu occupasse quatro paginas com esse assumpto « paradoxal », por que não foi leal, verdadeiro e honrado, como cumpria sel-o, á fé do seu juramento de homem publico, do professor da mocidade, diante de quem só deve ser um espelho de moral ; por que, digo, não foi leal,, verdadeiro e honrado declarando que uma dessas quatro paginas era occupada por uma gravura ? !

Ah ! é que S. S. nunca disse e nem lhe convinha dizer, que o livro, que entendeu atirar á fogueira da sua sabedoria, está todo intercalado de gravuras, abertas em madeira ; é este um dos seus merecimentos ; mas á S. S parecia sempre um crime dizer que havia no livro alguma cousa que prestasse.

No emtanto, parece-me cabido aqui um reparo : Quando S. S. escreveu o prefacio das 82 paginas do seu *Tratado de Physica* para *alumnos mestres*, disse :

« Conhecendo que o ensino da physica não pode ser fructifero sem o auxilio das figuras, que são como que a demonstração palpavel, augmentámos a clareza da exposição com os desenhos dos instrumentos mais essenciaes. »

Isto escreveu S. S. só para seu proveito. Mas pensa o illustrado publico que no correr do livro de S. S. o leitor vai comparando a doutrina que vae sendo exposta com o seu respectivo desenho, de modo a ir claramente comprehendendo o texto, sem esforço nem incommodo ?

Qual ! S. S. collocou a *demonstração palpavel* de suas figuras, no fim do livro, de modo que o leitor, ou para não incommodar-se, não as vê, e, neste caso, nada ficará sabendo, nenhuma idéa terá do que leu, por que S. S. não se occupa do *por que mathematico*, nada *demonstra*, e nem *exemplifica*, ou irá consultal-as a cada palavra do texto, e, neste vae vem, do desenho á theoria, da theoria ao desenho, perde pelo menos metade do que, com intelligencia aguda, poderia comprehender, quebrando se-lhe o fio de idéas entre o balancear da cabeça e o movimento dos dedos.

Só conheço outro livro neste gosto, é o *Manual de Physica Divertida* publicado em Paris, em 1837, ha quasi 50 annos, por Fontenelle.

No emtanto, S. S. que conhece o poder das gravuras para a boa comprehenção das theorias de physica ; que sabe dar ao desenho um colorido tão escarlate, augmentando-lhe o valor, teve um silencio profundo, uma mudez de esphinge quanto *ás gravuras que intercalam todo o meu livro*, as quaes não são estampas *litthographicas*, mas gravuras *ylographicas*, isto é, abertas em excellente buxo e por bom dinheiro.

Já se vê que a *Critica Litteraria* de S. S., tendo por contraforte os nomes dos seus dous condescendentes companheiros de secção seguio caminho contrario ao da orientação dos tres reis magos, sómente para não fitar o brilho da estrella da verdade ; mas os raios deste astro de primeira grandeza conseguiram clarear a penumbra onde se acocoravam as sombras das *inexactidões* do *Parecer* ; e o respeitavel publico de Pernambuco, principalmente, fica conhecendo o valor moral desta questão, pela *succulenta Critica Litteraria* de S. S., apreciada por mim, sem o menor brilho, mas com toda a franquesa e sinceridade.

Achou muito S. S. 4 paginas, menos uma, igual a tres, escriptas a proposito da *direcção dos balões*. No emtanto, as ascensões que diariamente se fazem no mundo civilisado, enchem livros e livros dos mais curiosos e arriscados episodios de viagens aéreas. No emtanto, a nós, mais do que a nenhuma nação do mundo, deve interessar a resolução pratica dessa maravilhoso problema, por quanto já é nessa tão gloriosa invenção, que augmentará das mais vivas cores no dia em que for tirado, por quem quer que seja, o verdadeiro valor de X.

Emquanto na Europa publicam-se quasi todos os dias revistas scientificas consagradas á electricidade e á historia dos aérostatos, tendo esta sempre o mesmo epilogo : tornal-os dirigiveis ; em quanto em Paris os irmãos Tissandier e os capitães Renard e Krebs nos seus balões electricos mergulham-se, a todas as horas, nos nevoeiros dos quatro pontos cardeaes da bella capital da França, precipitando a marcha para revolução de tão grandioso problema, a Allemanha gasta montes de ouro em continuadas tentativas, e Bruxellas tem, come n'um frequentado porto de mar, constantemente navios nos ares ; no em tanto, em Pernambuco, no Brasil, a patria da invenção dos aérostatos, não se admitte nas escolas publicas um *livro de leitura* por que vulgarisa curiosos documentos dessa gloria toda nacional, e um dos seus defeitos apontados é contar tres paginas escriptas sobre esse ponto !

E' caso de levantar-se *um viva á brava gente Basileira* !

(Continua)

VARIEDADES

Escandalo na opera de Londres

— Dizem de Londres ao *Figaro*, em data de 7 do corrente :

Produziu-se hontem á noite, na opera italiana, no theatro de Her Magesty's um escandalo monumental, e tão monumental que tomou as proporções de uma extraordinaria partida de Carnaval

Depois do 1º acto do *Fausto*, os musicos da orchestra, que estavam em atraso, recusaram-se a continuar com os seus serviços. Em seguida a quarenta minutos gastos em combinações, accordes, esperas transigencias, etc., metade da orchestra tomou os seus lugares e prestou se a tocar.

Vem o 2º acto, os machinistas imitam os musicos, o contra-regra insta, roga, supplica, exora para que elles ponham o scenario no seu devido jogo, mas a nada se moveram os brutos.

Lembrou-se então o atarantado contra-regra de propôr ao publico a substituição do espectaculo pela execução do hymno nacional. Um tumulto indescriptivel, um infernal charivari, uma berraria ensurdecedora, acolheram esta proposta : fizeram-se em estilhas cadeiras, *fauteuils*, parecia o acabamento do mundo.

Mas o mais extraordinario do caso foi a invasão na sala de todos os coristas e bailarinas, implorando a caridade do publico, dizendo-lhe que morriam de fome. Alguns cobres lançados para o meio da sala foram disputados a murro, a socco e a atropellião bravio.

Esta scena prolongou-se por umas duas horas. Não appareceu nem um policia e o director safou se com a receita bruta.

FOLHETIM

ANGELA

POR

XAVIER DE MONTEPIN

(Continuação do n 79)

IX

A moça tirou da agenda a carta do pai e desta a nota do banco que alli encerrara e pôl-a em cima do balcão.

A dona da loja abrio a gaveta, do dinheiro, collocada diante della, e de dentro de uma velha carteira tirou dez bilhetes de cem francos e os trocou pela nota de mil.

Destas notas do banco Cecilia fez duas partes iguaes.

Metteu cinco no enveloppe da carta paternal.

As outras cinco foram collocadas entre duas folhas do seu agenda.

Isto feito, agradeceu á obsequiosa dona do armazem e continuou seu caminho na mesma direcção.

Emquanto caminhava, olhava para a direita e para a esquerda e examinava como se procurasse uma taboleta.

Quando chegou á avenida de Clichy parou de repente.

Em frente della via-se uma loja, cuja frente era pintada de preto com filetes amarellos.

Por cima da porta e n'uma taboleta preta lia-se em grossos caracteres amarellos esta palavra unica :

Hervanaria

Atravez os vidros tornados quasi opacos por aquel'a temperatura glacial, divisavam se vagamente frascos de bocca larga, vidrinhos, plantas seccas, etc., etc.

Cecilia teve um curto momento de indecisão ; mas muito curto.

Uma vez resolvida, atravessou a calçada, poz a mão no fecho da porta e entrou.

Já dissemos que um espesso véo lhe cobria o rosto e lhe occultava as feições.

Sem este véo a sua pallidez teria se mostrado verdadeiramente assustadora.

A porta, quando se abrio, fez resoar uma campainha.

Ao ruido da campainha uma mulher de cerca de cincoenta annos, sahio de uma sala situada no fundo da loja e deu alguns passos ao encontro da moça que acabava de fechar a porta atraz de si.

Cecilia estacou, presa de grande perturbação e sem saber se devia avançar ou recuar.

— Deseja alguma cousa, minha senhora ? perguntou a mulher que acabava de apparecer.

Com voz tremula a recem-chegada balbuciou :

— A senhora é que é a dona da loja de hervanaria ?

— Não, minha senhora... Sou apenas a criada da Sra. Angela ; mas substituo-a muitas vezes e posso servil-a.

— Era mesmo á Sra. Angela que desejava fallar.

A criada olhou com curiosidade para Cecilia, procurando ver-lhe a cara occulta pelo véo, e disse :

— Então é para negocio particular ?

— Sim, senhora, para negocio particular.

— E' que a Sra. Angela sahio.

— Mas, sem duvida, não se demora ?

— Pelo contrario, não voltará tão cedo... Deve ficar todo o dia fóra. Não janta em casa e não estará de volta antes das dez horas da noite.

— Entretanto, preciso vel-a, murmurou Cecilia.

— Trata-se de alguma cousa urgente ?

— Urgentissima, sim, senhora.

— Então, tenha a senhora a bondade de voltar aqui ás dez horas.

— Voltarei.

— Com certeza ?

— Com certeza.

— Nesse caso, previnirei a minha ama da sua visita e se ella chegar mais cedo, esperará pela senhora.

— Pois sim ; peço lhe este favor.

— A senhora quer ter a bondade de me dizer o seu nome ?

— E' inutil... A sua ama não me conhece.

Cecilia sahio da loja de hervanaria.

Emquanto tomava o caminho inverso do que havia antes seguido, pensava :

— E' uma demora... e eu tenho necessidade de não perder tempo !

A moça foi direita para a casa em que morava.

— Já de volta, menina ! disse-lhe com um pouco de admiração Brigida, que a não esperava tão cedo.

— E' verdade... a pessoa que eu procurava não estava em casa... Volto lá esta noite.

— A menina parece contrariada...

— Estou um pouco, por ter dado uma caminhada inutilmente.

— Ora adeus ! fazer exercicio é muito bom e a senhora não o faz quanto devo.

Cecilia depois de entrar no quarto, tirou a capa e o chapéo, extrahio do agenda os cinco bilhetes de cem francos, que alli tinha collocado e que fechou n'uma gaveta ; deixando os cinco bilhetes restantes na carta que havia recebido horas antes.

O fogão acceso pela manhã por Brigida, por falta de combustivel, estava se apagando.

A filha de Jayme Bernier deitou carvão de pedra na grelha, abaixou a chapa e o fogo pouco tardou em atear-se.

Então Cecilia arrastou para perto do fogão uma grande cadeira de braços na qual se deixou cahir como que prostrada pela fadiga e entregou-se ao sombrio scismar, scismar que achamos superfluo explicar-lhe a natureza.

Deixemos a moça com as suas meditações.

Deixemos tambem a casa da rua das Damas, voltemos ao centro de Pariz, embrenhemo-nos pelo boulevard Saint-Martin e roguemos aos nossos leitores que nos acompanhem á estalagem dos Adrets.

A estalagem dos Adrets é uma cervejaria restaurant, installada exactamente no lugar outr'ora occupado pelo café do theatro da Porte Saint Martin.

Em Pariz, esse basbaque por excellencia, onde tudo quanto é novo parece encantador durante certo tempo, mais ou menos longo, o estabelecimento creado pelo actor Mousseau não podia deixar de obter rapida voga, graças á sua originalidade.

O aspecto da estalagem dos Adrets não lembra em nada a physionomia dos cafés deslumbrantes de espelhos dourados, dos restaurants luxuosos, nem mesmo as tavernas de tapessarias flamengas, com vidraças de côr e mobilias de carvalho esculpturado e que pretendem fazer reviver a idade média e a renascença.

Graças a um pintor-decorador, a quem não faltava nem gosto nem talento, as solidas paredes de cantaria do restaurant tinham tomado por fóra e por dentro a apparencia de paredes velhas, meio barro, meio madeira, taes quaes poderiam existir ha cem annos n'uma estalagem da provincia.

Dahi lhe veio o titulo, tirado de uma peça outr'ora famosa, tornada a representar com immenso exito, e na qual Frederico Lamaitre e Serres crearam os papeis inolvidaveis e tornados legendarios de Roberto Macaire e de Bertrand.

Mesas de madeira, escabellos rusticos, buffetes antigos, faianças velhas e velhas gravuras pregadas por toda a parte, utensilios do tempo passado, picheis em lugar de garrafas, tudo emfim lembrava a estalagem dos Adrets.

Alli não falta absolutamente nada ; nem mesmo Roberto Macaire e o seu fiel Bertrand.

Duas figuras de cera, de tamanho natural, representando Bertrand e Roberto Macaire vestidos com as roupas tradicionaes da peça de Saint Amand Antier e Benjamin, flanqueados por uma criada de touca e saia curta, formam um grupo no fundo da sala em frente de uma larga e alta chaminé.

Criados vestidos de camponezes do ultimo seculo, de calções, meias listradas, sapatos de fivella, de camisa de burel e vestia côr clara não seriam, por acaso, comparsas sem emprego substituem os criados de café, de gravata branca, jaqueta preta e suissas á Julio Ferry.

Ao entrar daquelle pittoresco restaurante, dir-se hia que tinhamos voltado ao seculo passado.

Tudo quanto acabamos de dizer não era demais para justificar a voga e fazer correr alli toda a cidade de Pariz ou pelo menos o Pariz curioso destas cousas ?

Na estalagem dos Adrets succede-se um publico que varia conforme as horas. De dia são os transeuntes e curiosos.

A hora de jantar, grande numero de gente decidida a assistir ao espectaculo da Porte Saint Martin.

Durante os entre-actos os bebedores de *bocks*.

Finalmente, depois do espectaculo porque o estabelecimento fica aberto grande parte da noite, pandegos, noctambulos, mulheres da roda de cortezã de todas as marcas, comediantes, comparsas, cantores e cantoras de café-concerto.

Não ha gabinetes perticulares.

Salas livres, onde reina a mais completa sem ceremonia, onde cada um falla alto, ri e canta á sua vontade e onde se cruzam e encontram as interpellações.

A alegria a mais gauleza, acompanhada de um barulho infernal.

Dão accesso á estalagem dos Adrets duas entradas.

Uma, a que dá para o boulevard de Saint Martin, sendo conhecida de todos, deixaremos de a descrever.

A outra, estabelecendo communicação com a rua de Bondy, é fechada por duas pequenas portas, que se abrem sobre duas escadazinhas, das quaes uma conduz ás cozinhas do estabelecimento.

No momento em que entramos a porta do restaurante-cervejaria que acabamos de descrever, os freguezes eram em pequeno numero.

Alguns bebedores de cerveja enchugavam *bocks*, jogando o besigue chinez e o dominó.

Uma certa quantidade de curiosos visitava as salas e examinava as gravuras coloridas da época, contribuindo por sua parte ao caracteristico do conjuncto.

A uma pequena mesa estava sentado um homem, solitario, diante de um copo de absinthio.

Com o cotovello encostado á mesa e uma das fontes apoiadas na mão direita, parecia reflectir.

O olhar, um tanto vago, parecia attrahido pelo liquido côr de opala que enchia approximadamente duas terças partes do copo.

Era um rapaz bastante bonito, de vinte e oito a trinta annos, muito trigueiro e tão pallido que se diria que o sangue não lhe circulava por debaixo da pelle.

Olhos encovados, cercados de um circulo azulado, brilhavam lhe com um fulgor singular, febril, inquietante.

Usava a barba tod , fina, ondulada e de um preto azulado.

Não eram menos negros os cabellos, divididos por uma risca em duas massas iguaes e emmoldurando-lhe a cara com o seu annellado natural.

A testa alta, de soberbo desenho, annunciava intelligencia desenvolvida.

As mãos, sem luva, eram finas, brancas e tratadas.

Os pés, muito pequenos, ainda pareceriam menores se não fosse o máo estado das botinas que calçava e cujo aspecto trahia um longo uso.

A roupa, de bom córte, asseiada, mas gasta, e no fio, provava até a evidencia, que o seu proprietario se achava n'um momento difficil da vida.

Estava na pindahyba, como diz o povo na sua linguagem imaginosa.

Neste momento soaram quatro horas no relogio rustico, encerrado n'um longo estojo sarapintado de côres vivas, a que vulgarmente se chama cuco.

O bebedor de absinthio levantou a cabeça e olhou para a porta que dá para o boulevard.

A porta abrio-se para dar passagem a um sujeito, quentemente envolvido n'um paletó com golla de pelles.

O recem-chegado não tinha ainda trinta annos completos.

Não existia nenhuma semelhança positiva entre elle e o bebedor de absinthio, mas a côr parecida da tez e dos cabellos e uma especie de affinidade na physionomia, denotavam que ambos pertenciam ao mesmo paiz, a Italia.

O recem-chegado deitou um olhar rapido em torno delle.

O homem de roupa no fio fez-lhe signaes.

O outro vio e dirigio-se para o seu lado.

Trocaram um aperto de mão, que parecia cordial.

— Escreveste-me para que viesse, e aqui estou, disse o bebedor de absinthio. Anda, assenta-te aqui e sê bem vindo. Trazes-me a fortuna ? Era uma cousa que vinha a proposito.

Estas palavras que acabamos de escrever eram pronunciadas no mais puro italiano, lingua materna dos dous homens nascidos um e outro em Florença.

Emquanto se sentava n'um banco, o recem-chegado replicou :

— A fortuna ? Infelizmente não, meu pobre amigo.

— Ao menos esse emprego de que me déste esperança.

— Ainda uma decepção ; não o consegui.

— Pudéra ! Já estava certo disso, antes, disse o primeiro interlocutor, mas desta vez em francez e sem que a menor accentuação trahisse a sua origem estrangeira. E' lá possivel que qualquer cousa tenha bom exito, quando se trata de mim ? Ninguem me quer ! !

— Todos te querem a ti, a quem ninguem contesta o merito ; mas a tua reputação mette medo a todos.

— E' verdade... chamam-me o bebedor de absynthio... — bem o sei.

— E infelizmente tê n razão. Tu embriagas te.

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL

MUTILADO